



**TV SANTA CRUZ**

Ilustríssimo Senhor

**Altair de Santana Pereira**

M. D. Coordenador do Subgrupo Legal de Pós-Outorga do Ministério das Comunicações

**PROCESSO N. 53640.000054/2001-95**

Ref.: Ofício n. 12577/2015/SEI-MC

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.476.833/0001-75, com sede na Rua Montes Claros, n. 26, Fátima, Itabuna (BA), CEP: 45.600-000, através de seus Representantes Legais ao final assinados, tendo em vista o Ofício n. 12577/2015/SEI-MC anteriormente recebido, vem, à presença de V. Senhoria, requerer a juntada dos documentos solicitados e abaixo listados para que se dê prosseguimento ao pedido de sua renovação de outorga:

- Cópia do Requerimento de Renovação de Outorga para o período de 12/05/2001 e 12/05/2016 (**Doc. 01**);
- Cópia da Certidão de Óbito do Dr. Antônio Menezes Filho (**Doc. 02**);
- Documentos referentes à sócia direta da Requerente, EP Bahia Participações S/A:  
(i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 03**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

Especial e Órgão Especial (**Doc. 04**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 05**);

- Documentos referentes à COMPAR Participações S.A., sócia da EP Bahia Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 06**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 07**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 08**);
- Documentos referentes ao Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, sócio da COMPAR Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 09**); (ii) certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 10**); (iii) extrato do processo n. 9046234-14.2005.8.26.0000 demonstrando o seu status de encerrado (**Doc. 11**); (iv) extrato do processo n. 0048169-65.2003.8.26.0114 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 12**); (v) extrato do processo n. 0011971-92.2004.8.26.0114 demonstrando a impossibilidade de emissão de certidão de objeto e pé em razão do processo estar concluso com o Desembargador Relator (**Doc. 13**); (vi) extrato do processo n. 0039898-33.2004.8.26.0114 demonstrando a impossibilidade de emissão de certidão de objeto e pé em razão do processo estar sobrestado (**Doc. 14**); (vii) extrato do processo n. 0009287-29.2006.8.26.0114 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 15**); (viii) extrato do processo n. 0022568-86.2005.8.26.0114 demonstrando que o processo está impedido de ter a sua certidão emitida (**Doc. 16**); (ix) extrato do processo n. 0024510-27.2003.8.26.0114 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 17**); (x) extrato do processo n. 9172744-09.2004.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 18**); (xi) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 19**); (xii) extrato do processo n. 0012826-82.2013.4.03.0000 demonstrando que o processo está impedido de ter a sua certidão emitida (**Doc. 20**); (v) certidão de objeto e pé do processo n. 1009107-15.2014.8.26.0114 (**Doc. 121**);
- Documentos referentes ao Sr. Antônio Carlos Coutinho Nogueira, sócio da COMPAR Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 21**); (ii) certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 22**); (iii) extrato

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

do processo n. 0163415-44.2009.8.26.0100 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 23**); (iv) extrato do processo n. 9037890-05.2009.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encerrado (**Doc. 24**); (v) extrato do processo n. 0011971-92.2004.8.26.0114 extrato do processo n. 0044245-87.2009.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 25**); (vi) extrato do processo n. 9051050-73.2004.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 26**); (vii) extrato do processo n. 0061978-81.2000.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 27**); (viii) extrato do processo n. 9021660-68.1998.8.26.0000 demonstrando que o processo foi julgado (**Doc. 28**); (ix) extrato do processo n. 0032286-42.1997.8.26.0000 demonstrando que o processo foi julgado (**Doc. 29**); (ix) extrato do processo n. 0023274-38.1996.8.26.0000 demonstrando que o processo foi julgado (**Doc. 30**); (x) extrato do processo n. 0016132-75.1999.8.26.0000 demonstrando que o processo foi julgado (**Doc. 31**); (xi) extrato do processo n. 0034793-34.2001.8.26.0000 demonstrando que o processo foi arquivado (**Doc. 32**); (xii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 33**); (xiii) extrato do processo n. 0082006-69.2005.4.03.0000 demonstrando que a certidão foi solicitada, porém não emitida em razão do sobrestamento do feito (**Doc. 34**); (xiv) extrato do processo n. 0009007-05.2005.4.03.6181 demonstrando que a certidão foi solicitada, porém não emitida em razão do sobrestamento do feito (**Doc. 35**); (xv) extrato do processo n. 0103682-72.1996.4.03.6181 demonstrando que a certidão foi solicitada, porém não emitida em razão do sobrestamento do feito (**Doc. 36**); (xvi) extrato do processo n. 0014086-73.2008.4.03.0000 demonstrando que a certidão foi solicitada, porém não emitida em razão do sobrestamento do feito (**Doc. 37**); (xvii) certidão de objeto e pé do processo n. 0104342-66.1996.403.6181 (**Doc. 120**);

- Documentos referentes à CN Empreendimentos e Participações Ltda., sócia da EP Bahia Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 38**); (ii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 39**); (iii) extrato do processo n. 0259968-31.2010.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 40**); (iv) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 41**); (v) comprovantes dos processos relativos da CN Empreendimentos e Participações Ltda. (**Doc. 119**);
- Documentos referentes ao Sr. Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira, sócio da CN Empreendimentos e Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 42**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 43**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 44**);

- Documentos referentes ao Sr. Martim Francisco Coutinho Nogueira, sócio da CN Empreendimentos e Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 45**); (ii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 46**); (iii) extrato do processo n. 0510836-29.2010.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 47**); (iv) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 48**); (v) certidão de objeto e pé do processo n. 0003151-13.2012.403.6182 (**Doc. 113**);
- Documentos referentes à Sra. Maria Cecília Coutinho Nogueira de Arruda Camargo, sócia da CN Empreendimentos e Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 49**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 50**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 51**); (iv) certidão de objeto e pé do processo n. 1100253-19.2013.8.26.0100 (**Doc. 117**); (v) certidão de objeto e pé do processo n. 4007068-28.2013.8.26.0114 (**Doc. 118**);
- Documentos referentes à Sra. Cristina Mesquita Coutinho Nogueira, sócia da CN Empreendimentos e Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 52**); (ii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 53**); (iii) extrato do processo n. 9095998-71.2002.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 54**); (iv) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 55**); (v) certidão de objeto e pé do processo n. 1100253-19.2013.8.26.0100 (**Doc. 115**); (vi) certidão de objeto e pé do processo n. 4007068-28.2013.8.26.0114 (**Doc. 116**);
- Documentos referentes à TBN Participações Ltda., sócia da CN Empreendimentos e Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 89**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 90**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 91**);

- Documentos referentes à sócia direta da Requerente, Pioneira Bahia Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 56**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 57**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 58**);
- Documentos referentes à Pioneira BT Participações Ltda., sócia da Pioneira Bahia Participações S/A: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 59**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 60**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 61**);
- Documentos referentes à CAP Bahia Participações Ltda., sócia da Pioneira BT Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 62**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 63**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 64**);
- Documentos referentes ao Sr. André Paes de Almeida Coutinho, sócio da CAP Bahia Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 65**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 66**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 67**);
- Documentos referentes ao Sr. Sergio Luis Coutinho Nogueira, sócio da CAP Bahia Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 68**); (ii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do

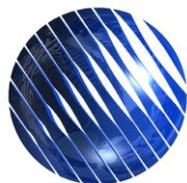
Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 69**); (iii) extrato do processo n. 9037890-05.2009.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 70**); (iv) extrato do processo n. 0044245-87.2009.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 71**); (v) extrato do processo n. 0029481-29.1991.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 72**); (vi) extrato do processo n. 0163415-44.2009.8.26.0100 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 73**); (vii) extrato do processo n. 0023533-77.1989.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 74**); (viii) extrato do processo n. 0220223-45.1990.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 75**); (ix) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 76**); (x) certidão de objeto e pé do processo n. 1009107-15.2014.8.26.0114 (**Doc. 114**);

- Documentos referentes ao Sr. Marcos Cesário Frateschi, sócio da CAP Bahia Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 77**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 78**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 79**);
- Documentos referentes à REN Bahia Participações Ltda., sócia da Pioneira BT Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 80**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 81**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 82**);
- Documentos referentes à Sra. Renata Coutinho Nogueira Hamad, sócia da REN Bahia Participações Ltda.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 83**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 84**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 85**);



**TV SANTA CRUZ**

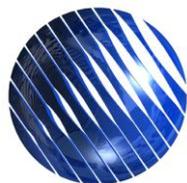
São sócios também da REN Bahia Participações Ltda. o Sr. Sergio Luis Coutinho Nogueira, cujos documentos já se encontram em anexo e listados no item 17 desta petição, e, o Sr. Marcos Cesário Frateschi, cujos documentos já se encontram em anexo e listados no item 18 desta petição;

- Documentos referentes à Eloyes Participações Ltda., sócia direta da Pioneira Bahia Participações S/A.: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 86**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 87**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 88**);

São sócios da Eloyes Participações Ltda. o Sr. Sergio Luis Coutinho Nogueira, cujos documentos já se encontram em anexo e listados nesta petição, e, o Sr. Marcos Cesário Frateschi, cujos documentos já se encontram em anexo e listados nesta petição;

- Documentos referentes ao Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, sócio direto da Sociedade: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 92**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 93**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 1ª Região (**Doc. 94**);
- Documentos referentes ao Sr. Luís Eduardo Maron de Magalhães Filho, sócio direto da Sociedade: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 95**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 96**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 1ª Região (**Doc. 97**);
- Documentos referentes ao Sr. Maurício Rollemberg da Fonseca Filho, Administrador da Sociedade: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 99**); (ii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 100**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 1ª Região (**Doc. 101**);
- Documentos referentes ao Sr. Paulo Augusto Leite Sobral, Administrador da Sociedade: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 102**); (ii) Certidão negativa emitida

Rua Montes Claros, nº 26 - Fátima - Itabuna - BA  
CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011  
Home Page: <http://www.redebahia.com.br>



**TV SANTA CRUZ**

pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia relativo a processos de 2ª instância (**Doc. 103**); (iii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 1ª Região (**Doc. 104**);

- Documentos referentes ao Sr. Antônio Wellington da Costa Lopes, Administrador da Sociedade: (i) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância da Seção de Direito Criminal (**Doc. 105**); (ii) Certidão positiva emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo relativo a processos de 2ª instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial (**Doc. 106**); (iii) extrato do processo n. 9026879-76.2009.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encerrado (**Doc. 107**); (iv) extrato do processo n. 0046393-57.1998.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 108**); (v) extrato do processo n. 0005786-79.2009.8.26.0659 demonstrando que o processo encontra-se fora de cartório (**Doc. 109**); (vi) extrato do processo n. 9052529-77.1999.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 110**); (vii) extrato do processo n. 9076136-61.1995.8.26.0000 demonstrando que o processo foi encaminhado à vara de origem (1º grau) (**Doc. 111**); (viii) Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Regional Federal da 3ª Região (**Doc. 112**);

Nestes termos,  
Pede juntada e arquivo.

De Itabuna (BA) para Brasília (DF), 19 de junho de 2015.

**TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**  
**CNPJ 13.425.269/0001-61**

*Documento assinado digitalmente*

# Doc. 03

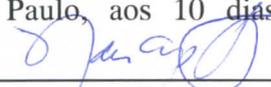


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.496.225/0001-95, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# Doc. 04



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

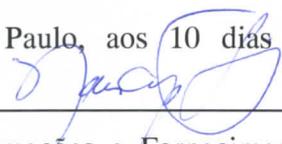
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 14.496.225/0001-95, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 05



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO****Nº 2015.0000223422**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EP BAHIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **14.496.225/0001-95**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 13:54.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **0663b83b 8f6a0069 640f47b2 38f4ae04 eb5c2e28**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 06

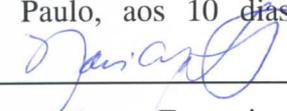


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **COMPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.935.402/0001-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# **Doc. 07**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

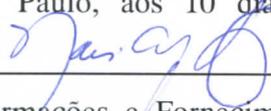
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **COMPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.935.402/0001-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# **Doc. 08**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223457

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **COMPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **05.935.402/0001-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:04.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **dc05419c fef8a563 1e179885 3b4e495f e2b3b440**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 09



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

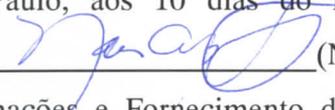
Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, portador(a) do RG nº 3.346.082-6 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 193.736.438-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# **Doc. 10**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

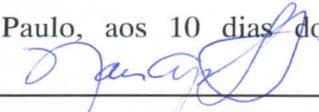
Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 3.346.082-6 e CPF/MF nº 193.736.438-00: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravo de Instrumento nº: 9046234-14.2005.8.26.0000** entrado em 24/02/2005. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO – Apelações nºs: 0048169-65.2003.8.26.0114** entrado em 22/10/2014; 011971-92.2004.8.26.0114 entrado em 04/03/2013; 0049143-68.2004.8.26.0114 entrado em 26/08/2011; 0039898-33.2004.8.26.0114 entrado em 24/05/2011; 0009287-29.2006.8.26.0114 entrado em 09/05/2011; 0022568-86.2005.8.26.0114 entrado em 02/12/2010; 0024510-27.2003.8.26.0114 entrado em 04/11/2010 e 9172744-09.2004.8.26.0000 entrado em 22/11/2004. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# **Doc. 11**



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 9046234-14.2005 8.26 0000

### Dados do Processo

**Processo:** 9046234-14.2005.8.26.0000 (994.05.047963-0) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
 Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - INDENIZAÇÃO

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 4ª. Vara Cível

**Números de origem:** 3803/2003

**Distribuição:** 5ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** OLDEMAR AZEVEDO

**Volume / Apenso:** 4 / 0

**Outros números:** 0383244.4/2-00, 380303

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

**Agravante:** Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
 Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
 Advogado: Lidia Maria Amato Reschini

**Agravado:** Noemia dos Santos  
 Advogado: Lucielen Boerner Faccio

**Interessado:** Haras São Quirino

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
21/10/2005	Situação de Encerrado <i>REMESSA A VARA DE ORIGEM.</i>
18/10/2005	Movimentações Diversas <i>JUNTADA DE COPIA DE OFICIO N.2718/2005</i>
18/10/2005	Movimentações Diversas <i>JUNTADA DE COPIA DE OFICIO N.2718/2005</i>
19/07/2005	Movimentações Diversas <i>ACORDAO PUBLICADO</i>
15/07/2005	Publicado Acórdão <i>POR V.U., DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. DECISAO EM 5 FLS. (ART.511 CPC: PARA REC. EXTR.RECOLHER CUSTAS NO VALOR DE R\$96,93-COD. 1505-GUIA DARF E PORTE DE REMESSA E RETORNO GUIA FEDTJ BANCO NOSSA CAIXA S/A OU INTERNET COD. 140-6, RESOLUCAO 303/2005 DO STF E PROVIMENTO 831/2004 DO CSM; PARA REC. ESPECIAL/REC. ORDINARIO RECOLHER PORTE DE REMESSA E RETORNO COD.18827-1 - GUIA GRU - RESOLUCAO N. 12/2005 DO STJ DE 7/6/2005 - DJU).</i>

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# Doc. 12



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:  ▼

Pesquisar por:  ▼

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0048169-65.2003.8.26.0114 Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 2ª. Vara da Fazenda Pública

**Números de origem:** 114.01.2003.048169-8/000000-000

**Distribuição:** 7ª Câmara de Direito Público

**Relator:** LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA

**Revisor:** MOACIR PERES

**Volume / Apenso:** 14 / 2

**Outros números:** 2568/2005

**Valor da ação:** 614.211,72

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 4.3.2 - Serv. de Proces. da 7ª Câmara de Dir. Público. Remessa: 24/04/2015  
Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 24/04/2015

### Apensos / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
3620/2003	A	1	50	-	-
3620/2003	A	1	17	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Apelante: Claudia Sampaio Macedo Lourençoni  
Advogado: Luis Fernando Gazzoli Rodrigues

Apelado: Fazenda do Estado de São Paulo  
Advogado: Heitor Teixeira Penteado

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogada: Lidia Maria Amato Reschini

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogada: Lidia Maria Amato Reschini

Apelado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviaria  
Advogada: Adriana de Barros Souza

Apelado: Haras Sao Quirino  
Advogada: Adriana de Barros Souza

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
24/04/2015	Remetidos os Autos para Vara de Origem
23/04/2015	Expedido Certidão Certidão de Trânsito em Julgado e Remessa à Vara de Origem - Acórdão (7a.âm. Publ.)

10/03/2015 Publicado em  
*Disponibilizado em 09/03/2015 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1841*

04/03/2015 Publicado em  
*Disponibilizado em 03/03/2015 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1837*

26/02/2015 Acórdão registrado  
*Acórdão registrado sob nº 20150000101403, com 10 folhas.*

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Luiz Sergio Fernandes de Souza (7471)
Revisor	Moacir Peres (27695)
3º Juiz	Coimbra Schmidt

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
23/02/2015	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**

**Secretaria Judiciária**  
**SJ 4.3.2 - Serv. de Proces. da 7ª Câmara de Dir. Público**  
**Endereço - Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 849, sala 204 - Bela Vista - CEP:**  
**01317-905 - São Paulo/SP**

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

Certifico que o v. acórdão do(a) Apelação, número 0048169-65.2003.8.26.0114, transitou em julgado em 25/03/2015.

São Paulo, 23 de abril de 2015.

---

Andréa Pereira Távora Matrícula: M818927  
Escrevente Técnico Judiciário

**REMESSA**

Remeto os presentes autos a(o) 2ª. Vara da Fazenda Pública de Campinas - SP.  
São Paulo, 23 de abril de 2015.

---

Andréa Pereira Távora Matrícula: M818927  
Escrevente Técnico Judiciário

# Doc. 13



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:  ▼  
 Pesquisar por:  ▼  
 Unificado  Outros  
 Número do Processo: 0011971-92.2004 8.26 0114

### Dados do Processo

**Processo:** 0011971-92.2004.8.26.0114  
**Classe:** Apelação  
 Área: Cível  
**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material  
**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 2ª. Vara da Fazenda Pública  
**Números de origem:** 114.01.2004.011971-7/000000-000  
**Distribuição:** 1ª Câmara Extraordinária de Direito Público  
**Relator:** LUCIANA BRESCIANI  
**Volume / Apenso:** 10 / 0  
**Outros números:** 6140/2005, 11971/2004  
**Valor da ação:** 40.000,00  
**Última carga:** Origem: Serviço de Distribuição de Recursos / SJ 2.1.9 - Serviço de Distribuição de Direito Público.  
 Remessa: 23/03/2015  
 Destino: Gabinete do Desembargador / Luciana Bresciani. Recebimento: 26/03/2015

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Apelante: Esmeralda Campidelli Brihi Badur  
 Advogada: Luciana Seabra Dutra  
 Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
 Advogada: Lidia Maria Amato Reschini

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
26/03/2015	Recebidos os Autos pelo Relator <i>Luciana Bresciani</i>
25/03/2015	Publicado em <i>Disponibilizado em 24/03/2015 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 1852</i>
23/03/2015	Remetidos os Autos para Relator (Conclusão)
20/03/2015	Redistribuição por Sorteio <i>À redistribuição em cumprimento à Res. 683/2015. Órgão Julgador: 1202 - 1ª Câmara Extraordinária de Direito Público Relator: 12391 - Luciana Bresciani</i>
12/03/2015	Recebidos os Autos pelo Distribuidor de Recursos

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F.E.D. T. J.**

5 dias úteis

Nome <i>Caroline Benedita Cavalcanti</i>		A002369629	
RG	CPF/CNPJ <i>389.793.218-05</i>	Código <i>202-0</i>	Valor <i>19,40</i>
Nº do Processo	Unidade <i>Sala 305</i>		<i>5,60</i>
Endereço			
CEP	Comarca		
Histórico	<i>Arbitragem de Invenção Teor</i>		
		Total	<i>25,00</i>

Autenticação Mecânica

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Mod. 0.07.815-8 - Outubro/2014 - Graf/Rio

COBAN:50494 LOJA:4062 PDV:6301  
 BANCO DO BRASIL S.A.

12/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.08.34  
 594250494 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CPF ..... 389.793.218-05  
 Receita ..... 0202-0  
 Número do Processo..... 1197192200  
 4  
 Número do Pedido .....  
 1  
 Valor Total Arrecadado ..... 25,00

NR.AUTENTICACAO 7.F44.552.0E5.6AD.508



# **Doc. 01**



DMC / BA	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	0091
RECEBIDO EM:	09.02.2001
ÀS	14:32 H.
ASSINATURA	

EXP - 008-2001  
Salvador, 30 de janeiro de 2001

À Delegacia Regional do MINICOM no Estado da Bahia  
At.: Sr. FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Delegado Interino

Ref.: Renovação de Outorga - Televisão Santa Cruz Ltda.

Prezado Senhor Delegado,

A **TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA.**, C.G.C. nº 13.476.833/0001-75, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, vem, perante V. Sa. requerer apreciação e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 92.536 de 10 de abril de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Itabuna, estado da Bahia.

Declara, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Em anexo, segue a lista de documentos requisitados, através do ofício nº 756/2000-SEJUR/DMC/BA de 15 de dezembro de 2000, para embasar o pedido supra realizado.

Atenciosamente.

  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES JÚNIOR  
Procurador



TV SANTA CRUZ

CÓPIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
 DOUTOR ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL  
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF

53900 035356/2004-62

SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA

06/03/2004-15:14

Ref.: Ofício n.º 8810/2004/DOS/SSCE-MC  
 Processo n.º 53640.000054/01

A TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., sociedade empresária limitada, de nacionalidade brasileira, estabelecida na Rua Montes Claros, n.º 26, Bairro de Fátima, Itabuna, Estado da Bahia, cep: 45.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.476.833/0001-75, por sua advogada infra firmada, conforme instrumento procuratório em anexo, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao referido Ofício, apresentar os documentos que nos foram solicitados para instruir o processo de renovação da outorga desta entidade para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itabuna/BA, quais sejam:

- Prova de regularidade relativa à contribuição sindical dos empregadores e dos empregados correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, quais sejam, 2000 a 2004;

Rua Montes Claros, n.º 26 - Fátima - Itabuna - BA  
 CEP: 45600-000 - Tel: (073) 613-2011 - Fax: (073) 212-3011

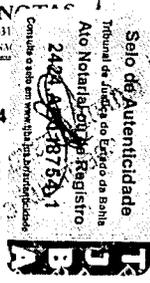
*UFR*

# Doc. 02

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Itabuna - Bahia 17/09/2015 R\$ 3.50 Emol: 2,25 Taxa: 1,24

Atividade do Nascimento Santos - Escrevente  
Valido somente para um documento e com o selo de autenticidade.



**Serviço de Registro Civil 1º Ofício  
Certidão de Óbito**

NOME:

**ANTONIO MENEZES FILHO**

MATRÍCULA:

006874 01 55 2013 4 00095 211 0064098 17

SEXO Masculino	COR Ignorada	ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 72 anos
NATALIDADE Itabuna - BA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 002.995.615-34	ELEITOR Sim
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Filho de ANTONIO MODESTO DE MENEZES e de BERENICE FONSECA MENEZES. O falecido residia AVENIDA FÉLIX MENDONÇA nº 58, GOES CALMON, Itabuna - BA		
DATA E HORA DE FALECIMENTO Doze de setembro de dois mil e treze.	DIA 12	MÊS 09
ANO 2013		
LOCAL DE FALECIMENTO HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, RUA: ANTONIO MUNIZ PONTALZINHO, ITABUNA-BA		
CAUSA DA MORTE DISTURBIO HEMORRAGICO, INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, CHOQUE MISTO		
SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO CEMITÉRIO CAMPO SANTO LOCAL	DECLARANTE JOSÉ CARLOS DA SILVA, BRASILEIRO, CNH 03721410762, CONTADOR, divorciado	
NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO JUVENAL MASCARENHAS NASSRI, CRM 5033		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato registrado no livro C-95, à folha 211 sob o nº 64098. Data do registro: 13 de setembro de 2013. Data do óbito: 12 de setembro de 2013. Profissão do falecido: MÉDICO. Data de nascimento do falecido: 19 de abril de 1941. Era portador do título de eleitor nº 043469450507, Zona 027, Seção 0062. Casado. OBS: 1º VIA EMITIDA EM 17/09/2013.		

Nome do Ofício  
Serviço de Registro Civil 1º Ofício

Oficial Registrador  
Augusto da Silva Correia

Município/UF  
Itabuna

Endereço  
Rua Guanabara 160

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Itabuna, 23 de setembro de 2013.

Oficial substituta

ATOS NOTARIAIS  
E DE REGISTROS  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
Nº FH 070145

# **Doc. 14**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0039898-33.2004.8.26.0114 Julgado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara da Fazenda Pública

**Números de origem:** 114.01.2004.039898-5/000000-000

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Público

**Relator:** CRISTINA COTROFE

**Revisor:** JOÃO CARLOS GARCIA

**Volume / Apenso:** 13 / 2

**Outros números:** 3717/2005, 39898/2004, 2778/2004

**Valor da ação:** 103.630,00

**Última carga:** Origem: Serviço de Process. de Recursos de Dir. Público / SJ 4.10 - Serv. de Proces. de Rec. aos Tribunais Superiores do 1º ao 4º Gr. de Câm. de Dir. Público. Remessa: 16/04/2015  
Destino: Complexo Ipiranga / Complexo Ipiranga. Recebimento: 16/04/2015

### Apensos / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
2778/2004	A	1	11	-	-
2778/2004	A	1	11	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Antonio Amaro da Silva  
Advogado: Luis Gustavo Davoli Ramos

Apelante: Joana Alzira Vicente da Silva  
Advogado: Luis Gustavo Davoli Ramos

Apelado: Prefeitura Municipal de Campinas  
Advogada: Adriana Maximino de Melo Ynouye

Apelado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviaria abpf  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Apelado: J.f.l. Empreendimentos e Participações Agropecuaria Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Apelado: Asturias Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Apelado: Fazenda do Estado de São Paulo  
Advogado: Heitor Teixeira Penteado  
Advogado: Emanuel Fonseca Lima

Apelado: Departamento de Aguas e Energia Eletrica do Estado de Sao Paulo Dae  
Advogado: Heitor Teixeira Penteado

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto

Apelado: Wilson Roberto Junqueira Lopes

**Movimentações**

Exibindo 5 últimas. &gt;&gt;Listar todas as movimentações.

<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
01/08/2013	Documento Juntado protocolo nº 2013.00651354-5, referente ao processo 0039898-33.2004.8.26.0114/90000 - Intimação de Advogados/Procurador
01/08/2013	Documento Protocolo nº 2013.00651358-1 Embargos de Declaração
04/07/2013	Publicado em Disponibilizado em 03/07/2013 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1448
01/07/2013	Publicado em Disponibilizado em 28/06/2013 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1445
27/06/2013	Acórdão registrado Acórdão registrado sob nº 20130000377200, com 11 folhas.

**Subprocessos e Recursos**

<b>Recebido em</b>	<b>Classe</b>
03/07/2013	Embargos de Declaração

**Composição do Julgamento**

<b>Participação</b>	<b>Magistrado</b>
<b>Relator</b>	Cristina Cotrofe (12024)
<b>Revisor</b>	João Carlos Garcia (25277)
<b>3º Juiz</b>	Paulo Dimas Mascaretti

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
03/07/2013	Intimação de Advogados/Procurador

**Julgamentos**

<b>Data</b>	<b>Situação do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
26/06/2013	Julgado	Deram provimento em parte ao recurso. V. U.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

---

 Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Recurso:** Embargos de Declaração (0039898-33.2004.8.26.0114) Julgado  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara da Fazenda Pública

**Números de origem:** 114.01.2004.039898-5/000000-000

**Recebido em:** 8ª Câmara de Direito Público

**Relator:** CRISTINA COTROFE

**Volume / Apenso:** 13 / 2

**Última carga:** Origem: Serviço de Process. de Recursos de Dir. Público / SJ 4.10 - Serv. de Proces. de Rec. aos Tribunais Superiores do 1º ao 4º Gr. de Câm. de Dir. Público. Remessa: 16/04/2015  
Destino: Complexo Ipiranga / Complexo Ipiranga. Recebimento: 16/04/2015

**Processo Principal:** 0039898-33.2004.8.26.0114

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas  
Advogada: Adriana Maximino de Melo Ynouye

Interessado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária abpf  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Interessado: J.f.l. Empreendimentos e Participações Agropecuária Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Interessado: Astúrias Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souzani

Embargte: Fazenda do Estado de São Paulo  
Advogado: Heitor Teixeira Penteado  
Advogado: Emanuel Fonseca Lima

Embargte: Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo Daee  
Advogado: Heitor Teixeira Penteado  
Advogado: Emanuel Fonseca Lima

Interessado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto

Interessado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto

Interessado: Wilson Roberto Junqueira Lopes

Embargdo: Antonio Amaro da Silva  
Advogado: Luis Gustavo Davoli Ramos

Embargdo: Joana Alzira Vicente da Silva  
Advogado: Luis Gustavo Davoli Ramos

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data

Movimento

16/04/2015	Remetidos ao Complexo Ipiranga - <b>sobrestados</b> PREVISÃO DE ENTREGA EM: 24/04/2015
31/03/2015	Publicado em Disponibilizado em 30/03/2015 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1856
19/03/2015	Recebidos os Autos no Processamento de Recursos - Com Despacho
19/03/2015	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos - Com Despacho 1º ao 13º vl + 02 aps
17/03/2015	 Despacho A questão em debate nestes autos insere-se no Tema nº 905/STJ: "aplicabilidade do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009, em relação às condenações impostas à Fazenda Pública, independente de sua natureza, para fins de atualização monetária, remuneração de capital e compensação da mora". Cumpre assinalar, por oportuno, que o Supremo Tribunal Federal (Reclamação nº 16.745/DF e Reclamação 16.940/SP Ministro Teori Zavascki) e o Superior Tribunal de Justiça (Agravo em Recurso Especial nº 59.063 Ministro Ari Pargendler) já vinham sobrestando recursos em que debatida a aplicação do entendimento consolidado nos REsps 1.205.946/SP e 1.270.439/PR para que se aguardasse a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4.357/DF e 4.425/DF. Reportando-se aos sucessivos sobrestamentos, o Ministro Mauro Campbell Marques declarou a necessidade de novo pronunciamento da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria, no regime estabelecido pelo artigo 543-C do Código de Processo, e determinou a suspensão dos recursos especiais que tratem dessa controvérsia. O recurso especial em análise deve, portanto, ficar sobrestado até final pronunciamento da Corte Superior. São Paulo, 17 de março de 2015. RICARDO ANAFE Desembargador Presidente da Seção de Direito Público

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Cristina Cotrofe (14026)
Revisor	João Carlos Garcia
3º Juiz	Paulo Dimas Mascaretti

### Petições diversas

Data	Tipo
11/10/2013	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)

### Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
11/09/2013	Julgado	Rejeitaram os embargos. V. U.



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome <i>Caroline B Cavalcanti</i>		A001464480	
RG	CPF/CNPJ <i>389.793.218-05</i>	Código	Valor
Nº do Processo <i>2010-33-2004</i>	Unidade <i>Sala 502</i>	<i>202-0</i>	<i>19,40</i>
Endereço			<i>5,60</i>
CEP	Comarca		
Histórico <i>Arrolado de Inquirição Testes</i>			
		Total	<i>25,00</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peças com o legítimo  
 Mod. 0.07.815-8 - Agosto/2013 - Grafi Rio



Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 159 - Fone: (11) 3757-3300 - Cam. Municipal  
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO  
 R\$ 2,83  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Em testemunho ..... da verdade.  
 THAÍS ABREU BUSON



COBAN:50494 LOJA:4062 PDV:0001  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 12/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.17,24  
 594250494 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

=====  
 CPF ..... 389.793.218-05  
 Receita ..... 0202-0  
 Número do Processo..... 3989833200  
 4  
 Número do Pedido .....  
 1  
 Valor Total Arrecadado ..... 25,00  
 =====  
 NR. AUTENTICAÇÃO 2.4A2.0A1.D23.7DA.EA6



# **Doc. 15**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0009287-29.2006

### Dados do Processo

Processo: 0009287-29.2006.8.26.0114 Encerrado

Classe: Apelação  
Área: Cível

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material

Origem: Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara da Fazenda Pública

Números de origem: 114.01.2006.009287-9/000000-000

Distribuição: 2ª Câmara de Direito Público

Relator: ALVES BEVILACQUA

Revisor: CLAUDIO AUGUSTO PEDRASSI

Volume / Apenso: 11 / 0

Outros números: 841/2006, 9287/2006

Valor da ação: 720.404,17

Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 4.1.2 - Serv. de Proces. da 2ª Câmara de Dir. Público. Remessa: 22/08/2012  
Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 22/08/2012

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apte/Apdo: Romeu Tullio Filho  
Advogado: Eduardo Pereira Andery

Apte/Apdo: Sandra Serra Silva  
Advogado: Eduardo Pereira Andery

Apdo/Apte: Fazenda do Estado de São Paulo  
Advogada: Patrícia Leika Sakai  
Advogada: Rosana Martins Kirschke  
Advogado: Geraldo Horikawa

Apelado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviária  
Advogada: Adriana de Barros Souza  
Advogado: Pedro Benedito Maciel Neto

Apelado: J. F. L. Empreendimentos e Participações Agropecuária Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souza  
Advogado: Pedro Benedito Maciel Neto

Apelado: Astúrias Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souza  
Advogado: Pedro Benedito Maciel Neto

Apelado: Prefeitura Municipal de Campinas  
Advogado: Osmar Lopes Junior

Apelado: Jose Bonifácio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogada: Lidia Maria Amato Reschini

Apelado: Jose Bonifácio Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto

Advogada: Lidia Maria Amato Reschini

**Movimentações**

Exibindo 5 últimas. &gt;&gt;Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
22/08/2012	Remetidos os Autos para Vara de Origem <i>v. acórdão transitou em julgado</i>
28/06/2012	Publicado em Disponibilizado em 27/06/2012 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 1212
22/06/2012	Publicado em Disponibilizado em 21/06/2012 Tipo de publicação: Julgados Número do Diário Eletrônico: 1208
21/06/2012	Acórdão registrado Acórdão registrado sob nº 20120000292840, com 7 folhas.
21/06/2012	 Acórdão Finalizado Acórdão Dr. Alves Bevilacqua

**Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

**Composição do Julgamento**

Participação	Magistrado
Relator	Alves Bevilacqua (33265)
Revisor	Claudio Augusto Pedrassi (2473)
3º Juiz	Vera Angrisani

**Petições diversas**

Data	Tipo
08/09/2011	Solicitação

**Julgamentos**

Data	Situação do julgamento	Decisão
19/06/2012	Julgado	Negaram provimento ao recurso dos autores e deram acolhida ao da Fazenda.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 16



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**

### Dados do Processo

**Processo:** 0022568-86.2005.8.26.0114 (990.10.567307-4) Julgado

**Classe:** Apelação  
 Área: Cível

**Assunto:** DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade da Administração-Indenização por Dano Material

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara da Fazenda Pública

**Números de origem:** 114.01.2005.022568-4/000000-000

**Distribuição:** 1ª Câmara Extraordinária de Direito Público

**Relator:** PIRES DE ARAÚJO

**Volume / Apenso:** 13 / 0

**Outros números:** 3794/2005, 1092/2005

**Valor da ação:** 63.865,40

**Última carga:** Origem: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Público / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Público. Remessa: 06/04/2015  
 Destino: Serviço de Process. de Recursos de Dir. Público / SJ 4.11 - Serv. de Proces. de Rec. aos Tribunais Superiores do 5º ao 8º Gr. de Câ. de Dir. Público. Recebimento: 15/04/2015

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

**Apelante:** José Aguinaldo da Silva  
**Advogado:** Jose Carlos Padula

**Apelado:** José Bonifácio Coutinho Nogueira  
**Advogado:** Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
**Advogada:** Lidia Maria Amato Reschini

**Apelado:** José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho  
**Advogado:** Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
**Advogada:** Lidia Maria Amato Reschini

**Apelado:** Departamento de Águas e Energia Elétrica - Daee  
**Advogado:** Wagner Manzatto de Castro  
**Advogado:** Frederico Jose Fernandes de Athayde

**Apelado:** Prefeitura Municipal de Campinas  
**Advogado:** Osmar Lopes Junior

**Apelado:** J F L Empreendimentos Participações e Agropecuária Ltda  
**Advogado:** Pedro Benedito Maciel Neto

**Apelado:** Associação Brasileira de Preservação Ferroviária Abpf  
**Advogada:** Adriana de Barros Souza

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
12/06/2015	Certidão certifico que não houve interposição de agravo extraordinário e especial
28/04/2015	Publicado em

Disponibilizado em 27/04/2015 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1872

28/04/2015

Publicado em

Disponibilizado em 27/04/2015 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1872

15/04/2015

Recebidos os Autos no Processamento de Recursos - Com Despacho

06/04/2015

Remetidos os Autos para Processamento de Recursos - Com Despacho  
13 v

## Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

## Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Pires de Araújo (27043)
Revisor	Vera Angrisani (21289)
3º Juiz	José Luiz Germano

## Petições diversas

Data	Tipo
04/01/2011	Manifestação
18/04/2012	Solicitação
14/10/2014	Reitera Pedido
30/10/2014	Recurso Extraordinário Cível (Petição Avulsa)
30/10/2014	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
19/12/2014	Contra-Razões
19/12/2014	Contra-Razões
26/01/2015	Contra-Razões
26/01/2015	Contra-Razões

## Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
30/09/2014	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.



**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
**PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.**



Nome <i>Josefina B. Cavalcanti</i>		A001464479	
RG	CPF/CNPJ <i>389793218-05</i>	Código <i>202-0</i>	Valor <i>39,40</i>
Nº do Processo <i>022580-06.2005</i>	Unidade <i>Sala 503</i>		<i>5,60</i>
Endereço			
CEP	Comarca		
Histórico <i>Arquivo de Inteiro Teor.</i>			
<i>Pedido rejeitado em 12/06/15</i>			
<i>Revisão de entrega +/- 15 dias úteis</i>			
Total			<i>25,00</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
 2ª Via - Contribuinte  
 3ª Via - Banco  
 O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Mod. 0.07.815-8 - Agosto/2013 - Grafi Rio

*Ligia mat.*

Autenticação Mecânica NOTAS  
 CAMPAGNONE  
 Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 165 - Fone (19) 3737-37  
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,83  
**16 JUN. 2015**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Em testemunho ..... da verdade.  
 THAÍS ABREU BUSON

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 111104  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0195A1532918

COBAN:50494 LOJA:4062\_PDV:0001  
 BANCO DO BRASIL S.A.  
 12/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.09.29  
 594250494 0011

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP**

=====  
 CPF ..... 389,793,218-05  
 Receita ..... 0202-0  
 Número do Processo..... 2256886200  
 5  
 Número do Pedido .....  
 1  
 Valor Total Arrecadado ..... 25,00  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 0,F4A,FCA,417.27E,DC0

1ª TABELIAÇÃO DE NOTAS  
 CAMPAGNONE  
 Bel. WILLIAM S. CAMPAGNONE  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 165 - Fone (19) 3737-37  
 PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,83  
**16 JUN. 2015**  
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.  
 Em testemunho ..... da verdade.  
 THAÍS ABREU BUSON

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 111104  
**AUTENTICAÇÃO**  
 0195A1532917

# **Doc. 17**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:  ▼  
 Pesquisar por:  ▼  
 Unificado  Outros  
 Número do Processo: 0024510-27.2003 8.26 0114

### Dados do Processo

Processo: 0024510-27.2003.8.26.0114 (990.10.513485-8) Encerrado  
 Classe: Apelação  
 Área: Cível  
 Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO-Responsabilidade de Administração-Indenização por Dano Material  
 Origem: Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara da Fazenda Pública  
 Números de origem: 114.01.2003.024510-9/000000-000  
 Distribuição: 9ª Câmara de Direito Público  
 Relator: REBOUÇAS DE CARVALHO  
 Revisor: JOSÉ MARIA CÂMARA JUNIOR  
 Volume / Apenso: 13 / 2  
 Outros números: 3572/2005, 1902/2003  
 Valor da ação: 10.000,00  
 Última carga: Origem: Serviço de Process. de Recursos de Dir. Público / SJ 4.10 - Serv. de Proces. de Rec. aos Tribunais Superiores do 1º ao 4º Gr. de Câm. de Dir. Público. Remessa: 11/02/2015  
 Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 11/02/2015

### Apensos / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
114.01.2003.024510-A 0	1	17	-	-	-
114.01.2003.024510-A 2	1	13	-	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apte/Apdo: Aristides Moreira Filho  
Advogada: Lara Bottacim Teodoro  
 Apte/Apdo: Maria Aparecida Batista Moreira  
Advogada: Lara Bottacim Teodoro  
 Apdo/Apte: Departamento de Aguas e Energia Eletrica Daee  
Advogada: Martha Cecilia Lovizio  
 Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogada: Lidia Maria Amato Reschini  
Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogada: Lidia Maria Amato Reschini  
 Apelado: Prefeitura Municipal de Campinas  
Advogado: André Luís Leite Vieira  
 Apelado: Associação Brasileira de Preservação Ferroviaria  
Advogada: Adriana de Barros Souza  
 Apelado: J F L Empreendimentos e Participações Agropecuaria Ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souza  
 Apelado: asturias ltda  
Advogada: Adriana de Barros Souza

**Movimentações**

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/02/2015	Remetidos os Autos para Vara de Origem com apenso
11/02/2015	Expedido Certidão Decurso de despacho (não houve agravo especial)
01/09/2014	Publicado em Disponibilizado em 29/08/2014 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1722
07/05/2014	Recebidos os Autos no Processamento de Recursos - Com Despacho
17/04/2014	Remetidos os Autos para Processamento de Recursos - Com Despacho Só 13º vl

**Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

**Composição do Julgamento**

Participação	Magistrado
Relator	Rebouças de Carvalho (6145)
Revisor	José Maria Câmara Junior (1787)
3º Juiz	Décio Notarangeli

**Petições diversas**

Data	Tipo
29/12/2010	Intimação de Advogados/Procurador
23/01/2012	Intimação de Advogados/Procurador
16/05/2012	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
07/01/2013	Contra-Razões
10/01/2013	Contra-Razões
11/01/2013	Contra-Razões

**Julgamentos**

Data	Situação do julgamento	Decisão
28/03/2012	Julgado	Negaram provimento ao recurso dos autores e deram provimento ao recurso adesivo da corré, v. u.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 18



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 9172744-09.2004.8.26.0000 (994.04.060488-8) Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Medida Cautelar

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 7ª. Vara Cível

**Números de origem:** 1139/2003

**Distribuição:** 10ª Câmara de Direito Público

**Relator:** TORRES DE CARVALHO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0393129.5/0-00, 113903

**Valor da ação:** 1.000,00

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 4.5.1 - Serv. de Proces. da 10ª Câmara de Dir. Público. Remessa: 28/04/2010  
Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 28/04/2010

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Apelante: Prefeitura Municipal de Campinas  
Advogado: Rodrigo Guersoni

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira  
Advogado: Arlindo de Carvalho Pinto Neto  
Advogado: Lidia Maria Amato Reschini

Apelado: Jose Bonifacio Coutinho Nogueira Filho

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
28/04/2010	Remetidos os Autos para Vara de Origem 7ª Vara Cível/Campinas
27/04/2010	decurso de prazo Sem interposição de recurso à R. Decisão de fls. 123/125 - Sala 314
18/03/2010	Recebidos os Autos do Advogado
08/03/2010	Entrega em carga/vista
02/03/2010	Publicado em Disponibilizado em 01/03/2010 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 662

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# Doc. 19



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Nº 2015.0000223482**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **193.736.438-00**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0012826-82.2013.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / MOVIMENTO

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / COTRIM GUIMARÃES

Tipo da Parte: REPRESENTANTE

Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário

**Total de registro(s):1**

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:10.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente;
- Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **d534eef6 c23cb5b7 f23354deb6c93c39 58b684df**;
- Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

# Doc. 20

## Consulta Processual - Visualizar Processo

Momento da consulta: terça-feira, 16 de junho de 2015 às 10:48

### Número (CNJ, 20 dígitos)

0012826-82.2013.4.03.0000

### Processo

2013.03.00.012826-4

### Número de origem

0636112-37.1984.4.03.6182

### Classe

505263 AI (AG) - SP

### Vara

13F SAO PAULO - SP

### Data de autuação

04/06/2013

### Partes

	Nome
Agravante	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
Advogado	MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
Agravado(A)	SERGIO COBRAL DE OLIVEIRA
PARTE R	RADIO CULTURA S/A
Advogado	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PINTO
PARTE R	JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA
Advogado	ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PINTO
REPTE	JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO
ORIGEM	JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
Vª ANT	JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

### Relator

DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

### Assuntos

	Descrição
Assunto	FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário
Detalhe 1	Dívida Ativa - Direito Tributário
Detalhe 2	EXECUÇÃO FISCAL

### Órgão julgador

SEGUNDA TURMA

### Localização

GAB.DES.FED. COTRIM GUIMARÃES (30/)

### Endereço

AV. PAULISTA, 1842 - 17º ANDAR - TORRE SUL

**Número de volumes**

2

**Número de páginas**

292

**Número de caixa**

0

**Peticões**

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2013122793	AGRAVO DE INSTRUMENTO(ART.522)	UNIAO FEDERAL	03/06/2013	
2013165320	AGRAVO (REGIMENTAL/LEGAL)	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	22/07/2013	24/07/2013
2015139780	GUIA DE REC./DEPÓSITO/CUSTAS	CIBELE APARECIDA FIALHO	09/06/2015	

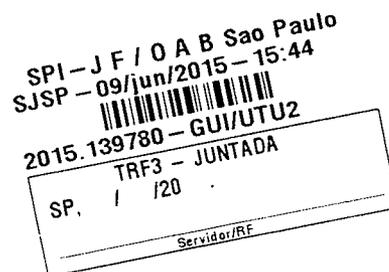
**Fases**

Data	Descrição	Documentos
24/07/2013	CONCLUSOS AO RELATOR PARA DESPACHO	-
24/07/2013	JUNTADA DE AGRAVO LEGAL / REGIMENTAL Petição Número 2013165320	-
24/07/2013	RECEBIDO(A) DA FN COM MANIF. EM SEPARADO.	-
05/07/2013	REMESSA PARA CIENCIA DE DECISÃO	-
21/06/2013	DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DECISÃO/DESPACHO no dia 2013-6-21 . 8:30 (Expediente Processual (Despacho/Decisão) 22898/2013)	<b>Visualizar</b>
19/06/2013	RECEBIDO DO GABINETE DESPACHO/DECISÃO	-
19/06/2013	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA EXPEDIDA À VARA DE ORIGEM	-
19/06/2013	DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Não provimento de recurso	-
10/06/2013	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2013116242 DESTINO: GAB.DES.FED. COTRIM GUIMARÃES	-
04/06/2013	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA Distribuição automática instantânea do dia 04.06.2013 11:43:16	-

 Assinar o RSS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

**C Ó P I A**



PROCESSO Nº 0012826-82.2013.4.03.0000

**CIBELE APARECIDA FIALHO**, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 273.786, com escritório à Rua Santo Amaro, 71, conjunto 2ª, Bela Vista, nesta Capital, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a emissão da certidão de inteiro teor do processo em epígrafe, em razão de se fazer necessário o cumprimento do ofício nº 12577/2015/SEI-MC e nota técnica nº 8493/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações, referente a Exigência para Renovação de Outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, da empresa Televisão Santa Cruz Ltda, mediante recolhimento das respectivas custas, cujo comprovante segue em anexo.

Referida certidão deverá ser retirada no setor de protocolo conveniado da OAB/SP.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**CIBELE APARECIDA FIALHO**

OAB/SP 273.786



# **Doc. 21**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

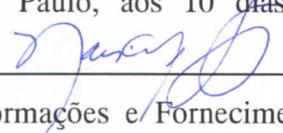
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 6.167.067 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 049.682.388-43, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# **Doc. 22**

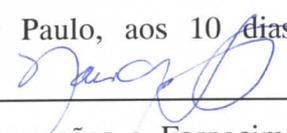


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 6.167.067 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.682.388-43, verificou constar o(s) seguinte(s) processo(s): **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Apelação nº: 0163415-44.2009.8.26.0100** entrado em 15/07/2010. **CERTIFICA**, ainda, que em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 6.167.067 e CPF/MF nº 049.682.388-43: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravos de Instrumento nºs: 9037890-05.2009.8.26.0000** entrado em 08/05/2009; 0044245-87.2009.8.26.0000 entrado em 16/03/2009; 9051050-73.2004.8.26.0000 entrado em 17/05/2004; 9021660-68.1998.8.26.0000 entrado em 15/12/1998; 0032286-42.1997.8.26.0000 entrado em 29/10/1997 e 0023274-38.1996.8.26.0000 entrado em 30/05/1996. **Apelações nºs: 0061978-81.2000.8.26.0000** entrado em 27/09/2000 e 0016132-75.1999.8.26.0000 entrado em 17/05/1999. **Mandado de Segurança nº: 0034793-34.2001.8.26.0000** entrado em 11/12/2001. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. .... São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015..... Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 23



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0163415-44.2009.8.26.0100 (990.10.331965-6) Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL - Pessoas Jurídicas - Associação

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 27ª Vara Cível

**Números de origem:** 583.00.2009.163415-7/000000-000

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 3 / 1

**Outros números:** 1378/2009, 1376/2009

**Valor da ação:** 10.000.000,00

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.1.4.2 - Serv. de Proces. da 8ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 15/12/2011  
Destino: Foro / Foro Central Cível. Recebimento: 15/12/2011

### Apensos / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
583.00.2009.163414-A 4/000000-000	2	263	-	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

**Apte/Apdo:** Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

**Apdo/Apte:** Jockey Club de São Paulo  
Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto  
Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
15/12/2011	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem c/trânsito em julgado</u>
07/11/2011	Publicado em Disponibilizado em 04/11/2011 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1070
03/11/2011	Recebidos os Autos do Setor de Digitalização (Decisão Monocrática)
25/10/2011	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras (Decisão Monocrática)
25/10/2011	Decisão Monocrática registrada Decisão monocrática registrada sob nº 0003704428, com 1 folhas.

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
02/08/2010	Não Há Interesse na Conciliação
18/08/2011	Acordo - Noticiado pela Parte

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 24



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 9037890-05.2009 8.26 0000

### Dados do Processo

Processo: 9037890-05.2009.8.26.0000 (994.09.343699-0) Encerrado

Classe: Agravo de Instrumento  
Área: Cível

Assunto: ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ADMINISTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

Números de origem: 104912/2009

Distribuição: 8ª Câmara de Direito Privado

Relator: CAETANO LAGRASTA

Volume / Apenso: 3 / 0

Outros números: 0648098.4/6-00, 0001.049120-9

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Agravante: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
Advogado: Jose Roberto Opce Blum  
Advogado: Magadar Rosalia Costa Briguet

Agravado: Jockey Club de São Paulo  
Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim  
Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/07/2009	Situação de Encerrado <u>REMESSA A VARA DE ORIGEM ( EM 15.07.2009 )</u>
14/07/2009	Movimentações Diversas DECURSO DE PRAZO SL.511/AS
25/05/2009	Movimentações Diversas DESPACHO DISPONIBILIZADO NO DJE DE HOJE(PUBL.EM 26/05)
21/05/2009	Publicado Despacho AS FLS.425/426:...COM FUNDAMENTO NO ART.557,CAPUT,DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL,NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO.(A.) CAETANO LAGRASTA,RELATOR. REGISTRADO COM 02 FLS.
20/05/2009	Diário Oficial - Registro de Acórdão DESPACHO REGISTRADO SOB NR 02315138, C/ 02 FLS.

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# Doc. 25



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0044245-87.2009 8.26 0000

### Dados do Processo

Processo: 0044245-87.2009.8.26.0000 (994.09.044245-8) **Julgado**

Classe: Agravo de Instrumento  
Área: Cível

Assunto: DIREITO CIVIL

Origem: Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

Números de origem: 103720/2009

Distribuição: 8ª Câmara de Direito Privado

Relator: CAETANO LAGRASTA

Volume / Apenso: 1 / 0

Outros números: 0637722.4/0-00, 0001.037200-9

Última carga: Origem: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Remessa: 04/02/2010  
Destino: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Recebimento: 24/02/2010

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Agravante: Jockey Club de São Paulo  
Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim  
Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto

Agravado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira (e Outros)  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogado: Magadar Rosalia Costa Briguet

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
20/08/2010	Protocolo Autuado em Apartado <u>Embargos de Declaração</u>
20/08/2010	Cancelamento Embargos de Declaração
26/07/2010	Protocolo Autuado em Apartado Protocolo nº 2010.00207113-6 Agravo de Instrumento em Recurso Especial
04/02/2010	Documento Embargos de Declaração
04/02/2010	Processo Incluído no SAJ-SG Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Privado

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
15/06/2009	Embargos de Declaração

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**

### Dados do Processo

**Recurso:** Embargos de Declaração (0044245-87.2009.8.26.0000) Encerrado  
 Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

**Números de origem:** 103720/2009

**Recebido em:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 2 / 0

**Outros números:** 0637722.4/1-01, 0001.037200-9

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 27/11/2010  
 Destino: Foro / Fórum Regional de Pinheiros. Recebimento: 27/11/2010

**Processo Principal:** 0044245-87.2009.8.26.0000

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

**Embargante:** Jockey Club de São Paulo  
 Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvin (fls. 32, 129)  
 Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvin Netto (fls. 32,129)

**Embargado:** Antonio Carlos Coutinho Nogueira (e Outros)  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum (fls.62,75) (18572)  
 Advogado: Magadar Rosalia Costa Brigueat (fls. 62,75) (23925)

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/11/2010	Remetidos os Autos para Vara de Origem
15/09/2010	Recebidos os Autos pelo Processamento de Recurso
10/09/2010	Remetidos os Autos ao Processamento de Recursos (Sem Despacho) sem despacho
20/08/2010	Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado
20/08/2010	Remetidos os Autos à Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado - Conclusão

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
10/03/2010	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0709835-25.2010.8.26.0000)

### Petições diversas

Data	Tipo
------	------

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 1371675/SP, do(a) qual é Relatora a Excelentíssima Senhora Ministra NANCY ANDRIGHI e no qual figuram, como AGRAVANTE, JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, advogados(as) JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO E OUTRO(S) (SP012363) e, como AGRAVADO, ANTÔNIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, advogados(as) JOSÉ ROBERTO OPICE BLUM E OUTRO(S) (SP018572), constam as seguintes fases: em 03 de Janeiro de 2011, AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE ORIGEM APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.; em 03 de Janeiro de 2011, PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - PÁTEO DO COLÉGIO - SP GUIA Nº 35; em 24 de Janeiro de 2011, PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 24/01/2011 - MINISTRA NANCY ANDRIGHI - TERCEIRA TURMA; em 24 de Janeiro de 2011, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD; em 17 de Maio de 2011, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA; em 17 de Maio de 2011, CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A); em 30 de Maio de 2011, PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA TERCEIRA TURMA; em 31 de Maio de 2011, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA 01/06/2011); em 31 de Maio de 2011, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 31/05/2011; em 01 de Junho de 2011, DECISÃO DA MINISTRA RELATORA PUBLICADA NO DJE EM 01/06/2011; em 07 de Junho de 2011, MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000521-2011-CORD3T (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/06/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA; em 13 de Junho de 2011, DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO; em 13 de Junho de 2011, PROCESSO ELETRÔNICO BAIXADO À ORIGEM COM ENVIO DAS PEÇAS GERADAS NESTE TRIBUNAL (DA CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO AO TRÂNSITO EM JULGADO); em 14 de Junho de 2011, OFÍCIO Nº 020034/2011-CD3T ENCAMINHANDO À ORIGEM PEÇAS DO PROCESSO TRANSITADO EM JULGADO EXPEDIDO AO(À) DIRETOR(A) DA SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Certidão de número 616431, de código de segurança DD75.57C8.834D.9B75, Página 1 de 2 gerada em 12/06/2015 16:14:43.



*Superior Tribunal de Justiça*

DE SÃO PAULO - PÁTIO DO COLÉGIO.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

**Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:**

Número da Certidão: **616431**

Código de Segurança: **DD75.57C8.834D.9B75**

Data de geração: **12 de Junho de 2015, às 16:14:43**

*Certidão de número 616431, de código de segurança DD75.57C8.834D.9B75, Página 2 de 2  
gerada em 12/06/2015 16:14:43.*

# **Doc. 26**



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:  ▼  
 Pesquisar por:  ▼  
 Unificado  Outros  
 Número do Processo: 9051050-73.2004 8.26 0000

### Dados do Processo

Processo: 9051050-73.2004.8.26.0000 (994.04.073418-3) Encerrado  
 Classe: Agravo de Instrumento  
 Área: Cível  
 Assunto: ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - Outorga de Escritura  
 Origem: Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 3ª. Vara Cível  
 Números de origem: 3143/1999  
 Distribuição: 5ª Câmara de Direito Privado  
 Relator: OLDEMAR AZEVEDO  
 Volume / Apenso: 1 / 0  
 Outros números: 0354117.4/6-00, 314399

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Agravante: Banco Bradesco S A  
 Advogado: Diogo Dias da Silva  
 Advogado: Ricardo Tepedino  
 Agravado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
 Advogado: Jose Eduardo Mascaro de Tella

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
30/01/2006	Situação de Encerrado REMETIDOS A VARA DE ORIGEM
05/07/2005	Movimentações Diversas RECEBIDO - S/218
04/05/2005	Movimentações Diversas CERT. QUE O V. ACORDÃO DE FLS. 233/237 TRANSITOU EM JULGA DO.
16/03/2005	Movimentações Diversas ACORDÃO PUBLICADO, SALA 218.
14/03/2005	Publicado Acórdão .FLS.232.POR V.U. REJEITARAM A PRELIMINAR E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. (ART.511 CPC: PARA REC. EXTR.RECOLHER CUSTAS NO VALOR DE RS96,93-COD. 1505-GUIA DARF E PORTE DE REMESSA E RETORNO GUIA FEDTJ BANCO NOSSA CAIXA S/A OU INTERNET COD. 140-6, RESOLUCAO 303/2005 DO STF E PROVIMENTO 831/2004 DO CSM; PARA REC. ESPECIAL/REC. ORDINARIO RECOLHER PORTE DE REMESSA E RETORNO COD. 8021 - GUIA DARF - RESOLUCAO N. 20/2004 DO STJ DE 25/11/2004 - DJU).

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# **Doc. 27**









**Partes do Processo** Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Ministerio Publico  
Advogado: .

Apelante: Paulo Salvador Frontini

Apelante: Antonio Augusto de Mesquita Neto

Apelante: Nildo Masini

Apelante: Mario Carlos Beni  
Advogado: Marcia Conceição Alves Dinamarco  
Advogado: Marici Giannico Cappio Guedes  
Advogado: Paulo Henrique dos Santos Lucon

Apelado: Mario Carlos Beni  
Advogado: Marcia Conceição Alves Dinamarco  
Advogado: Marici Giannico Cappio Guedes  
Advogado: Paulo Henrique dos Santos Lucon

Apelado: Antonio Augusto de Mesquita Neto  
Advogado: Luiz Arthur Caselli Guimaraes  
Advogado: Marcelo Terra  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Advogado: Rodrigo Otavio Barioni

Apelado: Jose Machado de Campos Filho

Apelado: Orestes Quercia

Apelado: Nildo Masini  
Advogado: Bianca Mara Bilton Signorini  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Advogado: Rodrigo Otavio Barioni

Apelado: Jose Tiacci Kirsten

Apelado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira

Apelado: Clodoaldo Antonangelo

Apelado: João Octaviano Machado Neto

Apelado: Paulo Salvador Frontini  
Advogado: Ana Luiza Lopes Agapito  
Advogado: Jose Alberto Clemente Junior  
Advogado: Marco Antonio Negrão Martorelli

Apelado: Luiz Antonio Fleury Filho  
Advogado: Manoel Giacomo Bifulco

Apelado: Antonio Carlos Feltrin  
Advogado: Vera Lucia Montebelere

Apelado: Oliver Simioni  
Advogado: Suzana Angelica Paim Figueiredo

Apelado: Alfredo Casarsa Netto  
Advogado: Alexandre de Carvalho  
Advogado: Arnaldo Faria da Silva  
Advogado: Sonia Regina Bedin Relvas

Apelado: Antonio Jose Sandoval  
Advogado: Rodrigo Otavio Coelho Souza

Apelado: Augusto Luis Rodrigues  
Advogado: Francisco A Miragaia Filho

Apelado: Erledes Elias da Silveira

Apelado: Gilberto Gregori  
Advogado: Octavio Teixeira Brilhante Ustra

Apelado: Humberto Casagrande Neto

Apelado: Joaquim Carlos Del Bosco Amaral

Apelado: Paulo Roberto Feldmann

Apelado: Jose Campello Nogueira  
Advogado: Cesar de Castro Prado Nogueira

Apelado: Waldir Wadico Bucchi  
Advogado: Ana Lucia Medeiros Poci Cabral  
Advogado: Fabio Amaral de França Pereira  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas

Apelado: Antenor Araken Caldas Farias

Apelado: Henrique Silveira de Almeida

Apelado: Luiz Antonio Melges Tinos

Apelado: Gilberto Rocha da Silveira Bueno

Apelado: Celso Rui Domingues

Apelado: Sergio Sampaio Laffranchi

Apelado: Roberto Constantini Sobrinho  
Advogado: Alexandre Husni  
Advogado: Jose Luiz de Paula Eduardo Filho  
Advogado: Paulo Cavalcanti de Albuquerque

Apelado: Lener Luiz Marangoni  
Advogado: Lener Luiz Marangoni

Apelado: Jorge Flavio Sandrin  
Advogado: Maria Elisabeth de Menezes Corigliano  
Advogado: Rogerio de Menezes Corigliano  
Advogado: Virginia Duarte Deda de Abreu

Apelado: Clovis Panzarini

Apelado: Wilson de Almeida Filho  
Apelado: Luiz Carlos Pereira de Carvalho  
Apelado: Nilton Gomes Monteiro  
Apelado: Pedro Luiz Ferronato  
Apelado: Waldemar Camarano Filho  
Apelado: Waldir Guaraldo  
Apelado: Zildomar Divino Ribeiro  
Apelado: Emilia Ticami  
Apelado: Fernando Mathias Mazzucchelli  
Advogado: Marco Polo Levorin  
Advogado: Rodolfo Correia Carneiro  
Advogado: Rogerio Augusto Santos Garcia  
Apelado: João Batista Sigillo Pellegrini  
Advogado: Lucio Cataldo Colangelo  
Advogado: Ronaldo de Barros Monteiro  
Advogado: Sandra Regina Fantini  
Apelado: Jose Fernando da Costa Boucinhas  
Advogado: Felipe de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda Filho  
Advogado: Toshio Nishioka  
Apelado: Aloysio Nunes Ferreira  
Apelado: Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski  
Apelado: Antonio Clovis Vicentini  
Apelado: Antonio de Carvalho Correa  
Apelado: Antonio Felix Domingues  
Apelado: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo  
Apelado: Atilio Gerson Bertoldi  
Apelado: Augusto Luis Rodrigues  
Apelado: Aureliano Ribeiro Moreira  
Apelado: Carlos Augusto Meinberg  
Apelado: Carlos Francisco Pupio Marcondes  
Apelado: Carlos Sergio Peirão Gomes  
Apelado: Celso Dias  
Apelado: Confucio Rodrigues Cavalcante  
Apelado: Dilermando Alves de Moura Filho  
Apelado: Edmo Alves Menini  
Apelado: Edson Wagner Bonan Nunes  
Apelado: Eduardo Augusto Mascarenhas Cruz  
Apelado: Eduardo Frederico da Silva Araujo  
Apelado: Eduardo Habermann Filho  
Apelado: Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Apelado: Ely Moraes Bisso  
Apelado: Eurico de Andrade Azevedo  
Apelado: Fernando Maida Dall Acqua  
Advogado: Aline Cristina de Miranda  
Advogado: Ana Claudia Dabus Guimaraes e Souza de Miguel  
Apelado: Fernando Wilson Sefton  
Apelado: Flavio Condeixa Favaretto  
Apelado: Floriano Leandrini  
Apelado: Frederico Mathias Mazzucchelli  
Advogado: Daniela Wernecke Padovani  
Advogado: Eros Roberto Grau  
Apelado: Frederico Rosa São Bernardo  
Apelado: Gastão Cesar Bierrembach  
Apelado: Humberto Macedo Pucchinelli  
Apelado: Israel Dias Novaes  
Apelado: Itamar Romualdo  
Apelado: Jairo de Almeida Machado Junior  
Apelado: João Otavio Dagnone de Melo  
Apelado: Jose Carlos de Souza Braga  
Apelado: Jofre Alves de Carvalho  
Apelado: Jose Angelo dos Santos  
Apelado: Jose Iapichini  
Apelado: Jose Roberto Zacchi  
Apelado: Julio Sergio Gomes de Almeida  
Apelado: Lincoln Ruv Carelli Barreto  
Apelado: Lindolpho Batalha  
Apelado: Luiz Carlos Cintra  
Apelado: Luiz Carlos de Souza Rosa  
Apelado: Luiz Carlos Gamberini  
Apelado: Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

Apelado: Mauricio dos Santos  
 Apelado: Murillo Macedo  
 Apelado: Nelson Gomes Teixeira  
 Apelado: Nelson Mancini Nicolau  
 Apelado: Nivaldo Campos de Camargo  
 Apelado: Orlando Gabriel Zancaner  
 Apelado: Osvaldo Dias Laranjeira  
 Apelado: Pedro Morano Carbone  
 Apelado: Pedro Ronaldo Braga Borges  
 Apelado: Ricardo Antonio Brandão Bueno  
 Apelado: Ricardo Dias Pereira  
 Apelado: Roberto Luiz Lyra Ranieri  
 Apelado: Roberto Paulo Valerini Ignatios  
 Apelado: Salim Feres Sobrinho  
 Apelado: Saulo Krichanã Rodrigues  
 Apelado: Sergio Cimatti  
 Apelado: Sergio Tabacow  
 Apelado: Sergio Wolkoff  
 Apelado: Sinezio Jorge Filho  
 Apelado: Vladimir Antonio Rioli

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/07/2014	Acordão Finalizado <i>Negado seguimento ao recurso especial.</i>
29/07/2014	Remetidos os Autos para Vara de Origem
29/07/2014	Processo Incluído no SAJ-SG <i>SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1</i>
30/06/2003	Juntada de Petição <i>JUNT. PET. PROT. 140900</i>
30/06/2003	Juntada de Petição <i>JUNT. PET. PROT. 128872</i>

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
01/11/2001	Agravo Regimental
28/02/2002	Embargos de Declaração
13/02/2003	Embargos de Declaração
02/07/2003	Processo Administrativo (0653930-84.2000.8.26.0000)
13/10/2005	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (0828732-85.2005.8.26.0000)
13/10/2005	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0828731-03.2005.8.26.0000)

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 28



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 9021660-68.1998  0000

### Dados do Processo

**Processo:** 9021660-68.1998.8.26.0000 (994.98.000628-2) Julgado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
 Área: Cível

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 8.VARA CIVEL

**Números de origem:** 1041/1996

**Distribuição:** 3ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** FLAVIO PINHEIRO

**Revisor:** ALFREDO MIGLIORE

**Volume / Apenso:** 14 / 0

**Outros números:** 0105478.4/0-00, 104196

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Agravante: Ministerio Publico  
 Agravado: Alfredo Casarsa Neto  
 Advogado: Mauricio Faria da Silva

Agravado: Jose Machado de Campos Filho  
 Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
 Advogado: Ricardo de Arruda Filho

Agravado: Jorge Flavio Sandrim  
 Advogado: Maria Elisabeth de Menezes Corigliano  
 Advogado: Virginia Duarte Deda de Abreu

Agravado: Jose Campello Nogueira  
 Advogado: Cesar de Castro Prado Nogueira

Agravado: Aloysio Nunes Ferreira  
 Advogado: Alcedo Ferreira Mendes  
 Advogado: Fabio Barbuglio

Agravado: Israel Dias Novaes  
 Advogado: Alcedo Ferreira Mendes

Agravado: Antonio Jose Sandoval  
 Advogado: Laerte da Silva

Agravado: Antenor Araken Caldas Farias  
 Advogado: Ana Lucia Medeiros Poci Cabral  
 Advogado: Nelson Tabacow Felmanas

Agravado: Fernando Maida Dall Acqua  
 Advogado: Ana Claudia Dabus Guimaraes e Souza de Miguel  
 Advogado: Maria Silvia Leite Silva de Lima

Agravado: Nelson Gomes Teixeira  
 Advogado: Adolfo Henrique Machado Neto  
 Advogado: Francis Selwin Davis

Agravado: Luiz Antonio Fleury Filho  
 Advogado: Manuel Giacomo Bifulco

Agravado: Orlando Gabriel Zancaner

Advogado: Celso Antonio Bandeira de Mello  
 Advogado: Heloisa Barroso Uelze  
 Advogado: William R. Grapella

Agravado: Antonio Carlos Feltrin  
 Advogado: Carlos Eduardo Sanfins Arnoni  
 Advogado: Vera Lucia Montebelere

Agravado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
 Advogado: Antonio Carlos Rodrigues do Amaral  
 Advogado: Ricardo de Arruda Filho

Agravado: Jairo de Almeida Machado Junior  
 Advogado: Alexandre Hussni

Agravado: Oliver Simioni  
 Advogado: Luiz Eduardo Greenhalgh  
 Advogado: Suzana Angelica Paim Figueredo

Agravado: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo  
 Advogado: Herilo Bartholo de Britto  
 Advogado: Jurandir Scarcela Portela

Agravado: Mario Carlos Beni  
 Advogado: Marici Giannico Cappio Guedes  
 Advogado: Paulo Henrique dos Santos Lucon

Agravado: Augusto Luis Rodrigues  
 Advogado: Francisco A Miragaia Filho

Agravado: Paulo Salvador Frontini  
 Advogado: Marco Antonio Negrao Martorelli

Agravado: Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo  
 Advogado: Eros Roberto Grau  
 Advogado: Renata Karvelis Franco  
 Advogado: Solange Gonçaves Dias

Agravado: Roberto Luiz Lyra Ranieri  
 Advogado: Jorge Lauro Celidonio

Agravado: Antonio Augusto de Mesquita Neto  
 Advogado: Arnold Wald  
 Advogado: Ricardo de Arruda Filho

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
25/07/2005	Juntada de Petição BAIXA NO 0700 ACIMA
13/02/2003	Juntada de Petição BAIXA NESTA LINHA - PET. TB. CD. NOS EMBS. DECL.
04/02/2003	Movimentações Diversas PET. PROT.N. 206637 - SUBST. E CERT.OB. PE -SALA 214
24/01/2003	Movimentações Diversas J. COPIA DE OFICIO N.301/03 CH.N. 201157
21/01/2003	Movimentações Diversas ACORDAO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE

## Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
06/08/1999	Agravo Regimental
10/03/2000	Embargos de Declaração
11/09/2000	Embargos Infringentes
28/09/2001	Embargos de Declaração
07/01/2003	Embargos de Declaração
11/08/2003	Processo Administrativo (0606881-18.1998.8.26.0000)

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

# Doc. 29



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0032286-42.1997.8.26.0000 (994.97.032286-6) Julgado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - OUTROS A ESPECIFICAR

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 8.VARA CIVEL

**Números de origem:** 1041/1996

**Distribuição:** 7ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** LUIZ BENINI CABRAL

**Volume / Apenso:** 8 / 0

**Outros números:** 0069254.4/8-00, 104196

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Agravante: Ministério Público

Agravado: Alfredo Casarsa Neto  
Advogado: Mauricio Faria da Silva

Agravado: Jose Machado de Campos Filho  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Advogado: Sp Ricardo de Arruda Filho

Agravado: Clovis Panzarini  
Advogado: Carlos H.s. Persoli  
Advogado: Maria Elisabeth de Menezes Corigliano

Agravado: Jose Campello Nogueira  
Advogado: Cesar de Castro Prado Nogueira  
Advogado: Samir Achoa

Agravado: Aloysio Nunes Ferreira  
Advogado: Fabio Barbuglio

Agravado: Israel Dias Novaes  
Advogado: Alcedo Ferreira Mendes

Agravado: Antonio Jose Sandoval  
Advogado: Laerte da Silva

Agravado: Antenor Araken Caldas Farias  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas

Agravado: Fernando Maida Dall Acqua  
Advogado: Maria Silvia Leite Silva de Lima

Agravado: Luiz Antonio Fleury Filho  
Advogado: Manoel Giacomo Bifulco

Agravado: Orlando Gabriel Zancaner  
Advogado: Celso Antonio Bandeira de Mello  
Advogado: William R.grapella

Agravado: Antonio Carlos Feltrin  
Advogado: Marcos Aurelio Pinto  
Advogado: Vera Lucia Montebelere

Agravado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
 Advogado: Antonio Carlos Rodrigues do Amaral

Agravado: Jairo de Almeida Machado Junior  
 Advogado: Alexandre Hussni

Agravado: Oliver Simioni  
 Advogado: Luiz Eduardo Greenhalgh  
 Advogado: Suzana Angelica Paim Figueredo

Agravado: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo  
 Advogado: Herilo Bartholo de Britto  
 Advogado: Jurandir Scarcela Portela

Agravado: Antonio Augusto de Mesquita Neto  
 Advogado: Arnaldo Wald

Agravado: Sergio Tabacow  
 Advogado: Jorge Lauro Celidonio

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
08/02/1999	Juntada de Petição PET PROT SOB N 209179 REMETIDA A SALA 216
08/02/1999	Movimentações Diversas PET PROT 209179 - SALA 332
05/02/1999	Juntada de Petição PET PROT 108851 DEVOLVIDA AO PROTOCOLO EM
05/02/1999	Juntada de Petição PET PROT 108850 DEVOLVIDA AO PROTOCOLO EM
05/02/1999	Movimentações Diversas PET PROT 108851 - SALA 332

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
15/04/1998	Apelação (0979728-76.1997.8.26.0000)
14/08/1998	Embargos de Declaração

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

# Doc. 30



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0023274-38.1996

### Dados do Processo

**Processo:** 0023274-38.1996.8.26.0000 (994.96.023274-0) Julgado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - OUTROS A ESPECIFICAR

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 8.VARA CIVEL

**Números de origem:** 1041/1996

**Distribuição:** 7ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** LUIZ BENINI CABRAL

**Volume / Apenso:** 36 / 0

**Outros números:** 0017475.4/0-00, 104196

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Agravante: Luiz Antonio Fleury Filho  
Advogado: Manoel Giacomo Bifulco

Parte: Alfredo Casarsa Neto

Parte: Aloysio Nunes Ferreira

Parte: Antenor Araken Caldas Farias

Parte: Antonio Carlos Coutinho Nogueira

Parte: Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski

Parte: Antonio Clovis Vicentini

Parte: Antonio de Carvalho Correa

Parte: Antonio Felix Domingues

Parte: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo

Parte: Antonio Jose Sandoval

Parte: Atilio Gerson Bertoldi

Parte: Augusto Luis Rodrigues

Parte: Aureliano Ribeiro Moreira

Parte: Carlos Augusto Meinberg

Parte: Carlos Francisco Pupio Marcondes

Parte: Carlos Sergio Peirão Gomes

Parte: Celso Dias

Parte: Celso Rui Domingues

Parte: Clodoaldo Antonangelo

Parte: Clovis Panzarini

Parte: Confucio Rodrigues Cavalcante

Parte: Dilermando Alves de Moura Filho

Parte: Edmo Alves Menini

Parte: Edson Wagner Bonan Nunes  
 Parte: Eduardo Augusto Mascarenhas Cruz  
 Parte: Eduardo Frederico da Silva Araujo  
 Parte: Eduardo Habermann Filho  
 Parte: Eduardo Maia de Castro Ferraz  
 Parte: Ely Moraes Bisso  
 Parte: Emilia Ticami  
 Parte: Erledes Elias da Silveira  
 Parte: Eurico de Andrade Azevedo  
 Parte: Fernando Maida Dall Acqua  
 Parte: Fernando Mathias Mazzuchelli  
 Parte: Fernando Wilson Sefton  
 Parte: Flavio Condeixa Favaretto  
 Agravado: Ministerio Publico  
 Advogado: .

**Movimentações** Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

<b>Data</b>	<b>Movimento</b>
17/06/1997	Movimentações Diversas <i>REVISÃO DE FLS. EM 17.06.97</i>
17/06/1997	Juntada de Petição <i>J. PET. N. 139837</i>
17/06/1997	Juntada de Petição <i>J.PET.N. 213616</i>
17/06/1997	Juntada de Petição <i>J.PET. N. 213616</i>
16/06/1997	Movimentações Diversas <i>PET. 139837 EMB. DE DECLARAÇÃO (S.216)</i>

### Subprocessos e Recursos

<b>Recebido em</b>	<b>Classe</b>
13/06/1997	Embargos de Declaração
22/10/1997	Processo Administrativo (0744698-95.1996.8.26.0000)
09/03/1998	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (1139225-92.1998.8.26.0000)
09/03/1998	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (1014932-50.1998.8.26.0000)

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

# Doc. 31



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0016132-75.1999.8.26.0000 (994.99.016132-0) Julgado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ARRESTO

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 8.VARA CIVEL

**Números de origem:** 1041/1996

**Distribuição:** 3ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** FLAVIO PINHEIRO

**Revisor:** ALFREDO MIGLIORE

**Volume / Apenso:** 19 / 6

**Outros números:** 0119128.4/1-00, 104196

**Valor da ação:** 2.814.632.000,00

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Ministerio Publico

Apelado: Aloysio Nunes Ferreira  
Advogado: Alcedo Ferreira Mendes

Apelado: Israel Dias Novaes

Apelado: Carlos Francisco Pupio Marcondes

Apelado: Antonio Felix Domingues

Apelado: Mario Carlos Beni  
Advogado: Paulo Henrique dos Santos Lucon

Apelado: Antonio Jose Sandoval  
Advogado: Rodrigo Otavio Coelho Souza

Apelado: Oliver Simioni  
Advogado: Suzana Angelica Paim Figueiredo

Apelado: Jose Campello Nogueira  
Advogado: Cesar de Castro Prado Nogueira

Apelado: Luiz Antonio Fleury Filho  
Advogado: Clovis Ramiro Tagliaferro  
Advogado: Manoel Giacomo Bifulco

Apelado: Antonio Carlos Feltrin  
Advogado: Carla de Lima Brito  
Advogado: Vera Lucia Montebelere

Apelado: Antonio Clovis Vicentini

Apelado: Aureliano Ribeiro Moreira

Apelado: Carlos Augusto Meinberg

Apelado: Carlos Sergio Peirão Gomes

Apelado: Celso Dias

Apelado: Confucio Rodrigues Cavalcante

Apelado: Dilermando Alves de Moura Filho  
Apelado: Eduardo Augusto Mascarenhas Cruz  
Apelado: Eduardo Frederico da Silva Araujo  
Apelado: Eduardo Habermann Filho  
Apelado: Ely Moraes Bisso  
Apelado: Flavio Condeixa Favaretto  
Apelado: Humberto Macedo Puccinelli  
Apelado: Jairo de Almeida Machado Junior  
Apelado: João Octavio Dagnone de Melo  
Apelado: Joffre Alves de Carvalho  
Apelado: Jose Angelo dos Santos  
Apelado: Jose Roberto Zacchi  
Apelado: Jose Iapichini  
Apelado: Julio Cesar Gomes de Almeida  
Apelado: Lincoln Ruv Carelli Barreto  
Apelado: Luiz Carlos Gamberini  
Apelado: Luiz Carlos de Souza Rosa  
Apelado: Murillo Macedo  
Apelado: Nivaldo Campos de Camargo  
Apelado: Pedro Morono Carbone  
Apelado: Pedro Ronaldo Braga Borges  
Apelado: Ricardo Antonio Brandão Bueno  
Apelado: Ricardo Dias Pereira  
Apelado: Roberto Paulo Valeriani Ignatios  
Apelado: Salim Feres Sobrinho  
Apelado: Sergio Cimatei  
Apelado: Sergio Tabacow  
Apelado: Sergio Wolkoff  
Apelado: Vladimir Antonio Rioli  
Apelado: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo  
Advogado: Herilo Bartholo de Brito  
Apelado: Augusto Luiz Rodrigues  
Advogado: Francisco A Miragaia Filho  
Apelado: Humberto Casagrande Neto  
Apelado: Joaquim Carlos Del Bosco Amaral  
Apelado: Erledes Elias da Silveira  
Apelado: Paulo Feldmann  
Apelado: Antonio Augusto de Mesquita Neto  
Advogado: Luiz Arthur Caselli Guimaraes  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Advogado: Ricardo de Arruda Filho  
Apelado: Jose Machado de Campos Filhos  
Apelado: Orestes Quercia  
Apelado: Nildo Massini  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Advogado: Ricardo de Arruda Filho  
Apelado: Jose Tiacci Kirsten  
Apelado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
Apelado: João Octaviano Machado  
Apelado: Orlando Zancaner  
Advogado: Celso Antonio Bandeira de Mello  
Advogado: Heloisa Barroso Uelze  
Advogado: William Roberto Grapella  
Apelado: Weida Zancaner  
Apelado: Mauricio dos Santos  
Apelado: Wadico Walmir Bucchi  
Advogado: Ana Lucia Medeiros  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
Apelado: Antenor Araken Caldas Farias  
Apelado: Celso Rui Domingues  
Apelado: Gilberto Rocha da Silveira Bueno  
Apelado: Henrique Silveira de Almeida  
Apelado: Luiz Antonio Melges Tinos  
Apelado: Sergio Sampaio Laffranchi  
Apelado: Jorge Flavio Sandrin  
Advogado: Aline Cristina de Miranda  
Advogado: Ana Claudia Dabus Guimaraes e Souza  
Advogado: Maria Elisabeth de Menezes Corigliano  
Advogado: Rogerio de Menezes Corigliano  
Advogado: Virginia Duarte Deda de Abreu  
Apelado: Luiz Carlos Pereira de Carvalho

Apelado: Nilton Gomes Monteiro  
 Apelado: Pedro Luiz Ferronato  
 Apelado: Waldemar Camarano Filho  
 Apelado: Valdir Guaraldo  
 Apelado: Wilson de Almeida Filho  
 Apelado: Zildomar Divino Ribeiro  
 Apelado: Clovis Panzarini  
 Apelado: Emilia Ticami  
 Apelado: Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo  
 Advogado: Antonio Carlos Monteiro da Silva Filho  
 Apelado: Nelson Gomes Teixeira  
 Advogado: Adolfo Henrique Machado Neto  
 Apelado: Alfredo Casarsa Netto  
 Advogado: Arnaldo Faria da Silva  
 Advogado: Paulo Soares de Moraes (oab 183.461)  
 Interessado: Arnaldo Cardamone Amendola  
 Advogado: Elaine Ap. Vieira de Lima  
 Advogado: Francisca Maria Cardamone Lerario  
 Interessado: Regina Irene Almeida Amendola

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
10/06/2014	Devolvida Número do protocolo: 2014.00351277-0 Tipo de documento: Presta Informações Data de protocolo: 03/06/2014
26/04/2004	Movimentações Diversas REMESSA DA PET. PROT. N. 415185 A SALA 325
12/06/2003	Juntada de Petição APENSOS N. 69.254.4 ACOMPANHAM O 119.128.4 A S/ 325
03/01/2003	Juntada de Petição JUNT. PET. PROT. 205198 EM
03/01/2003	Juntada de Petição JUN. PET. PROT. 300695 EM 03/12/02

## Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
30/08/2002	Embargos de Declaração
02/12/2002	Embargos Infringentes
01/07/2003	Processo Administrativo (0896435-43.1999.8.26.0000)

## Petições diversas

Data	Tipo
03/06/2014	Manifestação
26/02/2015	Ofício do S.T.J.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 32



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

Processo: 0034793-34.2001.8.26.0000 (994.01.034793-9)

Classe: Mandado de Segurança

Área: Cível

Assunto: ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ARRESTO

Origem: Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / São Paulo

Números de origem: 1041/1996

Distribuição: (Processo não distribuído)

Volume / Apenso: 11 / 0

Outros números: 0229341.4/0-00, 104196

Valor da ação: 1.000,00

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª Instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Impetrante: Ministerio Publico

Impetrado: Exmo Sr Desembargador Relator da 3 Camara de Direito Privado

Litisconsorte: Alfredo Casarsa Neto

Litisconsorte: Aloysio Nunes Ferreira

Litisconsorte: Antenor Araken Caldas Farias  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas

Litisconsorte: Antonio Carlos Coutinho Nogueira

Litisconsorte: Antonio Claudio Leonardo Pereira Sochaczewski

Litisconsorte: Antonio de Carvalho Correa

Litisconsorte: Antonio Felix Domingues

Litisconsorte: Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo

Litisconsorte: Antonio Jose Sandoval

Litisconsorte: Atilio Gerson Bertoldi

Litisconsorte: Augusto Luis Rodrigues

Litisconsorte: Aureliano Ribeiro Moreira

Litisconsorte: Carlos Augusto Meinberg

Litisconsorte: Carlos Francisco Pupio Marcondes

Litisconsorte: Carlos Sergio Peirao Gomes

Litisconsorte: Celso Dias

Litisconsorte: Celso Rui Domingues  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas

Litisconsorte: Clodoaldo Antonangelo

Litisconsorte: Clovis Panzarini

Litisconsorte: Confucio Rodrigues Cavalcante

Litisconsorte: Dilermando Alves de Moura Filho

Litisconsorte: Edmo Alves Menini  
Litisconsorte: Edson Wagner Bonan Nunes  
Litisconsorte: Eduardo Augusto Mascarenhas  
Litisconsorte: Eduardo Frederico da Silva Araujo  
Litisconsorte: Eduardo Habermann Filho  
Litisconsorte: Eduardo Maia de Castro Ferraz  
Litisconsorte: Ely Moraes Bisso  
Litisconsorte: Emilia Ticami  
Litisconsorte: Erledes Elias da Silveira  
Litisconsorte: Eurico de Andrade Azevedo  
Litisconsorte: Fernando Maida Dall Acqua  
Litisconsorte: Fernando Mathias Mazzucchelli  
Litisconsorte: Fernando Wilson Sefton  
Litisconsorte: Falvio Condeixa Favaretto  
Litisconsorte: Floriano Leandrini  
Litisconsorte: Frederico Mathias Mazzucchelli  
Litisconsorte: Frederico Rosa Sao Bernardo  
Litisconsorte: Gastao Cesar Bierrembach  
Litisconsorte: Gilberto Gregori  
Litisconsorte: Gilberto Rocha da Silveira Bueno  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
Litisconsorte: Henrique Silveira de Almeida  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
Litisconsorte: Humberto Casagrande Neto  
Litisconsorte: Humberto Macedo Pucchinelli  
Litisconsorte: Israel Dias Novaes  
Advogado: Alcedo Ferreira Mendes  
Litisconsorte: Itamar Romualdo  
Litisconsorte: Jairo de Almeida Machado Junior  
Litisconsorte: Joao Batista Sigillo Pellegrini  
Litisconsorte: Joao Octaviano Machado Neto  
Advogado: Paola Martinelli Szanto  
Litisconsorte: Joao Otavio Dagnone de Melo  
Litisconsorte: Joaquim Carlos Del Bosco Amaral  
Litisconsorte: Jofre Alves de Carvalho  
Litisconsorte: Jorge Flavio Sandrin  
Litisconsorte: Jose Angelo dos Santos  
Litisconsorte: Jose Campello Nogueira  
Litisconsorte: Jose Carlos de Souza Braga  
Litisconsorte: Jose Iapichini  
Litisconsorte: Jose Machado de Campos Filho  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Litisconsorte: Jose Roberto Zacchi  
Litisconsorte: Jose Tiacci Kirsten  
Litisconsorte: Julio Sergio Gomes de Almeida  
Litisconsorte: Lener Luiz Marangoni  
Litisconsorte: Lincoln Ruv Carelli Barreto  
Litisconsorte: Lindolpho Batalha  
Litisconsorte: Luiz Antonio Fleury Filho  
Litisconsorte: Luiz Antonio Melges Tinos  
Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
Litisconsorte: Luiz Carlos Cintra  
Litisconsorte: Luiz Carlos de Souza Rosa  
Litisconsorte: Luiz Carlos Gamberini  
Litisconsorte: Luiz Carlos Pereira de Carvalho  
Litisconsorte: Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo  
Litisconsorte: Mario Carlos Beni  
Litisconsorte: Mauricio dos Santos  
Litisconsorte: Murillo Macedo  
Litisconsorte: Nelson Gomes Teixeira  
Litisconsorte: Nelson Mancini Nicolau  
Litisconsorte: Nildo Masini  
Litisconsorte: Nilton Gomes Monteiro  
Litisconsorte: Nivaldo Campos de Camargo  
Litisconsorte: Oliver Simioni  
Advogado: Suzana Angelica Paim Figueiredo  
Litisconsorte: Orestes Quercia  
Advogado: Mario Sergio Duarte Garcia  
Litisconsorte: Orlando Gabriel Zancaner

Litisconsorte: Osvaldo Dias Laranjeira  
 Litisconsorte: Paulo Roberto Feldmanna  
 Litisconsorte: Paulo Salvador Frontini  
 Litisconsorte: Pedro Luiz Ferronato  
 Litisconsorte: Pedro Morano Carbone  
 Litisconsorte: Pedro Ronaldo Braga Borges  
 Litisconsorte: Ricardo Antonio Brandao Bueno  
 Litisconsorte: Ricardo Dias Pereira  
 Litisconsorte: Roberto Constantini Sobrinho  
 Litisconsorte: Roberto Luiz Lyra Ranieri  
 Litisconsorte: Roberto Paulo Valerini Ignatios  
 Litisconsorte: Saulo Krichana Rodrigues  
 Litisconsorte: Sergio Cimatti  
 Litisconsorte: Sergio Sampaio Laffranchi  
 Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
 Litisconsorte: Sergio Tabacow  
 Litisconsorte: Sergio Wolkoff  
 Litisconsorte: Sinezio Jorge Filho  
 Litisconsorte: Valdir Guaraldo  
 Litisconsorte: Vladimir Antonio Rioli  
 Litisconsorte: Wadico Waldir Bucchi  
 Advogado: Nelson Tabacow Felmanas  
 Litisconsorte: Waldemar Camarano Filho  
 Litisconsorte: Wilson de Almeida Filho  
 Litisconsorte: Zildomar Divino Ribeiro

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
<u>14/11/2003</u>	Microfilmagem <u>REM. AO ARQUIVO.</u>
05/11/2003	Movimentações Diversas CALHA ARQ. 11/11
31/10/2003	Movimentações Diversas CERT. DEC. PRAZO
24/10/2003	Movimentações Diversas RECEBIDOS COM PARECER (COTA) EM 23.10
23/10/2003	Movimentações Diversas RECEBIDOS DA PROCURADORIA

## Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**8ª VARA CÍVEL**  
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Marley de Fátima Costa Segundo, escritora-Diretora do Cartório da 8ª Vara Cível do Foro Central Cível, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO FÍSICO Nº:** 0914197-68.1996.8.26.0100 - **Antigo 1041/1996-CLASSE - ASSUNTO:**

**Medida Cautelar de Arresto - Liminar -**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 29/04/1996 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 2.814.632.000,00

**REQUERENTE(S):**

Ministério Público do Estado de São Paulo

**REQUERIDO(S):**

Banco do Estado de São Paulo S.A, Rua Dr. Falcão, 56, Centro - CEP 01007-900, São Paulo-SP, CNPJ 61.411.633/0001-87

**OBJETO DA AÇÃO:**

Ação Civil Pública Cautelar de Arresto contra os ex-administradores do Banco do Estado de S.Paulo

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Processo Distribuído por Sorteio - 29/04/1996 - Processo Distribuído por Sorteio

**02/05/1996-** Fls 162/164-1º vol-**Sentença proferida-Liminar-**"Vistos.Cuida-se de ação cautelar de arresto de bens, com fundamento na Lei 6.024/74, movida pelo Ministério Público Estadual, por consequência de intervenção decretada em relação ao Banco do Estado de São Paulo SA pelo Banco Central do Brasil, cujo inquérito, instaurado para verificação e apuração dos fatos e causas de derrocada e eventual prejuízo, concluiu, em relatório final, pela existência de vultosos prejuízos, com atribuição de responsabilidade aos réus que o autor nomeia na petição inicial. E tudo por atuação dos requeridos na qualidade de conselheiros, controladores e administradores no período, condição objetiva, como por operações irregulares colacionadas e que teriam levado à inviabilização dos fins sociais objetivados pelo banco em questão. Assim posto, é dado relevante que a lei de regência da matéria, a Lei nº 6.024/74, foi integralmente recepcionada pela Constituição Federal de 1988, constituindo-se o comando inserto, quanto à responsabilidade solidária dos administradores e membros do Conselho Fiscal, estipulação própria de garantia à coletividade de investidores, a dizer que aqueles, pondo empenho e aval de seus patrimônios particulares, tudo irão envidar para que desvios não ocorram contra os interesses dos administradores. Daí se conformar a avaliação do pleito ministerial, em relação à responsabilização dos agentes que comandaram a instituição financeira sob intervenção federal, à simples verificação do exercício de mandatos eletivos aos cargos de diretoria e conselho fiscal no período de alcance, independentemente de função afim às operações irregulares que possam ou tenham levado o Banespa à situação de insolvência. Os dados oferecidos nos autos asseguram, relativamente ao elenco de requeridos apontados como responsáveis, exercício de mandatos no período de abrangência de responsabilidade solidária. O que já se mostra suficiente ao acolhimento da pretensão de constrição judicial de seus bens, que não há dados sobre terem sido tomadas medidas de efetivo bloqueio de bens. Também porque se adequa ao interesse coletivo dos credores que haja uma administração assecuratória de futura execução de seus créditos pela preservação dos bens dos responsáveis. Irrefutável se apresenta a extensão da obrigação solidária aos controladores das instituições financeiras que estejam sob regime de intervenção ou liquidação extrajudicial, por decorrência do Dec.Lei 2.321/87, que em relação ao Banespa, empresa de economia mista, tem no governador a encarnação do acionista majoritário, Governo do Estado e que detém a vontade política na formação do quadro de gerenciadore e sua administração superior. Da mesma forma, sendo a instituição sob intervenção braço financeiro da atuação governamental, que tem no Secretário da Fazenda o gestor desta área, inescusável a ascendência e influência do ocupante de cargo dessa ordem nas deliberações do Banespa. Nesta fase, de cognição sumária, mais não há a acrescentar, senão que, no exercício do poder jurisdicional, a tutela reclamada reveste-se das condições legais básicas à sua concessão. Não é momento de outras considerações de ordem processual. Presentes, pois, os pressupostos legais da ação cautelar ajuizada, que se consubstanciam no indício do bom direito e perigo da demora, **imperativo o acolhimento da liminar, para decretação do arresto dos bens dos requeridos relacionados na petição inicial.** Expeçam-se os mandados e precatórias necessários ao cumprimento do arresto, depositando-se todos os bens arrestados, inclusive móveis, junto ao interventor Antonio Carlos


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**8ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Feitosa, que será notificado a acompanhar as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão. Aguarde-se a propositura da ação principal, no prazo de trinta dias, processo em que os requeridos serão citados na forma da lei. Intime-se. SP, 02 de maio de 1996. (a) José Manoel Ribeiro de Paula, Juiz de Direito. **18/02/1998-Fls 2686 a 2696-12º vol.-Sentença de extinção proferida-tópico final:".....Julgo extinto o processo com fundamento no art. 267,VI, c.C. Art.295, II e III e art. 820, II e III, todos do Código de Processo Civil. Ação cautelar de arresto movida pelo Ministério Público Estadual contra 1)Alfredo Casarsa Neto;2) Aloysio Nunes Ferreira; 3) Antenor Araken Caldas Farias; 4) Antonio Carlos Coutinho Nogueira; 5)Antonio Cláudio Leonardo Pereira Sochaczewski; 6) Antonio Clóvis Vicentini; 7)Antonio de Carvalho Correa; 8) Antonio Felix Domingues; 9) Antonio Hermann Dias Menezes de Azevedo; 10)Antonio José Sandoval; 11) Atilio Gerson Bertoldi; 12)Augusto Luis Rodrigues; 13)Aureliano Ribeiro Moreira; 14) Carlos Augusto Meinberg; 15) Carlos Francisco Pupio Marcondes; 16) Carlos Sergio Peirão Gomes; 17)Celso Dias; 18) Celso Rui Domingues; 19) Clodoaldo Antonangelo; 20)Clovis Panzarini; 21)Confúcio Rodrigues Cavalcante;22)Dilermundo Alves de Moura Filho;23)Edmo Alves Menini; 24)Edson Wagner Bonan Nunes; 25)Eduardo Augusto Mascarenhas Cruz; 26)Eduardo Frederico da Silva Araújo;27)Eduardo Hermann Filho; 28)Eduardo Maia de Castro Ferraz; 29)Ely Moraes Bisso; 30)Emilia Ticamio;31)Erledes Elias da Silveira; 32)Eurico de Andrade Azevedo; 33)Fernando Maida Dall"Acqua; 34)Fernando Mathias Mazzucchelli; 35)Fernando Wilson Sefton; 36)Flávio Condeixa Favaretto; 37)Floriano Leandrini;38)Frederico Mathias Mazsucchelli;39)Frederico Rosa São Bernardo;40)Espólio de Gastão Cesar Bierrembach;41)Gilberto Gregori; 42)Gilberto Rocha da Silveira Bueno; 43)Henrique Silveira de Almeida; 44)Humberto Casagrande Neto; 45)Humberto Macedo Pucchinelli; 46)Itamar Romualdo;48)Jairo de Almeida Machado Júnior; 49)João Batista Sigillo Pellegrini;50)João Octaviano Machado Neto; 51)João Otávio Dagnone de elo;52)Joaquim Carlos Del Bosco Amaral; 53)Jofre Alves de Carvalho; 56)José Campelo Nogueira;57)José Carlos de Souza Braga; 58)José Iapichini; 59)José Machado de Campos Filho; 60)José Roberto Zacchi;61)José Tiacci Kirsten;62)Júlio Sergio Gomes de Almeida;63)Lener Luiz Marangoni; 64)Lincoln Ruv Carelli Barreto;65)Espólio de Lindolpho Batalha; 66)Luiz Antonio Fleury Filho;67)Luiz Antonio Melges Tinos;68)Luiz Carlos Cintra;69)Luiz Carlos de Souza Rosa;70)Luiz Carlos Gamberini;71)Luiz Carlos Pereira de Carvalho;72)Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo;73)Mário Carlos Beni;74)Maurício dos Santos; 75) Murillo Macedo; 76)Nelson Gomes Teixeira;77)Nelson Mancini Nicolaru;78)Nildo Masino;79)Nilton Gomes Monteiro; 80)Nivaldo Campos de Camargo;81)Oliver Simioni;83)Orestes Quércia;83)Espólio de Orlando Gabriel Zancaner;84)Osvaldo Dias Laranjeira;85)Paulo Roberto Rfeldmann;86)Paulo Salvador Frontini;87)Pedro Luiz Ferronato;88)Pedro Morano Carbone;89)Pedro Ronaldo Braga Borges;90)Ricardo Antonio Brandão Bueno;91)Ricardo Dias Pereira;92)Roberto Constantin Sobrinho;93)Roberto Luiz Lyra Ranieri;94)Roberto Paulo Valerin Ignatios;95)Salim Feres Sobrinho;96)Saulo Krichana Rodrigues;97)Sergio Cimatti;98)Sergio Sampaio Laffranchi;99)Sergio Tabacow;100)Sergio Wolkoff;101)Sinézio Jorge Filho; 102)Valdir Guaraldo;103)Vladimir Antonio Rioli;104)Wadico Waldir Bucch;105)Waldemar Camarano Filho;106)Wilson de Almeida Filho;107)Zildomar Divino Ribeiro, todos qualificados na petição inicial;108)Antonio Augusto Mesquita Neto;109)Antonio Carlos Feltrin e 110)José Fernando da Costa Boucinhas, qualificados em aditamento a fls 329. Sem imposição de sucumbência, em face da natureza da demanda. Custas na forma da Lei .P.C.R.I. SP,18/02/1998 (a) José Manoel Ribeiro de Paula, Juiz de Direito. Trânsito em julgado certificado às fls 6676. 26/01/2007 – Fls. 6883: Expedido ofício ao ARISP determinando a liberação dos bloqueios das restrições realizadas por este juízo.**

**Certifico mais**, que a indisponibilidade dos bens dos ex-administradores foi declarada por força da Lei 6024/74 c/c Dec.Lei 2321/87, nos termos do disposto no artigo 36 e parágrafos da referida legislação, bem como as comunicações de indisponibilidade dos bens determinadas no artigo 38 da mesma lei. Certifico ainda que o Banco Central reconheceu-se incompetente para deliberar a respeito do levantamento da indisponibilidade dos bens, amparado em ementa do STJ que reconheceu a competência da Justiça para apreciação do pleito ante remessa dos autos do inquérito para apuração de responsabilidades, quando da propositura da medida cautelar e ação principal.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 19 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

8ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 711/713, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6101, São Paulo-SP - E-mail: msegundo@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Ao Estado: R\$22,50

# Doc. 33



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223531

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **049.682.388-43**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0028796-21.1996.4.03.0000**

Classe / Situação: MANDADO DE SEGURANÇA / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA SEÇÃO / JOHONSOM DI SALVO

Tipo da Parte: IMPETRANTE

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**2. Registro n. 0072283-07.1997.4.03.0000**

Classe / Situação: CONFLITO DE COMPETÊNCIA / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA SEÇÃO / OLIVEIRA LIMA

Tipo da Parte: PARTE RÉ

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**3. Registro n. 0089610-62.1997.4.03.0000**

Classe / Situação: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / ARICE AMARAL

Tipo da Parte: RECORRENTE

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**4. Registro n. 0028296-47.1999.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / OLIVEIRA LIMA

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**5. Registro n. 0007344-42.2002.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / SOUZA RIBEIRO

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**6. Registro n. 0008570-82.2002.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / FERREIRA DA ROCHA

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**7. Registro n. 0082006-69.2005.4.03.0000**

Classe / Situação: EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE / SOBRESTADO ResCJF237

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA SEÇÃO / ANTONIO CEDENHO

Tipo da Parte: REU ABSOLVIDO

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**8. Registro n. 0010589-22.2006.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**9. Registro n. 0013588-45.2006.4.03.0000**

Classe / Situação: AÇÃO PENAL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: ORGÃO ESPECIAL / DIVA MALERBI

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**10. Registro n. 0009007-05.2005.4.03.6181**

Classe / Situação: AÇÃO PENAL / SOBRESTADO ResCJF237

Órgão Julgador / Relator: ORGÃO ESPECIAL / THEREZINHA CAZERTA

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**11. Registro n. 0103682-72.1996.4.03.6181**

Classe / Situação: APELAÇÃO CRIMINAL / SOBRESTADO ResCJF237

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**12. Registro n. 0069211-94.2006.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**13. Registro n. 0069212-79.2006.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / AUTOS FINDOS

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / JOHONSOM DI SALVO

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**14. Registro n. 0078650-32.2006.4.03.0000**

Classe / Situação: AÇÃO PENAL / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: ORGÃO ESPECIAL / DIVA MALERBI

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**15. Registro n. 0096537-92.2007.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: PARTE AUTORA

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**16. Registro n. 0096538-77.2007.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: PARTE AUTORA

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

Extravagante - Direito Penal

**17. Registro n. 0013702-13.2008.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL / AUTOS FINDOS

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**18. Registro n. 0014086-73.2008.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL / MOVIMENTO

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**19. Registro n. 0008779-07.2009.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**20. Registro n. 0009606-18.2009.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL / AUTOS FINDOS

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: CO-REU

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**21. Registro n. 0001978-93.2008.4.03.6181**

Classe / Situação: RECURSO EM SENTIDO ESTRITO / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / CECILIA MELLO

Tipo da Parte: RECORRIDO(A)

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Total de registro(s):21**

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, **sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0030772-58.1999.4.03.0000**

Classe / Situação: HABEAS CORPUS / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRIMEIRA TURMA / OLIVEIRA LIMA

Tipo da Parte: PACIENTE

Assunto: Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Total de registro(s):1**

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:23.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5bbd1bc3 bbd3570d 7ef33c4f 2247dea0 c293cc75**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 34



## Consulta Processual - Visualizar Processo

**Momento da consulta: terça-feira, 16 de junho de 2015 às 08:51**

**Número (CNJ, 20 dígitos)**

0082006-69.2005.4.03.0000

**Processo**

2005.03.00.082006-0

**Número de origem**

97.01004728

**Segredo de justiça (documentos)**

**Classe**

34144 EIfNu - SP

**Vara**

2P SAO PAULO - SP

**Data de autuação**

13/10/2005

**Partes**

	Nome
Embargante	CELSO RUI DOMINGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
Embargado(A)	Justica Publica
Embargante	SAULO KRICHANA RODRIGUES
Embargante	VLADIMIR ANTONIO RIOLI
CO-REU	EDSON WAGNER BONAN NUNES
Advogado	CANDIDA MARIA GALVÃO BARBOSA DORETO
REU ABS	ALFREDO CASARSA NETO
REU ABS	ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA
REU ABS	ANTONIO CLAUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI
REU ABS	ANTONIO FELIX DOMINGUES
REU ABS	GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO
REU ABS	JULIO SERGIO GOMES DE ALMEIDA
REU ABS	AUGUSTO LUIS RODRIGUES
REU ABS	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL
REU ABS	PAULO ROBERTO FELDMAN
REU ABS	EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO
REU ABS	ELY MORAES BISSO
REU ABS	RICARDO DIAS PEREIRA
REU ABS	SALIM FERES SOBRINHO
REU ABS	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI
REU ABS	VALDIR GUARALDO

REU ABS	WALDEMAR CAMARANO FILHO
REU ABS	WILSON DE ALMEIDA FILHO
REU ABS	MARIO CARLOS BENI
EXT PNB	JORGE FLAVIO SANDRIM
EXT PNB	CLODOALDO ANTONANGELO
EXT PNB	LUIS CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
EXT PNB	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI
EXCLUID	NELSON MANCINI NICOLAU

**Relator**

DES.FED. ANTONIO CEDENHO

**Assuntos**

	Descrição
Assunto	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Órgão julgador**

PRIMEIRA SEÇÃO

**Localização**

JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO &gt;1ªSSJ&gt;SP (GR)

**Número de volumes**

16

**Número de páginas**

0

**Apensos**

Data de apensamento	Número de registro	Descrição
13/10/2005		REPRESENTAÇÃO
13/10/2005		APURAÇÕES BACEN
13/10/2005		CERTIDÕES
13/10/2005		OFÍCIO
13/10/2005		CÓPIAS DO PROCESSO TRABALHISTA

**Peticões**

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2006011346	CERTIDÃO REQUER	OF.2431/05 7ª V. FED. CRIMINAL S. PAULO	19/01/2006	07/02/2006
2006071589	SUBSTABELECIMENTO	NELSON MANCINI NICOLAU	27/03/2006	28/03/2006
2006107142	SUBSTABELECIMENTO	OF 615/06 2 VF CRIM SAO PAULO	04/05/2006	05/06/2006
2008253184	SUBSTABELECIMENTO	CELSO RUI DOMINGUES	03/12/2008	12/12/2008
2008258848	RAZÕES	CELSO RUI DOMINGUES	10/12/2008	12/12/2008
2008263793	RAZÕES	EDSON WAGNER BONAN NUNES	16/12/2008	22/01/2009
2010080244	SUBSTABELECIMENTO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	27/04/2010	28/04/2010
2010082326	SUBSTABELECIMENTO	CELSO RUI DOMINGUES	29/04/2010	29/04/2010

2010087479	SUBSTABELECIMENTO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	06/05/2010	07/05/2010
2010113977	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	29/06/2010	30/06/2010
2010131221	MANIFESTAÇÃO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	27/07/2010	30/08/2010
2010223112	COMUNICAÇÕES	12VF FISCAL SP	26/11/2010	15/12/2010
2011029619	COMUNICAÇÕES	JUIZO DA 12ª VARA FISCAL SÃO PAULO/SP	15/02/2011	23/02/2011
2011232804	CERTIDÃO REQUER	OF.1549/2011 2VF CRIMINAL SP	26/10/2011	06/02/2012
2012034036	SUBSTABELECIMENTO	CELSO RUI DOMINGUES E OUTROS	24/02/2012	28/02/2012
2012044046	EMBARGOS INFRINGENTES	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2012	08/03/2012
2012044048	RECURSO ESPECIAL	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2012	12/03/2012
2012044049	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2012	12/03/2012
2012047905	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	12/03/2012	03/04/2012
2012047906	RECURSO ESPECIAL	EDSON WAGNER BONAN NUNES	12/03/2012	03/04/2012
2012143959	MANIFESTAÇÃO	MPF	06/07/2012	11/07/2012
2013048866	RATIFICAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2013	09/04/2013
2013048870	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2013	26/03/2013
2013048873	RATIFICAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	07/03/2013	09/04/2013
2013056351	RECURSO ESPECIAL	EDSON WAGNER BONAN NUNES	15/03/2013	09/04/2013
2013056355	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	15/03/2013	09/04/2013
2013136434	RATIFICAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	17/06/2013	03/07/2013
2013136435	RATIFICAÇÃO	CELSO RUI DOMINGUES	17/06/2013	03/07/2013
2013136437	RECURSO ESPECIAL	CELSO RUI DOMINGUES	17/06/2013	03/07/2013
2013169433	CONTRARRAZÕES	MPF	26/07/2013	30/07/2013
2013169434	CONTRARRAZÕES	MPF	26/07/2013	30/07/2013
2013169435	CONTRARRAZÕES	MPF	26/07/2013	30/07/2013
2013182935	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	12/08/2013	14/08/2013
2013182940	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	12/08/2013	14/08/2013
2013187809	AGRAVO DENEGATÓRIO DE RESP	CELSO RUI DOMINGUES	16/08/2013	20/08/2013
2013187812	AGRAVO DENEGATÓRIO DE REX	CELSO RUI DOMINGUES	16/08/2013	20/08/2013
2013187815	AGRAVO DENEGATÓRIO DE RESP	CELSO RUI DOMINGUES	16/08/2013	20/08/2013
2013207886	AGRAVO DENEGATÓRIO DE RESP	EDSON WAGNER BONAN NUNES	06/09/2013	09/09/2013
2013207887	AGRAVO DENEGATÓRIO DE REX	EDSON WAGNER BONAN NUNES	06/09/2013	09/09/2013

2013208294	CERTIDÃO REQUER	VLADIMIR ANTONIO RIOLI	06/09/2013	09/09/2013
2013225176	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	24/09/2013	30/09/2013
2013225177	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	24/09/2013	30/09/2013
2013225178	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	24/09/2013	30/09/2013
2013225180	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	24/09/2013	30/09/2013
2013225183	RESPOSTA AO AGRAVO	Ministerio Publico Federal	24/09/2013	30/09/2013

**Fases**

Data	Descrição	Documentos
19/10/2013	REMESSA PELA RSAU À ORIGEM - RES.CJF-237/2013 GR.2013223423 Destino: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO >1ªSSJ>S	-
19/10/2013	REATIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	-
18/10/2013	RECEBIDO AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO (EM TRAMITE NO STJ) ORIGEM - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	-

 [Assinar o RSS](#)

# Doc. 35

## Consulta Processual - Visualizar Processo

**Momento da consulta: terça-feira, 16 de junho de 2015 às 09:16**

**Número (CNJ, 20 dígitos)**

0009007-05.2005.4.03.6181

**Processo**

2005.61.81.009007-6

**Número de origem**

2005.61.81.009007-6

**Classe**

198 APN (APN) - SP

**Vara**

1P SAO PAULO - SP

**Data de autuação**

03/03/2006

**Partes**

	Nome
Autor(A)	Justica Publica
Réu/Ré	NELSON MANCINI NICOLAU
Advogado	ODEL MIKAEL JEAN ANTUN
CO-REU	ALFREDO CARSARA NETTO
CO-REU	ALOYSIO NUNES FERREIRA
CO-REU	ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA
CO-REU	ANTONIO CLAUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI
CO-REU	ANTONIO FELIX DOMINGUES
CO-REU	ANTONIO JOSE SANDOVAL
CO-REU	AUGUSTO LUIS RODRIGUES
CO-REU	CARLOS AUGUSTO MEINBERG
CO-REU	CELSO RUI DOMINGUES
CO-REU	CLODOALDO ANTONANGELO
CO-REU	EDSON WAGNER BONAN NUNES
CO-REU	EDUARDO AUGUSTO MASCARENHAS CRUZ
CO-REU	EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO
CO-REU	ELY MORAES BISSO
CO-REU	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI
CO-REU	FLAVIO CONDEIXA FAVARETTO
CO-REU	FREDERICO ROSA SAO BERNARDO
CO-REU	GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO
CO-REU	JOAO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI
CO-REU	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL

CO-REU	JOFFRE ALVES DE CARVALHO
CO-REU	JORGE MERA MARTINEZ
CO-REU	JOSE ROBERTO ZACCHI
CO-REU	JULIO SERGIO GOMES DE ALMEIDA
CO-REU	LENER LUIZ MARANGONI
CO-REU	LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO
CO-REU	MARIO CARLOS BENI
CO-REU	NELSON GOMES TEIXEIRA
CO-REU	NESTOR MARTINS
CO-REU	PAULO ROBERTO FELDMANN
CO-REU	PAULO SALVADOR FRONTINI
CO-REU	SAULO KRICHANA RODRIGUES
CO-REU	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI
CO-REU	SINEZIO JORGE FILHO
CO-REU	VLADIMIR ANTONIO RIOLI
CO-REU	WALTER VALENTE CHAVES

**Relatora**

DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

**Assuntos**

	Descrição
Assunto	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Órgão julgador**

ORGÃO ESPECIAL

**Localização**

JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO &gt;1ªSSJ&gt;SP (GR)

**Número de volumes**

25

**Número de páginas**

0

**Apensos**

Data de apensamento	Número de registro	Descrição
07/11/2007		CÓPIAS DOS APENSOS I,II,III E IV DA APN211

**Peticões**

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2006071591	SUBSTABELECIMENTO	NELSON MANCINI NICOLAU	27/03/2006	09/06/2006
2007033875	CERTIDÃO REQUER	SINEZIO JORGE FILHO	09/02/2007	Devolvida
2007187488	SUBSTABELECIMENTO	FRANCISCO A MIRAGAIA FILHO	26/06/2007	29/06/2007
2008096365	VISTA DOS AUTOS	NELSON MANCINI NICOLAU	16/05/2008	16/06/2008
2008116090	MANIFESTAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	13/06/2008	16/06/2008

2008172642	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	26/08/2008	28/08/2008
2008211036	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	NELSON MANCINI NICOLAU	13/10/2008	23/10/2008
2008211039	RECURSO ESPECIAL	NELSON MANCINI NICOLAU	13/10/2008	23/10/2008
2008237411	CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO)	MPF	12/11/2008	19/11/2008
2008237413	CONTRA-RAZÕES (RE/RESP/RO)	MPF	12/11/2008	19/11/2008
2009052103	AGRAVO DENEGATÓRIO DE REX	NELSON MANCINI NICOLAU	23/03/2009	

**Fases**

Data	Descrição	Documentos
03/01/2014	REMESSA PELA RSAU À ORIGEM - RES.CJF-237/2013 GR.2014000125 Destino: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO >1ªSSJ>S	-
03/01/2014	REATIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL ORIGEM -	-
03/01/2014	RECEBIDO AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO (EM TRAMITE NO STJ) ORIGEM - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	-

 [Assinar o RSS](#)

 **Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS**


Consulta Realizada : 17 de Junho de 2015 (11:10h)

**PROCESSO** 0009007-05.2005.4.03.6181 [[Consulte este processo no TRF](#)]  
**NUM.ANTIGA** 2005.61.81.009007-6  
**DATA PROTOCOLO** 26/09/2005  
**CLASSE** 240 . ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
**AUTOR** JUSTICA PUBLICA  
**ADV.** Proc. SEM PROCURADOR  
**ACUSADO** NELSON MANCINI NICOLAU  
**ADV.** SP101458 - ROBERTO PODVAL e outros  
**ASSUNTO** CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA (ART. 1 AO 3 DA LEI 8.137/90 E ART. 1 DA LEI 4.729/65) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - PENAL DESMEMBRAMENTO DOS AUTOS  
**SECRETARIA** 1a Vara / SP - Capital-Criminal  
**SITUAÇÃO** SOBRESTADO  
**TIPO DISTRIBUIÇÃO** DISTR. POR DEPENDENCIA ( ao processo ) em 26/09/2005  
**VOLUME(S)** 25  
**LOCALIZAÇÃO** SS10 - 1 SUBSOLO em 27/06/2014

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<u>15</u>	27/06/2014	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.31/2014 (1a. Vara) (em Secretaria)
<u>14</u>	19/05/2014	REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL
<u>13</u>	14/02/2014	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.15/2014 (1a. Vara) (em Secretaria)
<u>12</u>	31/01/2014	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO ,PAG. 158
<u>11</u>	29/01/2014	REMESSA PARA PUBLICACAO
<u>10</u>	29/01/2014	ATO ORDINATORIO
<u>9</u>	29/01/2014	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
<u>8</u>	23/01/2014	REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA
<u>7</u>	23/01/2014	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
<u>6</u>	23/01/2014	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
<u>5</u>	23/01/2014	DESPACHO/DECISAO DE EXPEDIENTE Descrição do Despacho: SOBRESTAMENTO - RES. 237/2013 CJF Complemento Livre:
<u>4</u>	23/01/2014	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<u>3</u>	08/01/2014	RECEBIMENTO DO TRF 3A. REGIAO
<u>2</u>	27/09/2005	REMESSA EXTERNA AO TRF 3A. REGIAO Guia de Remessa n. 46/2005 (1a. Vara)
<u>1</u>	26/09/2005	DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO POR DEPENDENCIA INSTANTANEA



- Institucional »

- Consulta Processual »

» Consulta Processual » Fóruns Federais

### Fóruns Federais

- Fóruns Federais

- Juizado Especial Federal

- Sistema Push

- Certidões

- Telefones e endereços

- Plantão Judiciário

- Fóruns e Juizados

- Conciliação

- Concursos »

- Imprensa

- Transparência

- Extranet

- Mais Serviços »

■■ Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



#### PROCESSO

Consulta da Movimentação Número : 12

0009007-05.2005.4.03.6181

Ato Ordinatório em : 29/01/2014

\*\*\* Sentença/Despacho/Decisão/Ato Ordinatório

Tendo em vista a decisão que admitiu o RECURSO ESPECIAL (fls. 6417/6428), a digitalização dos autos pelo colendo Superior Tribunal de Justiça (fl. 6467), e que ainda não houve a prolação de decisão (extrato anexo, Resp 1113653), determino o sobrestamento do feito, nos moldes do caput do artigo 1º da Resolução n. 237/2013 do egrégio Conselho da Justiça Federal.

Intimem-se.

Disponibilização D.Eletrônico em 31/01/2014 ,pag 158

- acessibilidade

- |

- 

- |

#### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

site desenvolvido por NUCS-JFSP com apoio técnico da Secretaria de Informática TRF 3ª Região  
 observação: alguns links de conteúdo e sistemas deste endereço estão vinculados ao site do TRF 3ª Região

# Doc. 36



## Consulta Processual - Visualizar Processo

**Momento da consulta: terça-feira, 16 de junho de 2015 às 08:58**

**Número (CNJ, 20 dígitos)**

0103682-72.1996.4.03.6181

**Processo**

2006.03.99.008600-8

**Número de origem**

96.01036822

**Classe**

23805 ACR - SP

**Vara**

3P SAO PAULO - SP

**Data de autuação**

03/03/2006

**Partes**

	Nome
Apelante	SAULO KRICHANA RODRIGUES
Advogado	ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Apelado(A)	OS MESMOS
Apelante	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI
Apelante	GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO
Apelante	CELSO RUI DOMINGUES
Apelante	ANTONIO FELIX DOMINGUES
Apelante	VLADIMIR ANTONIO RIOLI
Apelante	ANTONIO JOSE SANDOVAL
Apelante	NELSON MANCINI NICOLAU
Advogado	ODEL MIKAEL JEAN ANTUN
Apelante	EDSON WAGNER BONAN NUNES
Advogado	CANDIDA MARIA GALVÃO BARBOSA DORETO
Apelante	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL
Advogado	ROGERIO SEGUINS MARTINS JUNIOR
Apelante	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI
Advogado	MARCO POLO LEVORIN
Apelante	ALFREDO CASARSA NETO
Advogado	FÁBIO RODRIGO PERESI
Apelante	EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
Apelante	MARIO CARLOS BENI
Advogado	RUTH STEFANELLI WAGNER VALLEJO

Apelante	HUMBERTO CASAGRANDE NETO
Advogado	JOSE ROBERTO BATOCHIO
Apelante	LENER LUIZ MARANGONI
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
Apelante	Justica Publica
CO-REU	ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA
CO-REU	ELY MORAES BISSO
CO-REU	JOAO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI
CO-REU	JOFFRE ALVES DE CARVALHO
CO-REU	EDUARDO AUGUSTO MASCARENHAS CRUZ
CO-REU	JOSE ROBERTO ZACCHI
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO

**Relator**

DES.FED. JOHONSOM DI SALVO

**Assuntos**

	Descrição
Assunto	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Órgão julgador**

PRIMEIRA TURMA

**Localização**

JUIZO FEDERAL DA 3 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO &gt;1ªSSJ&gt;SP (GR)

**Número de volumes**

31

**Número de páginas**

0

**Peticões**

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2006077680	RENÚNCIA DE MANDATO	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	31/03/2006	03/04/2006
2006077682	RENÚNCIA DE MANDATO	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	31/03/2006	03/04/2006
2006077683	RENÚNCIA DE MANDATO	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	31/03/2006	03/04/2006
2006077685	RENÚNCIA DE MANDATO	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE BRITO	31/03/2006	03/04/2006
2006093513	RAZÕES	ANTONIO FELIX DOMINGUES	19/04/2006	08/05/2006
2006095470	RAZÕES	LENER LUIZ MARANGONI	20/04/2006	25/04/2006
2006095957	SUBSTABELECIMENTO	ALFREDO CASARSA NETO	24/04/2006	25/04/2006
2006096202	RAZÕES	MARIO CARLOS BENI	24/04/2006	08/05/2006
2006097056	RAZÕES	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	24/04/2006	08/05/2006
2006123270	SUBSTABELECIMENTO	ANTONIO FELIX DOMINGUES	22/05/2006	23/05/2006

2006139241	CONTRA-RAZÕES (APELAÇÃO ETC..)	Justica Publica	05/06/2006	06/06/2006
2006139562	MANIFESTAÇÃO	JOSE ROBERTO ZACCHI	06/06/2006	07/06/2006
2006250906	SUBSTABELECIMENTO	MARIO CARLOS BENI	21/09/2006	10/10/2006
2006260731	PUBLICAÇÃO REQUER	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	02/10/2006	10/10/2006
2006275957	MANIFESTAÇÃO	MARCOS AURELIO PINTO	18/10/2006	14/11/2006
2007187492	SUBSTABELECIMENTO	FRANCISCO A MIRAGAIA FILHO	26/06/2007	10/07/2007
2008032286	SUBSTABELECIMENTO	MARIO CARLOS BENI	21/02/2008	27/02/2008
2008052908	CÓPIAS	ARNALDO FARIA DA SILVA	24/03/2008	02/04/2008
2008096371	VISTA DOS AUTOS	NELSON MANCINI NICOLAU	16/05/2008	05/06/2008
2008101876	VISTA DOS AUTOS	NELSON MANCINI NICOLAU	26/05/2008	05/06/2008
2008108444	MANIFESTAÇÃO	ALEXANDRE DE CARVALHO	04/06/2008	05/06/2008
2008133627	AGRAVO REGIMENTAL	MPF	04/07/2008	15/07/2008
2008176154	SUBSTABELECIMENTO	ANTONIO JOSE SANDOVAL	01/09/2008	15/09/2008
2008186365	SUBSTABELECIMENTO	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL	11/09/2008	15/09/2008
2009062611	MANIFESTAÇÃO	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL	03/04/2009	06/04/2009
2009127884	SUBSTABELECIMENTO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	03/07/2009	08/07/2009
2010047844	SUBSTABELECIMENTO	NELSON MANCINI NICOLAU	16/03/2010	18/03/2010
2010096032	MANIFESTAÇÃO	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	19/05/2010	24/05/2010
2010105011	MANIFESTAÇÃO	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL	07/06/2010	30/06/2010
2010105434	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ANTÔNIO FELIX DOMINGUES E OUTROS	08/06/2010	30/06/2010
2010105625	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	08/06/2010	30/06/2010
2010105783	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI	08/06/2010	30/06/2010
2010110675	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	NELSON MANCINI NICOLAU	21/06/2010	30/06/2010
2010110676	RECURSO ESPECIAL	NELSON MANCINI NICOLAU	21/06/2010	30/06/2010
2010113461	MANIFESTAÇÃO	ANTONIO FELIX DOMINGUES	28/06/2010	30/06/2010
2010113665	RATIFICAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	28/06/2010	30/06/2010
2010113667	RATIFICAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	28/06/2010	30/06/2010
2010115162	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	LENER LUIZ MARANGONI	30/06/2010	15/07/2010
2010176359	REITERAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	27/09/2010	22/11/2010
2010176362	REITERAÇÃO	NELSON MANCINI NICOLAU	27/09/2010	22/11/2010
2010180511	RECURSO ESPECIAL	LENER LUIZ MARANGONI	01/10/2010	22/11/2010
2010180513	RECURSO	LENER LUIZ MARANGONI	01/10/2010	22/11/2010

	EXTRAORDINÁRIO			
2010180522	MANIFESTAÇÃO	ANTONIO FELIX DOMINGUES	01/10/2010	22/11/2010
2010180523	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	ANTONIO FELIX DOMINGUES	01/10/2010	22/11/2010
2010180524	EXTINÇÃO DE FEITO	LENER LUIZ MARANGONI	01/10/2010	22/11/2010
2010180525	RECURSO ESPECIAL	ANTONIO FELIX DOMINGUES	01/10/2010	22/11/2010
2010181047	RECURSO ESPECIAL	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	01/10/2010	22/11/2010
2010181052	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	01/10/2010	22/11/2010
2010181955	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	04/10/2010	22/11/2010
2010181957	RECURSO ESPECIAL	EDSON WAGNER BONAN NUNES	04/10/2010	22/11/2010
2010182471	RECURSO ESPECIAL	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI	04/10/2010	22/11/2010
2010182473	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI	04/10/2010	22/11/2010
2010183363	RECURSO ESPECIAL	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL	05/10/2010	22/11/2010
2010227285	MANIFESTAÇÃO	OS MESMOS	02/12/2010	13/12/2010
2011001136	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001137	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001138	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001139	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001140	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001142	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001144	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001169	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001171	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001173	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001174	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001177	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011001179	CONTRARRAZÕES	MPF	07/01/2011	10/01/2011
2011033924	SUBSTABELECIMENTO	NELSON MANCINI NICOLAU	21/02/2011	03/03/2011
2011043020	AGRAVO DENEGATÓRIO DE RESP	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	04/03/2011	18/03/2011
2011043022	AGRAVO DENEGATÓRIO DE REX	HUMBERTO CASAGRANDE NETO	04/03/2011	18/03/2011
2011045241	SUBSTABELECIMENTO	VLADIMIR ANTONIO RIOLI	10/03/2011	18/03/2011
2011047243	AGRAVO DENEGATÓRIO DE RESP	VLADIMIR ANTONIO RIOLI	14/03/2011	18/03/2011
2011047247	AGRAVO DENEGATÓRIO DE REX	VLADIMIR ANTONIO RIOLI	14/03/2011	18/03/2011
2011058725	RESPOSTA AO AGRAVO	Ministerio Publico Federal	28/03/2011	29/03/2011

2011058728	RESPOSTA AO AGRAVO	Ministerio Publico Federal	28/03/2011	29/03/2011
2011058730	RESPOSTA AO AGRAVO	Ministerio Publico Federal	28/03/2011	29/03/2011
2011058733	RESPOSTA AO AGRAVO	Ministerio Publico Federal	28/03/2011	29/03/2011
2011074543	SUBSTABELECIMENTO	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI	15/04/2011	26/04/2011
2011078941	MANIFESTAÇÃO	EDSON WAGNER BONAN NUNES	25/04/2011	26/04/2011
2011080349	MANIFESTAÇÃO	MARIO CARLOS BENI	26/04/2011	27/04/2011
2011106436	RECONSIDERAÇÃO	MARIO CARLOS BENI	26/05/2011	
2011232808	CERTIDÃO REQUER	OF.1554/2011 2VF CRIMINAL SP	26/10/2011	

**Fases**

Data	Descrição	Documentos
13/08/2013	REMESSA PELA RSAU À ORIGEM - RES.CJF-237/2013 GR.2013164251 Destino: JUIZO FEDERAL DA 3 VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO >1ªSSJ>S	-
13/08/2013	REATIVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	-
10/06/2011	RECEBIDO AUTOS FÍSICOS DE PROCESSO DIGITALIZADO (EM TRAMITE NO STJ) ORIGEM - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	-

 [Assinar o RSS](#)

# Doc. 37

## Consulta Processual - Visualizar Processo

**Momento da consulta: terça-feira, 16 de junho de 2015 às 09:05**

**Número (CNJ, 20 dígitos)**

0014086-73.2008.4.03.0000

**Processo**

2008.03.00.014086-4

**Número de origem**

2006.03.00.008798-1

**Classe**

127378 AGREXT - SP

**Vara**

SAO PAULO - SP

**Data de autuação**

23/04/2008

**Partes**

	Nome
Agravante	NELSON MANCINI NICOLAU
Advogado	ODEL MIKAEL JEAN ANTUN
Agravado(A)	Justica Publica
CO-REU	ANTONIO CLAUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	SAULO KRICHANA RODRIGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	VLADIMIR ANTONIO RIOLI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	CELSO RUI DOMINGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	JULIO SERGIO GOMES DE ALMEIDA
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	PAULO ROBERTO FELDMANN
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO FELIX DOMINGUES
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	CLODOALDO ANTONANGELO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	ANTONIO JOSE SANDOVAL
Advogado	PAOLA ZANELATO

CO-REU	GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	SERGIO SAMPAIO LAFFRANCHI
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	JOAO OCTAVIANO MACHADO NETO
Advogado	PAOLA ZANELATO
CO-REU	AUGUSTO LUIS RODRIGUES
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	EDSON WAGNER BONAN NUNES
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	ERLEDES ELIAS DA SILVEIRA
Advogado	FRANCISCO AMARILDO MIRAGAIA FILHO
CO-REU	HUMBERTO CASAGRANDE NETO
Advogado	GUILHERME OCTAVIO BATOCHIO
CO-REU	FERNANDO MATHIAS MAZZUCHELLI
Advogado	MARCO POLO LEVORIN
CO-REU	ELY MORAES BISSO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	MURILLO MACEDO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	CARLOS AUGUSTO MEINBERG
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	JOSE ROBERTO ZACCHI
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	FLAVIO CONDEIXA FAVARETTO
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	EDUARDO AUGUSTO MASCARENHAS CRUZ
Advogado	MARCOS AURELIO PINTO
CO-REU	ALFREDO CASARSA NETTO
Advogado	PAULO SOARES DE MORAIS
CO-REU	JOAQUIM CARLOS DEL BOSCO AMARAL
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	LUIZ CARLOS PEREIRA DE CARVALHO
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	VALDIR GUARALDO
Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	LENER LUIZ MARANGONI

Advogado	RODRIGO CESAR NABUCO DE ARAUJO
CO-REU	MARIO CARLOS BENI
Advogado	RUTH STEFANELLI WAGNER VALLEJO
CO-REU	SINEZIO JORGE FILHO
Advogado	LUCIANA SIQUEIRA DANIEL GUEDES
CO-REU	NILTON GOMES MONTEIRO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	WILSON DE ALMEIDA FILHO
CO-REU	WALDEMAR CAMARANO FILHO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	SALIM FERES SOBRINHO
Advogado	ALOISIO LACERDA MEDEIROS
CO-REU	FREDERICO ROSA SAO BERNARDO
Advogado	FÁBIO RODRIGO PERESI
CO-REU	JOFFRE ALVES DE CARVALHO
Advogado	VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR
CO-REU	CARLOS FRANCISCO PUPIO MARCONDES
Advogado	ALCEDO FERREIRA MENDES
CO-REU	JORGE FLAVIO SANDRIN
CO-REU	ALOYSIO NUNES FERREIRA
CO-REU	ATILIO GERSON BERTOLDI
CO-REU	LINDOLPHO BATALHA
CO-REU	LUIZ CARLOS CINTRA
CO-REU	NELSON GOMES TEIXEIRA
CO-REU	PAULO SALVADOR FRONTINI
CO-REU	ANTONIO HERMANN DIAS MENEZES DE AZEVEDO
CO-REU	LUIZ GONZAGA DE MELLO BELLUZZO
CO-REU	RICARDO DIAS PEREIRA
CO-REU	FLORIANO LEANDRINI
CO-REU	ANTONIO DE CARVALHO CORREA
CO-REU	ORLANDO GABRIEL ZANCANER
CO-REU	JOAO BATISTA SIGILLO PELLEGRINI

**Relatora**

DES.FED. VICE PRESIDENTE

**Assuntos**

	Descrição
Assunto	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86) - Crimes Previstos na Legislação Extravagante - Direito Penal

**Órgão julgador**

VICE-PRESIDÊNCIA

**Localização**

PASSAGEM DE AUTOS (RSAU 42A)

**Endereço**

AV. PAULISTA, 1842 - TÉRREO - TORRE NORTE

**Número de volumes**

38

**Número de páginas**

8804

**Peticões**

Número	Tipo	Parte	Entrada	Data de juntada
2008086097	RESPOSTA AO AGRAVO	MPF	05/05/2008	06/05/2008
2013025070	FAX - OFÍCIO	OF.810/2013 STF	06/02/2013	

**Fases**

Data	Descrição	Documentos
08/09/2014	RECEBIDO DE OUTROS TRIBUNAIS ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	-
06/05/2008	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES GUIA NR.: 2008095907 DESTINO: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	-
06/05/2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008095406 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA	-

 [Assinar o RSS](#)

# Doc. 38



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.986.801/0001-46, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# Doc. 39



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

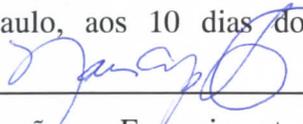
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa jurídica, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o CNPJ nº 50.986.801/0001-46: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravo de Instrumento nº: 0259968-31.2010.8.26.0000** entrado em 02/06/2010. **Apelação nº: 0051705-11.2008.8.26.0114** entrado em 07/04/2011. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 40



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:  ▼

Pesquisar por:  ▼

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

Processo: 0259968-31.2010.8.26.0000 (990.10.259968-0) Encerrado

Classe: Agravo de Instrumento  
Área: Cível

Assunto: DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel

Origem: Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 6ª. Vara Cível

Números de origem: 114.01.2008.051705-1/000000-000

Distribuição: 25ª Câmara de Direito Privado

Relator: VANDERCI ÁLVARES

Volume / Apenso: 1 / 0

Outros números: **1921/2008**

Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.3.1.1 - Serv. de Proces. da 25ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 11/03/2011  
Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 11/03/2011

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Agravante: Antonio Ribeiro Dias

Agravado: Cn Empreendimentos e Participações Ltda  
Advogado: Jose de Oliveira

Interessado: Rosely Padilha

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
11/03/2011	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem</u> <i>trânsito em julgado em 04/02/2011</i>
18/01/2011	Publicado em <i>Disponibilizado em 17/01/2011 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 874</i>
27/12/2010	Recebidos os Autos do Setor de Digitalização
13/12/2010	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras
13/12/2010	Acórdão registrado <i>Acórdão registrado sob nº 0003314011, com 4 folhas.</i>

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Vanderci Álvares (14908)

**2º Juiz**

Marcondes D'Angelo

**3º Juiz**

Antônio Benedito Ribeiro Pinto

**Petições diversas****Data**

29/07/2010

05/08/2010

**Tipo**

Juiz Presta Informações Solicitadas

Juntada de Documentos

**Julgamentos****Data**

25/11/2010

**Situação do julgamento**

Julgado

**Decisão**

Julgaram prejudicado o recurso. V. U.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0051705-11.2008.8.26.0114 Julgado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Locação de Imóvel

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 6ª. Vara Cível

**Números de origem:** 114.01.2008.051705-1/000000-000

**Distribuição:** 25ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** VANDERCI ÁLVARES

**Revisor:** SEBASTIÃO FLÁVIO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 1921/2008

**Valor da ação:** 4.716,00

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.3.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3. Remessa: 19/03/2015  
Destino: Foro / Fórum de Campinas. Recebimento: 19/03/2015

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Apelante: Antonio Ribeiro Dias  
Advogada: Renata Andrade Souto Fernandes

Apelado: C N Empreendimentos e Participações Ltda  
Advogado: Jose de Oliveira

Interessado: Rosely Padilha  
Advogada: Juliana Saad

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/03/2015	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem (Devolução Provisória - STF/STJ)</u>
19/03/2015	Recebidos os Autos do Posto de Digitalização pelo Processamento de Recursos
12/08/2014	Documento Juntado protocolo nº 2014.00427269-6, referente ao processo 0051705-11.2008.8.26.0114/90001 - Agravo em Recurso Especial
01/05/2014	Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado
01/05/2014	Remetidos os Autos à Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
16/07/2013	Embargos de Declaração

**Composição do Julgamento**

<b>Participação</b>	<b>Magistrado</b>
<b>Relator</b>	Vanderci Álvares (21006)
<b>Revisor</b>	Sebastião Flávio (26771)
<b>3º Juiz</b>	Marcondes D'Angelo

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
03/07/2014	Agravo em Recurso Especial
14/04/2015	Ofício do S.T.J.

**Julgamentos**

<b>Data</b>	<b>Situação do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
06/06/2013	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.
22/05/2013	Sobra	Sobra.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

02  
**JOSÉ DE OLIVEIRA**  
ADVOGADO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA**  
**DE CAMPINAS – S.P.**

114.01.2008.051705-114

**C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
**LTDA., CGC/MF 67.391.763/0001-81**, sociedade com sede e foro à rua General Osório, 971, 3º andar. - conj. 32 – Edifício Euclides Arruda Camargo, nesta cidade e comarca de Campinas, representada por seu Diretor Executivo Carlos Eduardo Ferraz Novais, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG 3.756.888 – SSP/SP e do CPF/MF 037.442.488/87, estabelecido no endereço supra mencionado, por seu advogado infra-assinado ( doc. I ), vem à presença de V. Exa. com fundamentos nos artigos 62, incisos II, III, IV e V, e 63 e demais disposições da Lei 8.245/91 propor a presente

**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
**CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUERES**

contra **ROSELY PADILHA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG 3.314.789-6 – SSP/SP e do CPF nº 269.543.528/29, residente e domiciliada à rua Sacramento, no. 222, apto. 06 – Centro, nesta cidade e comarca de Campinas, na condição de **Locatária**, e Sr. **ANTONIO RIBEIRO DIAS**, brasileiro, técnico em telefonia, casado e sua mulher **D. MARIA BERNARDETE DOS SANTOS DIAS**, brasileira, funcionária pública, portadores, respectivamente, do RG 5.118.615-9 e CPF 662.747.618/53 e RG 5.442.034-0 e CPF 662.747.888/91, ambos residentes e domiciliados à rua Calógero Calia, 552, Vila Sto. Estéfano, São Paulo, Capital, na condição de **Fiadores**, pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir expositivamente:

Av. Aquidabã, 586 – Edifício Quinta Avenida - 1º Andar – Conjunto 12  
Tel.: (019) 3231 3103 / FAX: (019) 3254 2003 - e-mail: oliveira@mpenet.com.br  
CEP 13015-210 – Campinas, SP

# **Doc. 41**

# **Doc. 41**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223579

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **50.986.801/0001-46**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:32.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **26b3da4d 3c184500 f512162f 4d01196b d5c1cbab**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# **Doc. 42**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

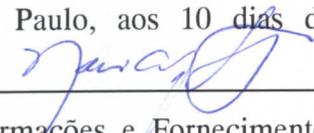
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 29.162.374-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 291.033.498-88, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# Doc. 43

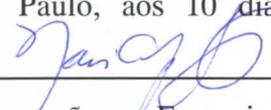


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 29.162.374-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 291.033.498-88, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 44



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Nº 2015.0000223584**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **291.033.498-88**.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, **sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0030276-14.1989.4.03.6100**

Classe / Situação: EMBARGOS INFRINGENTES / **BAIXADO VARA ORIG.**

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA SEÇÃO / MILTON PEREIRA

Tipo da Parte: EMBARGADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):1**

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:33.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **abd07995 7f26ebfd c9cd3482 118a7c94 ef877cb7**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior

em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 45



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

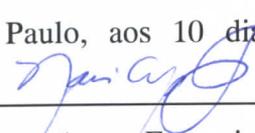
Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 4.279.511-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 017.038.558-25, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# Doc. 46



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

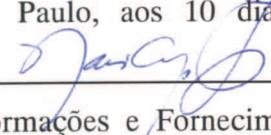
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 4.279.511-4 e CPF/MF nº 017.038.558-25: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravo de Instrumento nº: 0510836-29.2010.8.26.0000** entrado em 08/11/2010. NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 47



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0510836-29.2010

### Dados do Processo

**Processo:** 0510836-29.2010.8.26.0000 (990.10.510836-9) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL-Coisas-Posse

**Origem:** Comarca de Araçatuba / Foro de Araçatuba / 4ª. Vara Cível

**Números de origem:** 032.01.2010.019414-7/000000-000

**Distribuição:** 17ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** PAULO PASTORE FILHO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 1356/2010

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.2.4.1 - Serv. de Proces. da 17ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 10/05/2011  
Destino: Foro / Fórum de Araçatuba. Recebimento: 10/05/2011

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Agravante: Vera Lúcia Bressan  
Advogado: Paulo Cesar Soratto  
Advogada: Michele Pelho Solano

Agravado: Martim Francisco Coutinho Nogueira  
Advogado: Sem Advogado

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
10/05/2011	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem</u> Decurso de prazo em 05/04/2011
21/03/2011	Publicado em Disponibilizado em 18/03/2011 Tipo de publicação: Intimação de Acórdão Número do Diário Eletrônico: 914
28/02/2011	Recebidos os Autos do Setor de Digitalização
23/02/2011	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras
23/02/2011	Acórdão registrado Acórdão registrado sob nº 0003404425, com 2 folhas.

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Paulo Pastore Filho (7935)

**2º Juiz** Tersio Negrato  
**3º Juiz** Luiz Sabbato

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
02/12/2010	Juiz Informa
06/12/2010	Juiz Informa

**Julgamentos**

<b>Data</b>	<b>Situação do julgamento</b>	<b>Decisão</b>
28/01/2011	Julgado	Não Conheceram do recurso. V. U.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 48



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223637

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **017.038.558-25**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0016594-89.1989.4.03.6100**

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: QUARTA TURMA / NEWTON DE LUCCA

Tipo da Parte: APELADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**2. Registro n. 0024523-37.1993.4.03.6100**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: QUARTA TURMA / HOMAR CAIS

Tipo da Parte: AGRAVADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**3. Registro n. 0070454-44.2004.4.03.0000**

Classe / Situação: PRECATÓRIO / ARQUIVADO

Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: REQUERENTE

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):3**

CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:50.

## Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço

<http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b198193e 26b5cab5 109469fd 81e2a510 41452f78**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 49



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

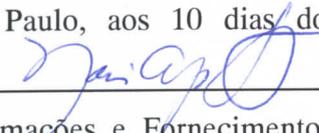
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO**, portador(a) do RG nº 29.162.375-X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.254.318-05, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# Doc. 50



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

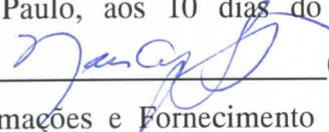
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO**, portador(a) do RG nº 29.162.375-X e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.254.318-05, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 51



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223606

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **220.254.318-05**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:41.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **4b648240 de3cbffe 5138c0f3 ccb59e5c 844d0304**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# **Doc. 52**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 29.162.376-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 221.573.638-07, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# Doc. 53



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

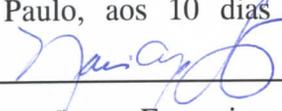
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 29.162.376-1 e CPF/MF nº 221.573.638-07: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Apelação nº: 9095998-71.2002.8.26.0000** entrado em 11/06/2002. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 54



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 9095998-71.2002 8.26 0000

### Dados do Processo

Processo: 9095998-71.2002.8.26.0000 (994.02.016396-2) Encerrado

Classe: Apelação

Área: Cível

Assunto: ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - PLANO DE SAÚDE

Origem: Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 23.VARA CIVEL

Números de origem: 2850/1998

Distribuição: 3ª Câmara de Direito Privado A

Relator: EDSON FERREIRA

Revisor: EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE

Volume / Apenso: 4 / 0

Outros números: 0250106.4/8-00, 285098

Valor da ação: 16.437,88

Última carga: Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 16/06/2010  
Destino: Foro / Foro Central Cível. Recebimento: 16/06/2010

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Apelante: Cristina Mesquita Coutinho Nogueira  
Advogado: Claudia de Cassia Inaba Merli  
Advogado: Francisco Jose Cristiani Nogueira Dias  
Advogado: Rosana Chiavassa  
Advogado: Silvana Chiavassa

Apelado: Omint Assistencial Serviços de Saude S C Ltda  
Advogado: Luciana Goulart Penteado  
Advogado: Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
16/06/2010	Remetidos os Autos para Vara de Origem
16/06/2010	Informação Recebido da Instância Superior com Certidão de Digitalização
16/06/2010	Processo Incluído no SAJ-SG SJ 3.1.6 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
21/03/2006	Remessa ao Serviço de Processamento do Acervo REMESSA AO SETOR DE REC EXTR/ESP C/ 3 VOLS EM 22/03
15/03/2006	Juntada de Petição J. PET. PROT. 103587 (RECURSO ESPECIAL) S 252

### Subprocessos e Recursos

**Recebido em**

25/04/2006

27/07/2006

**Classe**

Recurso Especial

Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0826520-57.2006.8.26.0000)

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# Doc. 55



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Nº 2015.0000223588**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **221.573.638-07**.

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, **sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0030276-14.1989.4.03.6100**

Classe / Situação: EMBARGOS INFRINGENTES / **BAIXADO VARA ORIG.**

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA SEÇÃO / MILTON PEREIRA

Tipo da Parte: EMBARGADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):1**

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:35.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **98bf9c32 8d9e33ef 19febfc6 0fa0a514 7a74d19f**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 56

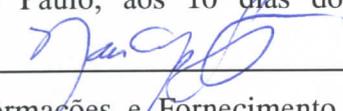


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.418.677/0001-11, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# **Doc. 57**

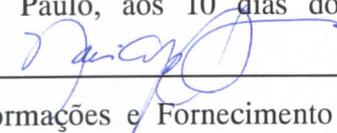


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.418.677/0001-11, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 58



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223654

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **PIONEIRA BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **15.418.677/0001-11**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:55.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b6e2ddea 6a79615c 07fc5477 45059461 ed2201b8**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 59



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

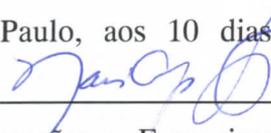
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **PIONEIRA BT PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.593.334/0001-93, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# **Doc. 60**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

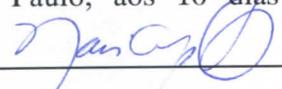
Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **PIONEIRA BT PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.593.334/0001-93, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 61



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223658

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **PIONEIRA BT PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **15.593.334/0001-93**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:55.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **96e462c9 642dccc8 2ba812eb 564ecdbf b11eb037**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# **Doc. 62**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

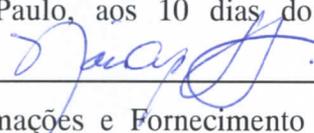
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CAP BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.521.955/0001-61, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# Doc. 63



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

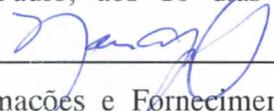
Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **CAP BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.521.955/0001-61, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 64



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223663

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **CAP BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **15.521.955/0001-61**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:57.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **9159006d e406498e 98dfe91d f0a9e204 77f6902d**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 65



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANDRÉ PAES DE ALMEIDA COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 34.998.713-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 213.767.928-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.....

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# **Doc. 66**



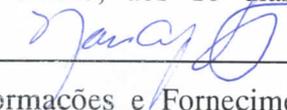
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 - Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANDRÉ PAES DE ALMEIDA COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 34.998.713-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 213.767.928-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# **Doc. 67**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223676

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ANDRÉ PAES DE ALMEIDA COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **213.767.928-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:59.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5fae5290 5f2c607e cbd9c9e4 f5cd33fd 854c3e73**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# Doc. 68



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**C E R T I D ã O**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **SÉRGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA**, portador(a) do RG nº 3.751.659-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 193.736.358-91, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé..... São Paulo, aos 09 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

# Doc. 69



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **SÉRGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 3.751.659-0 e CPF/MF nº 193.736.358-91: **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravos de Instrumento nºs:** 9037890-05.2009.8.26.0000 entrado em 08/05/2009; 0044245-87.2009.8.26.0000 entrado em 16/03/2009 e 0029481-29.1991.8.26.0000 entrado em 10/12/1991. **Apelação nº:** 0163415-44.2009.8.26.0100 entrado em 15/07/2010. **Ação Rescisória nº:** 0023533-77.1989.8.26.0000 entrado em 10/02/1989. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO – Apelação nº:** 0220223-45.1990.8.26.0000 entrado em 12/01/1990. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 09 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 70



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 9037890-05.2009.8.26.0000 (994.09.343699-0) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - ADMINISTRAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

**Números de origem:** 104912/2009

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 3 / 0

**Outros números:** 0648098.4/6-00, 0001.049120-9

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª Instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Agravante: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
Advogado: Jose Roberto Opce Blum  
Advogado: Magadar Rosalia Costa Brigue

Agravante: Alessandro Arcangeli

Agravante: Clovis Salioni

Agravante: Eduardo da Rocha Azevedo

Agravante: Enio Buffolo

Agravante: Marco Tullio Bottino

Agravante: Marcos Vidigal Xavier da Silveira

Agravante: Michael Edgar Perlman

Agravante: Renato Diniz Junqueira

Agravante: Roberto Alves de Lima Reichert

Agravante: Roberto Crissiuma Mesquita

Agravante: Sergio Luis Coutinho Nogueira

Agravado: Jockey Club de São Paulo  
Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim  
Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/07/2009	Situação de Encerrado REMESSA A VARA DE ORIGEM ( EM 15.07.2009 )
14/07/2009	Movimentações Diversas DECURSO DE PRAZO SL.511/AS
25/05/2009	Movimentações Diversas DESPACHO DISPONIBILIZADO NO DJE DE HOJE(PUBL.EM 26/05)
21/05/2009	Publicado Despacho

20/05/2009

Diário Oficial - Registro de Acórdão  
DESPACHO REGISTRADO SOB NR 02315138, C/ 02 FLS.

### **Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### **Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# **Doc. 71**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 0044245-87.2009

### Dados do Processo

**Processo:** 0044245-87.2009.8.26.0000 (994.09.044245-8) Julgado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
 Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

**Números de origem:** 103720/2009

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0637722.4/0-00, 0001.037200-9

**Última carga:** Origem: Coordenadoria de Gab. Presidência da Seção Direito Privado / Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado. Remessa: 04/02/2010  
 Destino: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Recebimento: 24/02/2010

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

**Agravante:** Jockey Club de São Paulo  
 Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim  
 Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto

**Agravado:** Antonio Carlos Coutinho Nogueira (e Outros)  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
 Advogado: Magadar Rosalia Costa Briguet

**Agravado:** Alessandro Arcangeli

**Agravado:** Clovis Salioni

**Agravado:** Eduardo da Rocha Azevedo

**Agravado:** Enio Buffolo

**Agravado:** Marco Tulio Bottino

**Agravado:** Marcos Vidigal Xavier da Silveira

**Agravado:** Michael Edgar Perlman

**Agravado:** Renato Diniz Junqueira

**Agravado:** Roberto Alves de Lima Reichert

**Agravado:** Roberto Crissiuma Mesquita

**Agravado:** Sergio Luis Coutinho Nogueira

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
20/08/2010	Protocolo Autuado em Apartado <i>Embargos de Declaração</i>
20/08/2010	Cancelamento

*Embargos de Declaração*

26/07/2010	Protocolo Autuado em Apartado <i>Protocolo nº 2010.00207113-6 Agravo de Instrumento em Recurso Especial</i>
04/02/2010	Documento <i>Embargos de Declaração</i>
04/02/2010	Processo Incluído no SAJ-SG <i>Coordenadoria de Assistência Técnica de Gabinete da Presidência da Seção de Direito Privado</i>
31/08/2009	Juntada de Petição <i>J.PROT.795322.4 - SUBSTABELECIMENTO SL.511/AS</i>
17/08/2009	Movimentações Diversas <i>PET.PROT.NR.7953224 - SALA 511</i>
19/06/2009	Juntada de Petição <i>J.PROT.565996.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SL.511/AS</i>
17/06/2009	Movimentações Diversas <i>PET.PROT.NR.5659966 - SALA 511</i>
05/06/2009	Movimentações Diversas <i>ACORDAO DISPONIBILIZADO NO DJE DE HOJE(PUBL.EM 08/05)</i>
03/06/2009	Publicado Acórdão <u><i>NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, V.U. ACORDAO REGISTRADO SOB N. 0002325983 C/ 3 FLS. (ART.511 CPC: EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$100,00 - COD. 18832-8 E PORTES DE REMESSA E RETORNO COD. 10825-1 (AMBOS GUIA GRU NO SITE WWW.STJ.GOV.BR) - BCO DO BRASIL - RES N. 1/2008 DO STJ - DJU 18/01/2008; SE AO STF: CUSTAS R\$ 117,01 - GUIA DARF - COD. 1505 E PORTES DE REMESSA E RETORNO - GUIA FEDTJ COD.140-6 - BCO NOSSA CAIXA OU INTERNET - RESOLUCAO 389/2009 DO STF).</i></u>
02/06/2009	Movimentações Diversas <i>AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DE ACORDÃO</i>
29/05/2009	Juntada de Petição <i>J.PET.PROT.N.344206-5 (MANIFESTAÇÃO AGRAVANTE)</i>
26/05/2009	Diário Oficial - Registro de Acórdão <i>ACORDAO REGISTRADO SOB NR 02325983, C/ 03 FLS.</i>
13/05/2009	Diário Oficial - Julgamentos <i>NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, V.U. PARTICIPARAM DO JULGAMENTO OS EXMOS. SRS. DES. LUIZ AMBRA E SALLES ROSSI.</i>
08/05/2009	Desembargador (devolução) <i>010482 RECEBIDO NO SETOR DE JULGAMENTO SALA 511</i>
05/05/2009	Movimentações Diversas <i>AUTOS REMETIDOS AO GABINETE DO RELATOR A PEDIDO.</i>
05/05/2009	Diário Oficial - Próximos Julgamentos - Novos <i>PUBLICADO PARA A PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 13/05/09, (DISPONIBILIZACAO EM 07/05/09 E PUBLICACAO EM 08/05/09) COM INICIO AS 09H30, NA SALA 510, 5. ANDAR DO PALACIO DA JUSTICA - 8. CAMARA DE DIREITO PRIVADO.</i>
04/05/2009	Desembargador (devolução) <i>010482 RECEBIDO NO SETOR DE JULGAMENTO SALA 511</i>
22/04/2009	Movimentações Diversas <i>PET.PROT.NR.3442065 - SALA 511</i>
13/04/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão) <i>010482 CLS. AO DES. CAETANO LAGRASTA ( EM 14.04.2009 )</i>
08/04/2009	Juntada de Petição <i>BAIXA NO ANDAMENTO N.17 SALA 511</i>
07/04/2009	Juntada de Petição <i>J. PET PROT 2915561 SL 511</i>
07/04/2009	Juntada de Petição <i>J. PET PROT 3248700 - SL 511</i>
06/04/2009	Movimentações Diversas <i>PET.PROT.NR.3248700 - SALA 511</i>
03/04/2009	Movimentações Diversas <i>DEVOLVIDO P/ADVOGADO - SALA 511</i>
27/03/2009	Movimentações Diversas <i>PET.PROT.NR.2915561 - SALA 511</i>
26/03/2009	Movimentações Diversas <i>DESPACHO DISPONIBILIZADO NO DJE DE HOJE (PUBL. EM 27/03)</i>
26/03/2009	Movimentações Diversas <i>AUTOS RETIRADOS PELO ADVOGADO - SALA 511</i>
26/03/2009	Movimentações Diversas <i>TEM PEDIDO DE XEROX PAGA</i>
24/03/2009	Publicado Despacho <i>AS FLS.141:POR ORA,RESULTA CLARO QUE A PROPOSTA DE SE ATINGIR A PERMUTA IMPLICA EM QUE OS IMOVEIS OFERECIDOS PELO AGRAVANTE SEJAM OBJETO DE APROVAÇÃO,NOS TERMOS DO RESPECTIVO ESTATUTO.DESTA FORMA,ESTAR-SE-IA RESPEITANDO A INICIATIVA DA DIRETORIA PLENA QUE,SE APROVADA,SERA OBJETO DE DELIBERAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR E,EM SEGUIDA,VOTADA EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA.ASSIM,COM ESTAS OBSERVAÇÕES, NADA HA A REFORMAR,ATE MANIFESTAÇÃO FINAL DA E.TURMA. INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA RESPOSTA...(A.)CAETANO LAGRASTA,RELATOR. FICAM INTIMADOS OS AGRAVADOS PARA RESPOSTA.</i>
24/03/2009	Desembargador (devolução) <i>010482 RECEBIDO COM DESPACHO SALA 511</i>
23/03/2009	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão) <i>CLS. AO DESEMBARGADOR CAETANO LAGRASTA 8C.</i>
20/03/2009	Processo Distribuído <i>DIST. AO DESEMBARGADOR CAETANO LAGRASTA 8C.</i>
16/03/2009	Entrado em <i>ENTRADO EM PROTOCOLADO SOB N. 2518955</i>

16/03/2009

Dados inconsistentes da migração

*Nome: Antonio Carlos Coutinho Nogueira , Complemento da Parte: (E OUTROS)***Subprocessos e Recursos****Recebido em****Classe**

15/06/2009

Embargos de Declaração

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Recurso:** Embargos de Declaração (0044245-87.2009.8.26.0000) Encerrado  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Regional de Pinheiros / 1.VARA CIVEL

**Números de origem:** 103720/2009

**Recebido em:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 2 / 0

**Outros números:** 0637722.4/1-01, 0001.037200-9

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 27/11/2010  
Destino: Foro / Fórum Regional de Pinheiros. Recebimento: 27/11/2010

**Processo Principal:** 0044245-87.2009.8.26.0000

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Embargante: Jockey Club de São Paulo  
Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvin (fls. 32, 129)  
Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvin Netto (fls. 32,129)

Embargado: Antonio Carlos Coutinho Nogueira (e Outros)  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum (fls.62,75) (18572)  
Advogado: Magadar Rosalia Costa Briguet (fls. 62,75) (23925)

Embargado: Alessandro Arcangeli

Embargado: Clovis Salioni

Embargado: Eduardo da Rocha Azevedo

Embargado: Enio Buffolo

Embargado: Marco Tulio Bottino

Embargado: Marcos Vidigal Xavier da Silveira

Embargado: Michael Edgar Perlman

Embargado: Renato Diniz Junqueira

Embargado: Roberto Alves de Lima Reichert

Embargado: Roberto Crissiuma Mesquita

Embargado: Sergio Luis Coutinho Nogueira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
27/11/2010	Remetidos os Autos para Vara de Origem
15/09/2010	Recebidos os Autos pelo Processamento de Recurso
10/09/2010	Remetidos os Autos ao Processamento de Recursos (Sem Despacho)

*sem despacho*

20/08/2010

Recebidos os Autos na Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado

20/08/2010

Remetidos os Autos à Coordenadoria de Gabinete da Presidência da Seção de direito Privado - Conclusão

**Subprocessos e Recursos****Recebido em****Classe**

10/03/2010

Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0709835-25.2010.8.26.0000)

**Petições diversas****Data****Tipo**

25/03/2010

Comprova Art. 526 CPC

12/08/2010

Contra-minuta

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# **Doc. 72**



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0029481-29.1991

### Dados do Processo

**Processo:** 0029481-29.1991.8.26.0000 (991.91.029481-0) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL-Coisas-Posse

**Origem:** Comarca de São Manuel / Foro de São Manuel / 1ª Vara Cível

**Números de origem:** 1975.00000010

**Distribuição:** 7ª Câmara (Extinto 1º TAC)

**Relator:** FRANCISCO DE ASSIS V. PEREIRA

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0502116-1/00

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010  
Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 25/03/1992

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Agravante: Bruno Sabia  
Advogado: Dion Cassio Castaldi

Agravante: Odette Rodrigues Sabia  
Advogado: Dion Cassio Castaldi

Agravante: Interoffee Ltda  
Advogado: Dion Cassio Castaldi

Agravado: Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Daisy Catoira Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Thereza Isabel Ferraz Sampaio Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Ana Alice Mesquita de Salles Oliveira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Claudio de Salles Oliveira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Isabel Thereza Mesquita Coutinho Nogueira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Sergio Luis Coutinho Nogueira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Francisco Mesquita Neto  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Monica Orsatti Bobbio Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Maria de Nazareth Mesquita Perez  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Agravado: Walter Perez

Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Maria Luiza Crissiuma Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Roberto Crissiuma Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Fernando Crissiuma Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Renata Carvalho Pinto Coutinho Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Ana Maria Crissiuma Mesquita Girao  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Eduardo Leal Girao  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Maria Cecília Vieira de Carvalho Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
 Agravado: Alice Vieira de Carvalho Mesquita  
 Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/06/1992	Remetidos os Autos para Vara de Origem <i>Vara de origem</i>
28/04/1992	Juntada <i>Petição Número: 1992.008810</i>
13/04/1992	Publicação de Intimação de Acórdão
06/04/1992	Acórdão registrado <i>Folha(s): 3 Rolo/Flash: 2008/500 Publicado no Diário em: 13/04/1992</i>
31/03/1992	Julgado <i>Nao Conheceram do Recurso, vu 31/03/1992</i>

### Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
28/04/1992	Embargos de Declaração

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

# **Doc. 73**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0163415-44.2009.8.26.0100 (990.10.331965-6) Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL - Pessoas Jurídicas - Associação

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível / 27ª Vara Cível

**Números de origem:** 583.00.2009.163415-7/000000-000

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** CAETANO LAGRASTA

**Volume / Apenso:** 3 / 1

**Outros números:** 1378/2009, 1376/2009

**Valor da ação:** 10.000.000,00

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.1.4.2 - Serv. de Proces. da 8ª Câmara de Dir. Privado. Remessa: 15/12/2011  
Destino: Foro / Foro Central Cível. Recebimento: 15/12/2011

### Apenso / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
583.00.2009.163414-A 4/000000-000		2	263	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Apte/Apdo: Antonio Carlos Coutinho Nogueira  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Alessandro Arcangeli  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Clovis Salion  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Eduardo da Rocha Azevedo  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Enio Buffolo  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Marco Tullio Bottino  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Marcos Vidigal Xavier da Silveira  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Michael Edgar Perlman  
Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Renato Diniz Junqueira  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
 Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Roberto Alves de Lima Reichert  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
 Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Roberto Crissiuna Mesquita  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
 Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apte/Apdo: Sérgio Luis Coutinho Nogueira  
 Advogado: Jose Roberto Opice Blum  
 Advogada: Magadar Rosalia Costa Briguet

Apdo/Apte: Jockey Club de São Paulo  
 Advogado: Jose Manoel de Arruda Alvim Netto  
 Advogado: Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
<u>15/12/2011</u>	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem c/trânsito em julgado</u>
07/11/2011	Publicado em Disponibilizado em 04/11/2011 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 1070
03/11/2011	Recebidos os Autos do Setor de Digitalização (Decisão Monocrática)
25/10/2011	Remetidos os Autos para Processamento de Grupos e Câmaras (Decisão Monocrática)
25/10/2011	Decisão Monocrática registrada Decisão monocrática registrada sob nº 0003704428, com 1 folhas.

## Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

## Petições diversas

Data	Tipo
02/08/2010	Não Há Interesse na Conciliação
18/08/2011	Acordo - Noticiado pela Parte

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# Doc. 74



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0023533-77.1989

### Dados do Processo

**Processo:** 0023533-77.1989.8.26.0000 (991.89.023533-4) Encerrado

**Classe:** Ação Rescisória  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL-Coisas-Posse

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Central Cível

**Números de origem:** 1975.00000010

**Distribuição:** 2º Grupo de Câmaras (Extinto 1º TAC)

**Relator:** TERSIO NEGRATO

**Volume / Apenso:** 3 / 0

**Outros números:** 0415130-4/00

**Valor da ação:** 110,00

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 05/06/1996  
Destino: Serviço de Processamento de Grupos/Câmaras / SJ 3.2.2.2 - Serv. de Proces. da 14ª Câmara de Dir. Privado. Recebimento: 05/06/1996

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª Instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Autor: Bruno Sabia  
Advogado: Dion Cassio Castaldi  
Advogado: Aldo Castaldi

Autor: Odette Rodrigues Sabia  
Advogado: Dion Cassio Castaldi  
Advogado: Aldo Castaldi

Autor: Intercoffee S/A Coml e Pastoral  
Advogado: Dion Cassio Castaldi  
Advogado: Aldo Castaldi

Réu: Isabel Thereza Mesquita Coutinho Nogueira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Sergio Luiz Coutinho Nogueira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Francisco Mesquita Neto  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Monica Orsatti Bobbio Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Maria Nazareth Mesquita Perez  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho

Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Ana Alice Mesquita Salles de Oliveira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Claudio Salles de Oliveira  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Roberto Crissiuma de Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Maria Luiza Crissiuma de Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Fernando Crissiuma de Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Renata Carvalho Pinto Coutinho Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Ana Maria Crissiuma Mesquita Girao  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Alice Vieira de Carvalho Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Maria Cecilia Vieira de Carvalho Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Walter Perez  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Thereza Isabel Ferraz Sampaio Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Luiz Vieira de Carvalho Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Daisy Cotoira Mesquita  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

Réu: Eduardo Leal Girao  
Advogado: Daniel de Oliveira Neves Filho  
Advogado: Joaquim Carlos A do Amaral Schmidt  
Advogado: Milson Luiz Boyago

## Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
31/07/1996	Arquivamento <i>Arquivo</i>
05/06/1996	Remetidos os Autos para o Magistrado (Conclusão) <i>Devolvido com despacho</i>
30/05/1996	Conclusão <i>Juiz Relator 22</i>
30/05/1996	Recebidos os Autos da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ) <i>Juntada de parecer</i>
20/05/1996	Remessa <i>Autos remetidos ENVIADO EM 16/05/96</i>

## Subprocessos e Recursos

Recebido em	Classe
13/11/1989	Agravo Regimental
13/03/1990	Agravo Regimental
18/06/1990	Incidentes
29/08/1991	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (1113769-87.1991.8.26.0000)
10/09/1991	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário (1187443-98.1991.8.26.0000)

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

# **Doc. 75**



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 0220223-45.1990

### Dados do Processo

**Processo:** 0220223-45.1990.8.26.0000 (994.90.220223-0) Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - PEDIDO DE HABILITAÇÃO

**Origem:** Comarca de São Paulo / Foro Fazenda Pública / Acidente Trabalho / 2.VARA

**Números de origem:** 294/1980

**Distribuição:** (Processo não distribuído)

**Volume / Apenso:** 1 / 8

**Outros números:** 0155398.2/9-00, 29480, 63161

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010  
Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 12/08/2010

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª Instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Apelante: Maria Cecilia V de Carvalho Mesquita  
Advogado: Eliana Amaral França Pereira de Medeiros

Apelante: Alice Vieira de Carvalho Mesquita

Apelante: Thereza Isabel Ferraz de Sampaio Mesquita

Apelante: Jose Vieira de Carvalho Mesquita

Apelante: Ana Alice de Salles Oliveira

Apelante: Claudio de Salles Oliveira

Apelante: Isabel Thereza Mesquita Coutinho Nogueira

Apelante: Sergio Luiz Coutinho Nogueira

Apelante: Francisco Mesquita Neto

Apelante: Jose Vieira de Carvalho Mesquita

Apelante: Luiz Vieira de Carvalho Mesquita

Apelado: Fazenda do Estado de São Paulo  
Advogado: Fatima Fernandes Catellani

Interessado: A Barreto Filho S/A e Outros

Interessado: Fepasa - Ferrovia Paulista S/A  
Advogado: Alvaro de Oliveira Bento

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
19/10/1990	Processo Findo - 1ª Instância REMETIDOS AO 2. OFICIO DA FAZENDA PUBLICA COM 8 APENSOS
11/10/1990	Movimentações Diversas CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO - SALA 219
12/09/1990	Movimentações Diversas

	<i>PUBLICADO ACORDÃO (S.219)</i>
06/09/1990	Publicado Acórdão <i>POR V.U., NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. REG.L 616 FL 92V.</i>
05/09/1990	Movimentações Diversas <i>RECEBIDOS COM ACORDÃO (S.219)</i>

### **Subprocessos e Recursos**

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### **Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

# **Doc. 76**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223696

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **SÉRGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **193.736.358-91**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0030276-14.1989.4.03.6100**

Classe / Situação: EMBARGOS INFRINGENTES / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA SEÇÃO / MILTON PEREIRA

Tipo da Parte: EMBARGADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**2. Registro n. 2000.03.99.035078-0**

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO / FABIO PRIETO

Tipo da Parte: APELADO(A)

Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades

Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

**3. Registro n. 2001.03.99.015722-4**

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEXTA TURMA / MAIRAN MAIA

Tipo da Parte: APELADO(A)

Assunto: Aquisição de combustíveis - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):3**

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de coincidência de CPF/CNPJ**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, inscrito no CPF/CNPJ **193.736.358-91**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0030276-14.1989.4.03.6100**

Classe / Situação: EMBARGOS INFRINGENTES / BAIXADO VARA ORIG.

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA SEÇÃO / MILTON PEREIRA

Tipo da Parte: EMBARGADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):1**

CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:21.

## Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente;

b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223696

apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;

c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;

d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **a70b6222 49034c06 54990efb 41925959 ab9b77fc**;

g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

# **Doc. 77**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

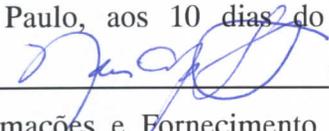
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARCOS CESÁRIO FRATESCHI**, portador(a) do RG nº 7951295 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 005.412.918-40, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

# **Doc. 78**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

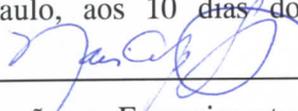
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **MARCOS CESÁRIO FRATESCHI**, portador(a) do RG nº 7951295 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 005.412.918-40, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40

# Doc. 79



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223714

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARCOS CESÁRIO FRATESCHI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **005.412.918-40**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:05.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **6d82ee11 c4900959 a7b2267a 9813881a c590fb3a**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

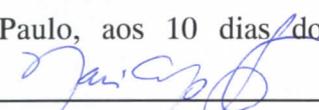


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **REN BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.513.851/0001-05, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **REN BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.513.851/0001-05, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223719

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **REN BAHIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **15.513.851/0001-05**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:06.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **100c2ad2 e7670a14 48f28291 fcab55fd 4b9912b4**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **RENATA COUTINHO NOGUEIRA HAMAD**, portador(a) do RG nº 32.602.485-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.828.118-75, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.- São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....

Eu, Nair Aparecida dos Santos (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

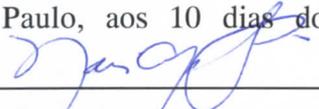


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **RENATA COUTINHO NOGUEIRA HAMAD**, portador(a) do RG nº 32.602.485-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 220.828.118-75, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223721

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **RENATA COUTINHO NOGUEIRA HAMAD**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **220.828.118-75**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:07.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **85ff22b0 28f442bf f73964c8 6a9e7a6d 84ab1d0b**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

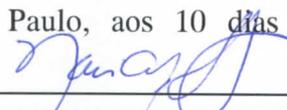


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luis Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ELOYES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.278.629/0001-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. ....  
São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.....  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

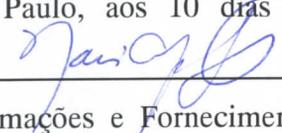
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ELOYES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.278.629/0001-00, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223731

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ELOYES PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **08.278.629/0001-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:09.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b1cd4053 22921ee0 bac6767b a159e811 77df0726**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

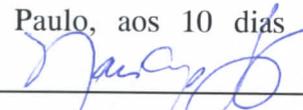
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TBN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.242.820/0001-43, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

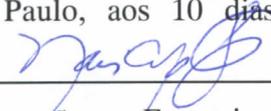


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.....

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **TBN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.242.820/0001-43, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé..... São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015..... Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. ....

Valor Recolhido: R\$ 19,40



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000223647

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **TBN PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **10.242.820/0001-43**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 14:53.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **43bf8036 7d5579de 067a3586 9472de38 aa2631f6**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



10/06/2015

001652071

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652071****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, brasileiro, portador do RG: 0582310997, CPF: 565.834.005-53, filho de ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES e MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHÃES, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:****001652071**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652067**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/06/2015, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, brasileiro, portador do RG: 0582310997, CPF: 565.834.005-53, filho de ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES JUNIOR e MARIA DO ROSARIO VIANNA DE MAGALHÃES, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

**SALVADOR**

» 10ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e Comerciais. Processo: 0327054-30.2012.8.05.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 04/04/2012. Autor: Everaldo Calasans de Almeida Filho. \*\*\*\*\*  
» 4ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0505116-24.2014.8.05.0001. Ação: Ação Civil Coletiva. Assunto: Competência Tributária. Data: 07/02/2014. Autor: Alcindo da Anunciação. \*\*\*\*\*  
» 8ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 0524284-75.2015.8.05.0001. Ação: Mandado de Segurança. Assunto: Nomeação. Data: 04/05/2015. Impetrante: FREDERICO AUGUSTO LIBORIO DE ALENCAR. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:**



**001652067**

*SECRET*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 66222

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
CIVIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO** nem contra o **CPF: 565.834.005-53**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/06/2015, 15h25.

Data da última atualização do banco de dados: 11/06/2015, 15h25

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana  
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,  
CEP: 41213-000, Salvador-BA.  
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



10/06/2015

001652056

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652056****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO, brasileiro, portador do CPF: 798.490.245-34, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:**

001652056



*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



10/06/2015

001652053

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652053****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES FILHO, brasileiro, portador do CPF: 798.490.245-34, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:**

001652053

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1676790

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES FILHO** nem contra o **CPF: 798.490.245-34**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2015, às 17h34.

Data da última atualização do banco de dados: 21/05/2015, 17h34

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



10/06/2015

001652052

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652052****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO, brasileiro, portador do CPF: 295.633.645-20, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:****001652052**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



10/06/2015

001652048

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652048****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/06/2015, verifiquei CONSTAR a distribuição abaixo relacionada em nome de:

**MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO, brasileiro, portador do CPF: 295.633.645-20, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

**SALVADOR**

» 10ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e Comerciais. Processo: 0092802-58.2007.8.05.0001 (01547106-1/2007). Ação: Execução. Data: 05/06/2007. Autor: Banco do Brasil Sa. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

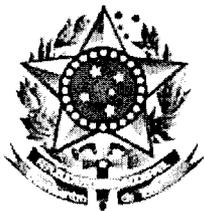
Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:****001652048**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1677067

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **MAURICIO ROLLEMBERG DA FONSECA FILHO** nem contra o **CPF: 295.633.645-20**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2015, às 17h47.

Data da última atualização do banco de dados: 21/05/2015, 17h47

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



10/06/2015

001652066

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652066****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL, brasileiro, portador do CPF: 164.137.175-72, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:****001652066**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



10/06/2015

001652060

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 001652060****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 11/06/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL, brasileiro, portador do CPF: 164.137.175-72, residente na NESTA CAPITAL, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 12,72 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão terá validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de junho de 2015.

**PEDIDO Nº:**

001652060



*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1677087

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **PAULO AUGUSTO LEITE SOBRAL** nem contra o **CPF: 164.137.175-72**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2015, às 17h47.

Data da última atualização do banco de dados: 21/05/2015, 17h47

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.  
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

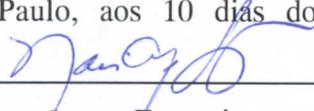
**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-.-.-.-.-

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de

pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância da Seção de Direito Criminal de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES**, portador(a) do RG nº 6.240.440-4 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 556.372.488-34, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.-

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-.-.-.-.-

Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -.-.-.-.-



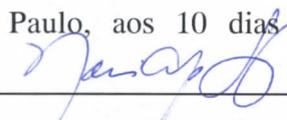
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Judiciária  
SJ. 1.1.2.4 – Seção de Informações IV  
Brigadeiro Luís Antônio, 849 - Sala 02 - Térreo - Tel.: 3106-4710

**CERTIDÃO**

Nair Aparecida dos Santos, Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

**C E R T I F I C A**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES**, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s), porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG nº 6.240.440-4 e CPF/MF nº 556.372.488-34 : **SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO – Agravo de Instrumento nºs:** 9026879-76.2009.8.26.0000 entrado em 19/03/2009 e 0046393-57.1998.8.26.0000 entrado em 07/07/1998. **Apelação:** 0005786-76.2009.8.26.0659 entrado em 28/02/2012 e 9052529-77.1999.8.26.0000 entrado em 11/06/1999. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO – Apelação:** 9076136-61.1995.8.26.0000 entrado em 24/10/1995. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----

São Paulo, aos 10 dias do mês de junho de 2015.-----  
Eu,  (Nair Aparecida dos Santos), Chefe de Seção do Serviço de Informações e Fornecimento de Cópias de Acórdãos ao Público do Tribunal de Justiça, subscrevi. -----

Valor Recolhido: R\$ 19,40



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 9026879-76.2009.8.26.0000 (994.09.044315-8) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - COMPROMISSO COMPRA E VENDA

**Origem:** Comarca de Vinhedo / Foro de Vinhedo / 2.VARA CIVEL

**Números de origem:** 1508/2004

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** JOAQUIM GARCIA

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0637713.4/9-00, 150804

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Agravante: Monica Aparecida Riva  
Advogado: João Carlos Rosetti Riva

Agravado: Antonio Wellington da Costa Lopes  
Advogado: Arthur Pinto de Lemos Netto  
Advogado: Ligia Cristina de Araujo Bisogni

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
05/11/2009	<u>Situação de Encerrado</u> TRANSITADO EM JULGADO REMESSA A VARA DE ORIGEM (06/11)
21/10/2009	Juntada de Petição JT.PET.PROT.NR.10392230 - SALA 511 (SUBST. AGRAVANTE)
20/10/2009	Movimentações Diversas PET.PROT.NR.10392230 - SALA 511
02/10/2009	Juntada de Petição J.PET.PROT.N.9660731 MANIF AGTE - SALA 511
30/09/2009	Movimentações Diversas PET.PROT.NR.9660731 - SALA 511

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.





## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 0046393-57.1998

### Dados do Processo

**Processo:** 0046393-57.1998.8.26.0000 (991.98.046393-0) Encerrado

**Classe:** Agravo de Instrumento  
 Área: Cível

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara Cível

**Números de origem:** 1997.00003851

**Distribuição:** 7ª Câmara (Extinto 1º TAC)

**Relator:** JOSÉ ELIAS ÁLVARES LÔBO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0811815-4/00

**Valor da ação:** 116.364,23

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010  
 Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 09/10/1998

### Apenso / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

**Agravante:** Intersell Service Com de Produtos Eletro Eletronicos Telecomunicacoes e Servicos Ltda  
 Advogado: Arnaldo Fontes Santos

**Agravado:** Unicabo Participacoes e Comunicacoes S/A  
 Advogado: Ana Lucia Pinke

**Agravado:** Videocabo Distribuidora de Sinais Ltda  
 Advogado: Ana Lucia Pinke

**Agravado:** Antonio Joao Filho  
 Advogado: Ana Lucia Pinke

**Agravado:** Antonio Wellington da Costa Lopes  
 Advogado: Ana Lucia Pinke

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
14/01/1999	<u>Remetidos os Autos para Vara de Origem</u> <u>Vara de origem</u>
30/10/1998	Juntada Petição Número: 1998.090051
16/10/1998	Publicação de Intimação de Acórdão
09/10/1998	Recebimento Devolvido com despacho
09/10/1998	Acórdão registrado Acórdão Nº: 212886 Folha(s): 3 Rolo/Flash: 47/811815400 Publicado no Diário em: 16/10/1998

### Subprocessos e Recursos

Recebido em Classe

### **Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 2ºGrau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 0005786-76.2009.8.26.0659 Julgado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Assunto:** DIREITO CIVIL-Coisas-Promessa de Compra e Venda

**Local Físico:** 12/06/2015 00:00 - Sem local físico definido

**Origem:** Comarca de Vinhedo / Foro de Vinhedo / 2ª. Vara Judicial

**Números de origem:** 659.01.2009.005786-3/000000-000

**Distribuição:** 8ª Câmara de Direito Privado

**Relator:** PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA LEME FILHO

**Revisor:** SILVÉRIO DA SILVA

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 1200/2009, 659.01.2004.007823-8, 1508/2004

**Valor da ação:** 2.935,87

**Última carga:** Origem: Serviço de Processamento de Recursos / SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1. Remessa: 12/06/2015  
Destino: Procuradoria Geral de Justiça / Procuradoria Geral de Justiça. Recebimento: 12/06/2015

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Apelante: Antônio Wellington da Costa Lopes  
Advogado: Nelson Adriano de Freitas

Apelado: Paulla Piccinin  
Advogado: Jefferson Rosa de Toledo Silva  
Advogada: Sandra Aparecida Gallinari de Toledo Silva

Interessado: Banco Bradesco S/A

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
12/06/2015	Remetidos os Autos para Procuradoria Geral da Justiça (Parecer) Sala 447
11/06/2015	Documento Juntado protocolo nº 2015.00314615-0, referente ao processo 0005786-76.2009.8.26.0659/90001 - Contra-Razões
07/05/2015	Publicado em Disponibilizado em 06/05/2015 Tipo de publicação: Vista Número do Diário Eletrônico: 1878
30/04/2015	Vista Vista dos autos à(s) parte(s) recorrida(s), no prazo legal, para manifestação. Em caso de dúvidas, acessar o andamento processual pelo site www.tjsp.jus.br, onde é possível conferir o(s) número(s) do(s) protocolo(s) do(s) recurso(s) juntado(s).
28/04/2015	Recebidos os Autos pelo Processamento de Recurso

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

### Composição do Julgamento

Participação	Magistrado
Relator	Pedro de Alcântara da Silva Leme Filho (8834)
Revisor	Silvério da Silva (4790)
3º Juiz	Luiz Ambra

### Petições diversas

Data	Tipo
20/03/2015	Recurso Especial Cível (Petição Avulsa)
03/06/2015	Contra-Razões

### Julgamentos

Data	Situação do julgamento	Decisão
22/01/2015	Julgado	Negaram provimento ao recurso. V. U.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



entregue em 12/06/15  
Fábio

**GUIA DE RECOLHIMENTO**  
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.



Nome <i>Marlene B. Cavalcanti</i>		A001464483	
RG	CPF/CNPJ <i>389793218-05</i>	Código	Valor
Nº do Processo <i>005786-76.2009</i>	Unidade <i>30ª andar</i>	<i>002-0</i>	<i>39,40</i>
Endereço			<i>5,60</i>
CEP	Comarca		<i>2</i>
Histórico <i>com 100 de interesse em</i>			
		Total	<i>25,00</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço  
2ª Via - Contribuinte  
3ª Via - Banco  
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de outra fonte legível.



Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 159 - Fone (19) 3737-3737 - Campinas/SP

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,83

**16 JUN. 2015**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho ..... da verdade.  
**THAÍS ABREU BUSON**

COBAN:50494 LOJA:4062 PDV:0001  
BANCO DO BRASIL S.A.

12/06/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.30,32  
594250494 0036

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

=====  
CPF ..... 389.793.218-05  
Receita ..... 0202-0  
Número do Processo..... 578676200  
9  
Número do Pedido .....  
1  
Valor Total Arrecadado ..... 25,00  
=====

NR.AUTENTICACAO 1.494.ADA.D10.762.E43



Av. Dr. Jesuíno Marcondes Machado, 159 - Fone (19) 3737-3737 - Campinas/SP

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,83

**16 JUN. 2015**

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho ..... da verdade.  
**THAÍS ABREU BUSON**



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

### Dados do Processo

**Processo:** 9052529-77.1999.8.26.0000 (991.99.025995-2) Encerrado

**Classe:** Apelação  
Área: Cível

**Origem:** Comarca de Campinas / Foro de Campinas / 1ª. Vara Cível

**Números de origem:** 1998.00003851

**Distribuição:** 10ª Câmara (Extinto 1º TAC)

**Relator:** SAMPAIO PONTES

**Revisor:** SIMÕES DE VERGUEIRO

**Volume / Apenso:** 5 / 1

**Outros números:** 0871353-7/00

**Valor da ação:** 496.364,23

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 12/08/2010  
Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 08/03/2005

### Apensos / Vinculados

Nº processo	A/V	Volume	Folhas	Classe	Obs.
1998.00003851	A	-	-	-	-

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

**Apelante:** Net Serviços de Comunicação S/A (atual Denom. de Globo Cabo S/a)  
Advogado: Ana Helena M. de Albuquerque  
Advogado: Nelson Adriano de Freitas

**Apelante:** Net Campinas S/A (atual Denom. de Video Cabo Distribuidora de Sinais S/a)  
Advogado: Nelson Adriano de Freitas  
Advogado: Ana Helena M. de Albuquerque  
Advogado: Ione Maia da Silva

**Apelado:** Intersell Service Com de Produtos Eletroeletrônicos Telecomunicações e Serviços Ltda  
Advogado: Augusto Aparecido de Lima  
Advogado: Arnaldo Fontes Santos

**Interessado:** Antonio João Filho  
Advogado: Éliton Vialta

**Interessado:** Antonio Wellington da Costa Lopes  
Advogado: Éliton Vialta

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
01/09/2006	Remetidos os Autos para Vara de Origem <i>Vara de origem</i>
03/06/2005	Juntada <i>Petição Petição Número: 2005.00046606, Objeto: Embargos de Declaração</i>
27/04/2005	Publicação de Intimação de Acórdão
19/04/2005	Devolvida <i>10ª Cartório</i>

19/04/2005

Acórdão registrado

Acórdão Nº: 470360 Folha(s): 3 Publicado no Diário em: 27/04/2005

**Subprocessos e Recursos**

Recebido em	Classe
03/06/2005	Embargos de Declaração
08/11/2005	Recurso Especial
22/03/2006	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (0815624-52.2006.8.26.0000)

**Composição do Julgamento**

Participação	Magistrado
Relator	Sampaio Pontes (3191)
Revisor	Simões de Vergueiro (4429)
3º Juiz	Paulo Hatanaka

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

**Julgamentos**

Data	Situação do julgamento	Decisão
12/04/2005	Julgado	

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



## Consulta de Processos do 2º Grau

### Dados para Pesquisa

**Seção:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**

### Dados do Processo

**Processo:** 9076136-61.1995.8.26.0000 (994.95.026612-0) Encerrado

---

**Classe:** Apelação  
 Área: Cível

**Assunto:** ASSUNTOS ANTIGOS DO SAJ - Mandado De Segurança

**Origem:** Comarca de Salto / Foro de Salto / 1ª V.CÍVEL

**Números de origem:** 510/1995

**Distribuição:** 6ª Câmara de Direito Público

**Relator:** IRINEU CARLOS DE OLIVEIRA PRAD

**Revisor:** AFONSO FARO

**Volume / Apenso:** 1 / 0

**Outros números:** 0276971.2/7-00, 51095

**Valor da ação:** 1.000,00

**Última carga:** Origem: Conversão / Conversão. Remessa: 11/08/2010  
 Destino: Vara de origem / Vara de Origem. Recebimento: 11/08/2010

### Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

### Números de 1ª Instância

Não há números de 1ª instância para este processo.

### Partes do Processo

**Apelante:** Antonio Wellington da Costa Lopes  
 Advogado: Abelardo Pinto de Lemos Neto  
 Advogado: Raphael Souza Leite

**Apelado:** Fazenda do Estado de São Paulo  
 Advogado: Jose Carlos Menk  
 Advogado: Marcia Ferreira Couto

**Interessado:** Delegado de Policia da 148 Circunscrição de Transito de Salto

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
06/10/1997	Processo Findo - 1ª Instância <i>REMETIDOS A VARA DE ORIGEM.D</i>
06/10/1997	Movimentações Diversas <i>TRANSITOU EM JULGADO.</i>
25/08/1997	Movimentações Diversas J. COPIA DE OFICIO N. 584/97.
25/08/1997	Movimentações Diversas PUBLICADO O ACORDÃO (S/219)
21/08/1997	Publicado Acórdão "POR V.U. DERAM PROVIMENTO AO RECURSO" ROLO 718 FLASH 413 FOT 03

### Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

## Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Nº 2015.0000223735**

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **556.372.488-34**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0036725-66.2000.4.03.0000**

Classe / Situação: PRECATÓRIO / **ARQUIVADO**

Órgão Julgador / Relator: PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: REQUERENTE

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**2. Registro n. 2001.03.99.003857-0**

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / **BAIXADO VARA ORIG.**

Órgão Julgador / Relator: SEGUNDA TURMA / ARICE AMARAL

Tipo da Parte: APELADO(A)

Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

**3. Registro n. 0036251-27.2002.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RE / **Eliminado**

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / VICE PRESIDENTE

Tipo da Parte: AGRAVANTE

Assunto: FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

**Total de registro(s):3**

CERTIFICAMOS, MAIS, que em pesquisa **em razão de homonímia**, nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, verificamos **CONSTAR**, até a presente data e hora, em nome de **ANTONIO WELLINGTON DA COSTA LOPES, sem cadastro de CPF/CNPJ**, a distribuição do(s) seguinte(s) processo(s) e/ou procedimento(s):

**1. Registro n. 0093124-66.1991.4.03.6100**

Classe / Situação: APELAÇÃO CÍVEL / **BAIXADO VARA ORIG.**

Órgão Julgador / Relator: TERCEIRA TURMA / MÁRCIO MORAES

Tipo da Parte: RECORRIDO

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**2. Registro n. 0103912-04.1994.4.03.0000**

Classe / Situação: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RE / **BAIXADO VARA ORIG.**

Órgão Julgador / Relator: VICE-PRESIDÊNCIA / PRESIDENTE

Tipo da Parte: AGRAVADO(A)

Assunto: Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário

**Total de registro(s):2**

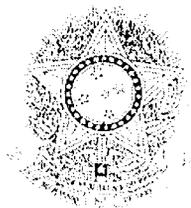
CERTIFICAMOS, AINDA, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do

Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, às 15:10.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **f5a3cbb9 f8d2a577 d4cd1670 264a1cf6 38c556b8**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária  
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nº da Certidão 2014.0002076605**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA**, ou vinculado ao **CPF 017.038.558-25**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:  
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0003151-13.2012.403.6182	3	23/08/2012	EXECUCAO FISCAL	FAZENDA NACIONAL
			FISCAL	

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCRTST56D9S B6MFDV B41C7FS565ahPFB
- e) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- f) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 07 de Novembro de 2014 (às 10:20h).

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS



Consulta Realizada : 02 de Junho de 2015 (14:08h)

**PROCESSO** 0003151-13.2012.4.03.6182 [[Consulte este processo no TRF](#)]  
**DATA PROTOCOLO** 23/01/2012  
**CLASSE** 99 . EXECUCAO FISCAL  
**EXEQUENTE** FAZENDA NACIONAL  
**ADV.** Proc. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO  
**EXECUTADO** MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
**ADV.** SP036489 - JAIME MONSALVARGA  
**ASSUNTO** IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO  
**SECRETARIA** 3a Vara / SP - Capital-Fiscal  
**SITUAÇÃO** SOBRESTADO  
**TIPO DISTRIBUIÇÃO** DISTR. AUTOMATICA em 23/08/2012  
**VOLUME(S)** 1  
**LOCALIZAÇÃO** ARQ em 28/01/2015  
**VALOR CAUSA** 1.787.549,16  
[Consulta C.D.A.](#)

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
38	24/02/2015	ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Receb.Guia: 5/2015 (3a. Vara) Pacote: 703219
37	28/01/2015	SUSPENSAO/SOBRESTAMENTO POR DECISAO JUDICIAL conf. Guia n.5/2015 (3a. Vara)
36	07/01/2015	EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO CERTIDAO Complemento Livre: DE OBJETO E PE - INTEIRO TEOR
35	19/12/2014	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
34	19/12/2014	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
33	12/12/2014	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
32	12/12/2014	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE OFICIO Complemento Livre:
31	14/11/2014	DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 137/149
30	08/10/2014	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL Complemento Livre: LIBERACAO DE VALORES BLOQUEADOS - BACENJUD
29	03/10/2014	REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO
28	03/10/2014	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
27	02/10/2014	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE Complemento Livre:
26	02/10/2014	RECEBIMENTO NA SECRETARIA
25	26/09/2014	REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA
24	26/09/2014	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
23	25/09/2014	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
22	25/09/2014	JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: DESPACHADA PELO MM. JUIZ
21	25/09/2014	ATO ORDINATORIO (Registro Terminal)
20	25/09/2014	ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DETALHAMENTO VALORES BLOQUEADOS Complemento Livre: SISTEMA BACENJUD
19	20/05/2014	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO

**PETIÇÕES PROTOCOLADAS**

Últimas 3 Petições

Seq	Data	Descrição
6	04/12/2014	Protocolo integrado de Peticao N. 201461000225030-1/2014, datado em: 04/12/2014 (CIVEL)
5	01/10/2014	Protocolo de Peticao N. 201461820141299-1/2014, datado em: 01/10/2014
4	29/07/2013	Protocolo de Peticao N. 201361820095710-1/2013, datado em: 29/07/2013

Todas Partes    Todas Fases    Todas Petições

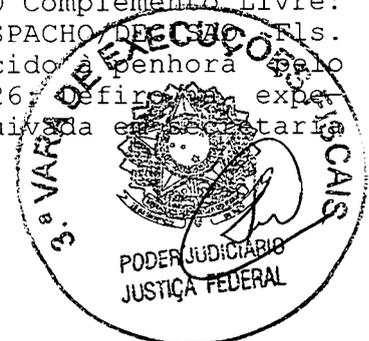


FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS  
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL  
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

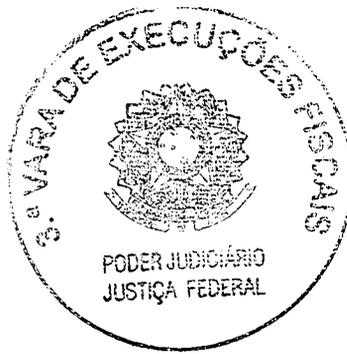
O(a) Bel(a) ROSINEI SILVA, Diretor(a) de Secretaria da 3a. VARA FEDERAL  
Sao Paulo

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Secretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.0003151-13.2012.403.6182 , consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80109006477 ,80111084180, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s) : 10880603101200979 ,11610007724200969 ,Valor Originario : 1.787.549,16, EXECUCAO FISCAL, distribuido em 23/08/2012, protocolado em 23/01/2012, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, CPF 017.038.558-25, Endereco: R TUCUMA,435 ,SAO PAULO-SP , 1455010. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO IRPF - DIVIDA ATIVA - TRIBUTARIO /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 23/08/2012 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 26/10/2012 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: RECEBIMENTO DOS AUTOS DO SEDI Complemento Livre: . Em 14/11/2012 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Cite-se, nos termos do artigo 7º da Lei n. 6.830/80.2. Independentemente do cumprimento do item "1", desta decisão, intime-se a exequente para que se manifeste sobre a eventual ocorrência de prescrição, considerando que entre o vencimento do crédito tributário, constituído por declaração da própria executada, e o ajuizamento da execução fiscal decorreu prazo superior ao previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional.3. Após, conclusos.4. Intime-se.Em 30/11/2012 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 07/01/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 18/01/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 29/01/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 29/01/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Razão assiste a exequente. Não há que se falar em prescrição no caso em tela. Determino o cumprimento da decisão de fl. 13, no tocante a citação da empresa executada.Em 29/01/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 30/04/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 17/06/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: . Em 19/06/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 27/38: Manifeste-se a exequente acerca do bem oferecido penhora pelo executado. Após, tornem os autos conclusos.Fls. 25/26: Defiro a expedição da respectiva certidão, a qual deverá ser arquivada em Secretaria.

continua ...  
a União: R\$ 8,00



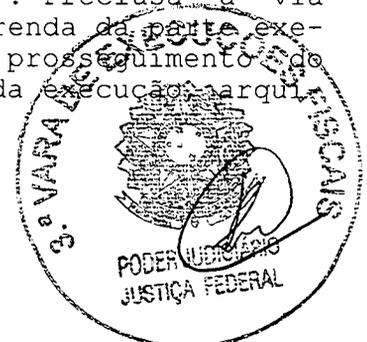
continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS  
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL  
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

por trinta dias. Em 19/06/2013 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 02/07/2013 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 04/07/2013 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA . Em 31/07/2013 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 23/09/2013 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 23/09/2013 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO 1. Diante da manifestação da exequente às fls. 41, bem como levando em conta a ordem de preferência estipulada pelo art. 11 da Lei n. 6.830/80, rejeito os bens oferecidos à penhora e defiro o pedido de rastreamento e indisponibilidade de ativos financeiros no valor de R\$1.915.310,53, atualizado até JULHO/2013, que a parte executada MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA (CPF nº 017.038.558-25), devidamente citado (fl. 27), possui(m) em instituições financeiras por meio do sistema informatizado "BACENJUD", tratando-se de providência prevista em lei (artigos 655, inciso I e 655-A, do Código de Processo Civil) e tendente à penhora de dinheiro, de acordo com a ordem legal (art. 11 da Lei n. 6.830/80). Após o protocolamento da ordem de bloqueio no sistema, junte-se aos autos o respectivo detalhamento com o resultado positivo da diligência ou certifique-se o resultado negativo. 2. Constatando-se bloqueio de valor irrisório, inferior ao valor das custas processuais (Lei n. 9.289/96), promova-se o desbloqueio. Verificando-se bloqueio de valor superior ao exigível, após intimação da executada, promova-se imediatamente o desbloqueio do excesso, mantendo-se preferencialmente os valores de titularidade da executada. 3. Concretizando-se o bloqueio, ainda que parcial, a indisponibilização de recursos financeiros fica desde logo convertida em penhora. Intime-se o executado da penhora, bem como de que dispõe do prazo de 30 dias para opor embargos do executado, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80, por mandado, ou se necessário, por edital. 4. Havendo procurador regularmente constituído, intime-se a parte executada da penhora que recaiu sobre o bloqueio efetuado pelo sistema de bloqueio de ativos financeiros, por intermédio de seu advogado, cientificando-o de que dispõe do prazo de 30 dias para opor embargos do executado, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei n. 6.830/80. 5. Preclusas as vias impugnativas do bloqueio de ativos, promova-se imediatamente a transferência dos valores à ordem deste Juízo na Caixa Econômica Federal, agência 2527 (PAB da Justiça Federal), convertendo-se a penhora em depósito (parágrafo 2º do art. 11 da Lei n. 6.830/80). Preclusa a via dos embargos, proceda-se à conversão dos valores em renda da parte exequente e intime-se a mesma para manifestação sobre o prosseguimento do feito. 6. Não concretizada a ordem, suspendo o curso da execução, arqui-

continua ...  
a União: R\$ 10,00



continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS  
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL  
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

vando-se os autos, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80, após intimação da parte exequente. Em 20/05/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em 25/09/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DETALHAMENTO VALORES BLOQUEADOS Complemento Livre: SISTEMA BACENJUD. Em 25/09/2014 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 25/09/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: EXECUTADO Complemento Livre: DESPACHADA PELO MM. JUIZ. Em 25/09/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Execução Fiscal n. 00031511320124036182 Exequente: FAZENDA NACIONAL Executado: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA Trata-se de execução fiscal proposta contra MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, com o objetivo de cobrar valores devidos a título de IRPF. O executado foi regularmente citado (fls. 27) e, posteriormente, teve suas contas correntes bloqueadas, conforme decisão de fls. 44/45 e detalhamento de fls. 46. O executado vem aos autos requerer o desfazimento de tal medida, ao argumento de que o crédito tributário objeto da presente execução estaria parcelado e que tal acordo teria sido celebrado antes da ordem de bloqueio. Junta aos autos os documentos de fls. 52/57. Verifica-se que o deslinde da questão aqui tratada está, necessariamente, vinculado à apreciação administrativa das alegações formuladas. Diante do exposto, intime-se a exequente para que se manifeste acerca das alegações trazidas pelo executado, com urgência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, especialmente sobre o pedido de desbloqueio dos valores constrictos. Após, tornem os autos conclusos. Int. Em 26/09/2014 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 26/09/2014 REMESSA EXTERNA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL VISTA. Em 02/10/2014 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 02/10/2014 JUNTADO(A) PETICAO Descrição do Documento: DA EXEQUENTE Complemento Livre: . Em 03/10/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Considerando a manifestação da exequente às fls. 61, determino a imediata liberação dos valores bloqueados nas contas do executado. Após, suspendo o curso da presente execução fiscal, pelo prazo do parcelamento informado, cabendo às partes informar a este Juízo acerca da quitação do débito ou eventual descumprimento do acordo mencionado. Int. Em 03/10/2014 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 08/10/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: CUMPRIMENTO DE DECISAO JUDICIAL Complemento Livre: LIBERACAO DE VALORES BLOQUEADOS - BACENJUD. Em 14/11/2014 DISPONIBILIZACAO D. ELETRONICO DE DESPACHO/DECISAO , PAG. 137/149. Em 12/12/2014 ATO ORDINATORIO Descrição do Ato: JUNTADA DE OFICIO Complemento Livre: . Em 12/12/2014 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Fls. 72/73: Defiro. Expeça-se certidão de objeto e pé, encaminhando-a ao Fórum

continua ...  
a União: R\$ 12,00



continuando ...



FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS  
Secretaria da 3a. VARA FEDERAL  
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 215

dro Lessa para ser retirada, via malote, conforme requerido. Após, reme-  
tam-se os autos ao arquivo sobrestado, nos termos do despacho de fl.  
69.Int. Em 19/12/2014 RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO. Em  
19/12/2014 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Localização em  
19/12/2014 - M.RFV.

O REFERIDO E VERDADE E DA FE Sao Paulo, 07 de Janeiro 2015.  
Eu, *R. Valle* (RITA DE FREITAS VALLE), TECNICO, digitei e conferi.  
E eu, *R. Silva* ( ROSINEI SILVA ), Diretor(a) de Secretaria, con-  
feri e subscrevo.

ROSINEI SILVA  
Diretor(a) de Secretaria



a União: R\$ 14,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS

CERTIDÃO Nº: 5897655

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**SERGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA**, RG: 37516590, CPF: 193.736.358-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

*Comarca de Campinas - 1ª Vara Cível. Processo: 1009107 15.2014.8.26.0114. Ação: Exatidão de Cálculo. Assunto: Transferência de cotas. Data: 28/03/2014. Repte: SERGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA.\*\*\*\*\**

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

*Alethea Torres Gabrielli*

Alethea Torres Gabrielli  
Coordenadora

PEDIDO Nº:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Deny Cristian Trakal, Escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1009107-15.2014.8.26.0114 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**  
**Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 28/03/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 250.000,00

**REQUERENTE(S):**

REGINA COUTINHO NOGUEIRA, Marques de Sabara, 221, APARTAMENTO 21, Real Parque - CEP 05684-020, São Paulo-SP, CPF 187.909.588-29, RG 3689956, Divorciada, Brasileiro, Empresária

**REQUERIDO(S):**

Sociedade Pan de Participações Ltda., Selma Parada, 201, cj 01, sala 154-k, Condomínio Galleria Office Park, Vila Lemos - CEP 13091-904, Campinas-SP, CNPJ 07.555.951/0001-76, José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, Regina Nogueira, 120, Jardim Sao Gabriel - CEP 13045-900, Campinas-SP, CPF 193.736.438-00, RG 33460826, Viúvo, Brasileiro, Economista, MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, Joaquim Antunes, 148, APARTAMENTO 101, Pinheiros - CEP 05415-000, São Paulo-SP, CPF 017.038.558-25, RG 4279511, Casado, Brasileiro, Pecuarista, Sérgio Luiz Coutinho Nogueira, Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho, 1500, casa 01, Gramado - CEP 13101-664, Campinas-SP, CPF 193.736.358-91, RG 3751659, Divorciado, Brasileiro, Administrador, Luis Roberto Coutinho Nogueira Filho, Avenida Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200, Ed. Montreal, cj. 809, Jardim Morumbi - CEP 05693-000, São Paulo-SP, CPF 538.196.678-49, RG 3696801, Divorciado, Brasileiro, Antonio Carlos Coutinho Nogueira, RUA REGINA NOGUEIRA, 120, Jardim São Gabriel - CEP 13046-900, Campinas-SP, CPF 049.682.388-43, RG 6.167.067, nascido em 02/04/1962, Advogado

**OBJETO DA AÇÃO:**

Nulidade contratual, para declarar a invalidade da cláusula 06 do contrato em questão.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação - Sentença Resumida - 07/01/2015 16:27:39 - Autos n. 2014/000672. Vistos. 1-Acolho e homologo o acordo celebrado entre as partes a fls. 110/110, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e com fundamento no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinta, com resolução de mérito, a presente demanda ajuizada por REGINA COUTINHO NOGUEIRA contra Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros. 2-Homologo, também, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado. 3-Na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, o feito seguirá como execução de título judicial, conforme previsão do artigo 475 e seguintes do Código de Processo Civil. 4-Comunique-se e oportunamente encaminhe-se os autos ao arquivo. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Trânsito em Julgado às partes – 07/01/2015

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 27/03/2015

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 29 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$.19,40



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do Processo

Processo: 1009107-15.2014.8.26.0114 **Extinto**

Classe: Procedimento Ordinário  
Área: Cível

Assunto: Transferência de cotas

Distribuição: Livre - 28/03/2014 às 08:39  
1ª Vara Cível - Foro de Campinas

Juiz: Renato Siqueira De Pretto

Valor da ação: R\$ 250.000,00

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Repte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogada: Natalia Cunha Figueiredo  
Advogado: André Nicolau Heinemann Filho  
Advogado: Daniel Blikstein

Reqdo: Sociedade Pan de Participações Ltda.  
Reqdo: José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho  
Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
Reqdo: Sérgio Luiz Coutinho Nogueira  
Reqdo: Luis Roberto Coutinho Nogueira Filho  
Advogado: Fabio de Campos Lilla  
Advogado: Alexandre Domingues Serafim  
Reqdo: Antonio Carlos Coutinho Nogueira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/05/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
27/03/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
27/03/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
27/03/2015	Certidão de Cartório Expedida <i>Autos n. 2014/000672. Certifico e dou fé que nada mais foi requerido; razão pela qual, em cumprimento ao determinado, comunico a extinção e encaminho os autos ao arquivo. Nada mais.</i>
13/03/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
31/03/2014	Petições Diversas
20/05/2014	Petições Diversas
26/05/2014	Petições Diversas
25/08/2014	Contestação
16/09/2014	Petições Diversas
17/12/2014	Petições Diversas

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 07 de janeiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, \_\_\_\_\_, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**SENTENÇA**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2014/000672.

Vistos.

1-Acolho e homologo o acordo celebrado entre as partes a fls. 110/110, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e com fundamento no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, **julgo extinta**, com resolução de mérito, a presente demanda ajuizada por **REGINA COUTINHO NOGUEIRA** contra **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**.

2-Homologo, também, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

3-Na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, o feito seguirá como execução de título judicial, conforme previsão do artigo 475 e seguintes do Código de Processo Civil.

4-Comunique-se e oportunamente encaminhe-se os autos ao arquivo.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.  
 Campinas, 07 de janeiro de 2015.

**Renato Siqueira De Pretto**  
**Juiz(a) de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**REGISTRO**

Sentença registrada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, escrev., subscr.

**1009107-15.2014.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114 - 2014/000672**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

**CERTIDÃO**

Autos n. **2014/000672**.

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 131 transitou em julgado para as partes em 07/01/2015. Nada Mais. Campinas, 13 de março de 2015. Eu, LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114 - 2014/000672**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

**CERTIDÃO**

Autos n. **2014/000672.**

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido; razão pela qual, em cumprimento ao determinado, comunico a extinção e encaminho os autos ao arquivo. Nada mais. Campinas, 27 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 6005155**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, anteriores a 06/11/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, RG: 291623761, CPF: 221.573.638-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 23ª Vara Cível. Processo: 1100253-19.2013.8.26.0100. Ação: Compromisso Arbitral. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 11/12/2013. Repte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 7 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

**4659938**





## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do Processo

Processo: 1100253-19.2013.8.26.0100 **Extinto**

Classe: Compromisso Arbitral  
Área: Cível

Assunto: Defeito, nulidade ou anulação

Distribuição: Livre - 11/12/2013 às 10:34  
23ª Vara Cível - Foro Central Cível

Juiz: Luiz Henrique Lorey

Valor da ação: R\$ 1.000,00

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Reqte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: André Nicolau Heinemann Filho

Reqdo: CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
06/03/2015	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral ? Devolução de Feitos Não Reativados
06/03/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
06/03/2015	Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital
14/02/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 02/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
31/01/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
27/12/2014	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
06/12/2014	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
19/11/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0276/2014 Data da Disponibilização: 19/11/2014 Data da Publicação: 21/11/2014 Número do Diário:

1779 Página: 327/335

- 18/11/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0276/2014 Teor do ato: Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), HOMOLOGO, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 11/11/2014 Sentença Registrada
- 10/11/2014  Homologada Renúncia pelo Autor - Sentença Completa  
Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), HOMOLOGO, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
- 02/10/2014 Pedido de Extinção Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40559165-2 Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo Data: 26/09/2014 11:09
- 12/08/2014 AR Positivo Juntado
- 12/08/2014 Mandado Juntado
- 28/07/2014 Conclusos para Decisão
- 28/07/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40369679-1 Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação Data: 15/07/2014 15:19
- 28/07/2014 AR Positivo Juntado
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: Ciência à parte autora da contestação e documentos de fls. 227/245. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039620-8 dirigi-me ao endereço abaixo e aí sendo : CITEI E INTIMEI : À rua Cardoso de Melo Junior, 587 - Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira RG 29.162.347-8 SP, este pediu que a cópia do mandado fosse entregue a Cláudia Aparecida Medeiros RG 25.345.556-X, depois de ter ficado bem ciente de todo o seu conteúdo. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039624-0 dirigi-me ao endereço: Rua dos Moras, 558, Vila Madalena e aí sendo DEIXEI de citar e intimar CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que a mesma não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA dado o número de diligências efetuadas dentro do horário como próprio para encontra-la, a ausência de resposta aos recados deixados e pelo expressamente dito pelo zelador que aquela encontrava-se mas não iria dignar-se a receber este Oficial, INTIMEI, dia 17/04/2014, o zelador do edifício Sr. Eula, que dia 18/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, ali retornando não encontrei a requerida, tampouco qualquer justificativa de sua ausência, dando-a, então por CITADA e INTIMADA com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa zelador do edifício Sr. Eula a quem li todo o conteúdo do r. mandado ao zelador, do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada, negando-se, entretanto, apor nota de ciente no mandado; O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039605-4 dirigi-me ao endereço: Joaquim Antunes, nº 148, APARTAMENTO 101 - Pinheiros (CEP 05415-000) - São Paulo/SP e aí sendo DEIXEI de citar e intimar MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que o mesmo não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA na tentativa de esquivar-se à citação, dadas as contradições que vinham do apartamento, ninguém atendendo, e da portaria, também pelo fato de ter deixado recado e confirmado seu recebimento e não obtido retorno, somadas às várias diligências dentro do horário dado como próprio para ali encontra-lo, convenci-me que de fato estavam esgotados todos os meios para a citação pessoal e ante a ocultação do requerido, INTIMEI, dia 24/04/2014, o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que dia 25/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, pontualmente, ali retornando não encontrei o requerido, tampouco qualquer motivo que justificasse sua ausência fora apresentado, dando-o, então, por CITADO E INTIMADO com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que confirmou ter entregue a contrafé ao requerido, a quem li todo o conteúdo do r. mandado do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada; aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando recibo no anverso. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 02/07/2014  Ato Ordinatório Praticado  
Ciência à parte autora da contestação e documentos de fls. 227/245.
- 02/07/2014  Termo de Audiência Expedido  
Termo de Audiência - Genérico - Cível
- 02/07/2014 Documento Juntado

Nº Protocolo: WJMJ.14.40307390-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 13/06/2014 16:09

02/07/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40307390-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 13/06/2014 16:09
13/06/2014	AR Positivo Juntado Em 13 de junho de 2014 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR264681960TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 1100253-19.2013.8.26.0100-0001, emitido para MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO. Usuário:
03/06/2014	Termo de Audiência Digitalizado
03/06/2014	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40281255-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2014 15:16
03/06/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40281255-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2014 15:16
02/06/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Carta de Cientificação Expedida Carta - Citação - Hora Certa
02/06/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Carta de Citação Expedida Processo Digital - Carta - Citação e Intimação - Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento - Juizado Fazenda Pública
07/05/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039620-8 dirigi-me ao endereço abaixo e aí sendo : CITEI E INTIMEI : À rua Cardoso de Melo Junior, 587 - Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira RG 29.162.347-8 SP, este pediu que a cópia do mandado fosse entregue a Claudia Aparecida Medeiros RG 25.345.556-X, depois de ter ficado bem ciente de todo o seu conteúdo. O referido é verdade e dou fé.
30/04/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
30/04/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Carta de Cientificação Expedida Carta - Intimação - Hora Certa - Cível
30/04/2014	Mandado Juntado
30/04/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039624-0 dirigi-me ao endereço: Rua dos Moras, 558, Vila Madalena e aí sendo DEIXEI de citar e intimar CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que a mesma não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA dado o número de diligências efetuadas dentro do horário como próprio para encontra-la, a ausência de resposta aos recados deixados e pelo expressamente dito pelo zelador que aquela encontrava-se mas não iria dignar-se a receber este Oficial, INTIMEI, dia 17/04/2014, o zelador do edifício Sr. Eula, que dia 18/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, ali retornando não encontrei a requerida, tampouco qualquer justificativa de sua ausência, dando-a, então por CITADA e INTIMADA com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa zelador do edifício Sr. Eula a quem li todo o conteúdo do r. mandado ao zelador, do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada, negando-se, entretanto, apor nota de ciente no mandado; O referido é verdade e dou fé.
30/04/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039605-4 dirigi-me ao endereço: Joaquim Antunes, nº 148, APARTAMENTO 101 - Pinheiros (CEP 05415-000) - São Paulo/SP e aí sendo DEIXEI de citar e intimar MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que o mesmo não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA na tentativa de esquivar-se à citação, dadas as contradições que vinham do apartamento, ninguém atendendo, e da portaria, também pelo fato de ter deixado recado e confirmado seu recebimento e não obtido retorno, somadas às várias diligências dentro do horário dado como próprio para ali encontra-lo, convenci-me que de fato estavam esgotados todos os meios para a citação pessoal e ante a ocultação do requerido, INTIMEI, dia 24/04/2014, o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que dia 25/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, pontualmente, ali retornando não encontrei o requerido, tampouco qualquer motivo que justificasse sua ausência fora apresentado, dando-o, então, por CITADO E INTIMADO com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que confirmou ter entregue a contrafé ao requerido, a quem li todo o conteúdo do r. mandado do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada; aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando recibo no anverso. O referido é verdade e dou fé.
24/04/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0078/2014 Data da Disponibilização: 24/04/2014 Data da Publicação: 25/04/2014 Número do Diário: 1637 Página: 545 e segs
23/04/2014	AR Positivo Juntado
23/04/2014	Remetido ao DJE Relação: 0078/2014 Teor do ato: Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, designo audiência de conciliação para o dia 03 de junho de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará na extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Defiro a citação e intimação dos requeridos ainda não citados (Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira, Martim Francisco Coutinho Nogueira, Cristina Mesquita Coutinho Nogueira), nos moldes das petições de fls. 152/154 e 180/181, expedindo-se os respectivos mandados, advertindo-se que, em caso de não obtida a conciliação em audiência, a contestação deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a audiência. 6. Intimem-se a parte autora e os réus já citados por meio de publicação no Diário Oficial para comparecerem na audiência ora designada, com a advertência de que o prazo de contestação será de 10 (dez) dias, iniciando-se após a realização da audiência, caso não obtida a conciliação. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP), Mauricio Pestilla Fabbri (OAB 248578/SP), Diego Lange Ruiz (OAB 305296/SP)
10/04/2014	<input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
09/04/2014	Mandado Expedido Mandado nº: 100.2014/039624-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/04/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
09/04/2014	Mandado Expedido

	<i>Mandado nº: 100.2014/039620-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/05/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível</i>
09/04/2014	Mandado Expedido <i>Mandado nº: 100.2014/039605-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/04/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível</i>
08/04/2014	Designada Audiência de Conciliação <i>Conciliação Data: 03/06/2014 Hora 15:00 Local: 10º andar - Sala 1007 (Juiz Auxiliar) Situação: Realizada</i>
08/04/2014	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida <i>Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, designo audiência de conciliação para o dia 03 de junho de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará na extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Defiro a citação e intimação dos requeridos ainda não citados (Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira, Martim Francisco Coutinho Nogueira, Cristina Mesquita Coutinho Nogueira), nos moldes das petições de fls. 152/154 e 180/181, expedindo-se os respectivos mandados, advertindo-se que, em caso de não obtida a conciliação em audiência, a contestação deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a audiência. 6. Intimem-se a parte autora e os réus já citados por meio de publicação no Diário Oficial para comparecerem na audiência ora designada, com a advertência de que o prazo de contestação será de 10 (dez) dias, iniciando-se após a realização da audiência, caso não obtida a conciliação.</i>
08/04/2014	Conclusos para Despacho
08/04/2014	Documento Juntado <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40145339-5 Tipo da Petição: Petição de Diligência em Novo Endereço Data: 26/03/2014 16:37</i>
08/04/2014	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40145339-5 Tipo da Petição: Petição de Diligência em Novo Endereço Data: 26/03/2014 16:37</i>
31/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0067/2014 Data da Disponibilização: 31/03/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1622 Página: 395 e seg</i>
28/03/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0067/2014 Teor do ato: Providencie a autora o recolhimento das custas necessárias para citação dos réus, no prazo legal. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP), Mauricio Pestilla Fabbri (OAB 248578/SP), Diego Lange Ruiz (OAB 305296/SP)</i>
25/03/2014	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório Praticado <i>Providencie a autora o recolhimento das custas necessárias para citação dos réus, no prazo legal.</i>
25/03/2014	Guia Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37</i>
25/03/2014	Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição Juntado <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37</i>
25/03/2014	Procuração/substabelecimento Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37</i>
25/03/2014	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37</i>
25/03/2014	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40112492-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/03/2014 14:31</i>
24/03/2014	Mandado Juntado
24/03/2014	Mandado Juntado
24/03/2014	Mandado Juntado
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs</i>
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs</i>
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs</i>
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs</i>
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs</i>
12/03/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0053/2014 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista as certidões negativas de citação e intimação dos requeridos de fls. 130 e 131, não havendo tempo hábil para nova tentativa de citação antes da audiência de conciliação designada para amanhã, dia 11 de março de 2014, às 15h., libere-se a pauta de audiência. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões negativas, indicando endereço onde possam ser encontrados os requeridos não citados. Após, tornem conclusos para designação de nova data para a audiência de conciliação de que trata o art. 7º da Lei nº 9.307/96. Intime-se Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)</i>
12/03/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017422-1 dirigi-me ao endereço: Rua Joaquim Antunes, 148, Pinheiros e DEIXEI de citar e intimar Martim Francisco Coutinho Nogueira; o porteiro Sr. José Roberto confirmou tratar-se da residência do requerido, que, entretanto, não se encontrava no momento; a mesma notícia se deu em três diligências posteriores; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)</i>

- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017415-9 dirigi-me ao endereço: Rua dos Morás, 506 e Rua dos Morás, 558, Vila Madalena e DEIXEI de citar e intimar Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira e Cristina Mesquita Coutinho Nogueira; no primeiro endereço fui informado pelo porteiro Sr. Eleilton, após interfonar, que o co-requerido Carlos Eduardo seria genro do morador do apartamento do 8º andar e que não reside ali; tal morador simplesmente disse que não atenderia este Oficial; no segundo, o porteiro Sr. Lucinei confirmou tratar-se da residência da co-requerida Sra. Cristina, todavia, ninguém atendia ao interfone; o mesmo se deu em outras duas ocasiões em que lá estive; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: Vistos. Por ora, aguarde-se informação acerca do cumprimento do mandado de citação e intimação dos demais réus. Anoto que o prazo para apresentação de defesa é aquele previsto no art. 7º, §3º, da Lei nº 9.307/96, isto é, será facultado aos réus que apresentem a defesa em audiência ou no prazo de 10 (dez) dias após a audiência. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/018589-4 dirigi-me ao endereço: Doutor Afonso Pena Junior, nº 280, Bloco Cambuí 3 - Vila Sonia (CEP 05622-040) - São Paulo/SP, onde não localizei a requerida, sendo informado que a mesma estaria na av. Morumbi, 1600, para onde me dirigi no dia 6 de março, às 15:00 horas onde procedi a citação de Maria Cecília Coutinho Nogueira de Arruda Camargo, que aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no mandado. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 10/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Tendo em vista as certidões negativas de citação e intimação dos requeridos de fls. 130 e 131, não havendo tempo hábil para nova tentativa de citação antes da audiência de conciliação designada para amanhã, dia 11 de março de 2014, às 15h., libere-se a pauta de audiência. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões negativas, indicando endereço onde possam ser encontrados os requeridos não citados. Após, tornem conclusos para designação de nova data para a audiência de conciliação de que trata o art. 7º da Lei nº 9.307/96. Intime-se
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Negativo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017422-1 dirigi-me ao endereço: Rua Joaquim Antunes, 148, Pinheiros e DEIXEI de citar e intimar Martim Francisco Coutinho Nogueira; o porteiro Sr. José Roberto confirmou tratar-se da residência do requerido, que, entretanto, não se encontrava no momento; a mesma notícia se deu em três diligências posteriores; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014.
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Negativo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017415-9 dirigi-me ao endereço: Rua dos Morás, 506 e Rua dos Morás, 558, Vila Madalena e DEIXEI de citar e intimar Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira e Cristina Mesquita Coutinho Nogueira; no primeiro endereço fui informado pelo porteiro Sr. Eleilton, após interfonar, que o co-requerido Carlos Eduardo seria genro do morador do apartamento do 8º andar e que não reside ali; tal morador simplesmente disse que não atenderia este Oficial; no segundo, o porteiro Sr. Lucinei confirmou tratar-se da residência da co-requerida Sra. Cristina, todavia, ninguém atendia ao interfone; o mesmo se deu em outras duas ocasiões em que lá estive; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014.
- 10/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Por ora, aguarde-se informação acerca do cumprimento do mandado de citação e intimação dos demais réus. Anoto que o prazo para apresentação de defesa é aquele previsto no art. 7º, §3º, da Lei nº 9.307/96, isto é, será facultado aos réus que apresentem a defesa em audiência ou no prazo de 10 (dez) dias após a audiência. Intime-se.
- 10/03/2014 Conclusos para Decisão
- 10/03/2014 Documento Juntado
- 10/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40103495-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/03/2014 14:20
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Positivo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/018589-4 dirigi-me ao endereço: Doutor Afonso Pena Junior, nº 280, Bloco Cambuí 3 - Vila Sonia (CEP 05622-040) - São Paulo/SP, onde não localizei a requerida, sendo informado que a mesma estaria na av. Morumbi, 1600, para onde me dirigi no dia 6 de março, às 15:00 horas onde procedi a citação de Maria Cecília Coutinho Nogueira de Arruda Camargo, que aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no mandado. O referido é verdade e dou fé.
- 10/03/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0049/2014 Data da Disponibilização: 10/03/2014 Data da Publicação: 11/03/2014 Número do Diário: 1607 Página: 529 e segs
- 07/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0049/2014 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a proximidade da audiência, designada para 11/03/2014, às 15h., cobrem-se informações acerca do cumprimento dos mandados de citação e intimação, com urgência. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 06/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Tendo em vista a proximidade da audiência, designada para 11/03/2014, às 15h., cobrem-se informações acerca do cumprimento dos mandados de citação e intimação, com urgência. Intime-se.
- 06/03/2014 Conclusos para Despacho
- 06/03/2014 Documento Juntado  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40102168-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/03/2014 18:52
- 06/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40102168-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/03/2014 18:52
- 20/02/2014  Certidão de Cartório Expedida  
Certidão - Genérica
- 19/02/2014  Carta de Citação Expedida  
Carta - Citação e Intimação - Cautelar - Cível
- 19/02/2014 Mandado de Citação Expedido  
Mandado nº: 100.2014/018589-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível

19/02/2014	Processo Entranhado Entranhado o processo 1100253-19.2013.8.26.0100/80000 - Classe: Petições Diversas em Compromisso Arbitral - Assunto principal: Defeito, nulidade ou anulação
19/02/2014	Documento Juntado Nº Protocolo: WJMJ.14.40076097-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2014 18:56
19/02/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40076097-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2014 18:56
19/02/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0035/2014 Data da Disponibilização: 19/02/2014 Data da Publicação: 20/02/2014 Número do Diário: 1596 Página: 415 e segs
18/02/2014	Remetido ao DJE Relação: 0035/2014 Teor do ato: Regularize com urgência a parte autora o recolhimento das custas, atendendo ao certificado às fls 97: "Certifico e dou fé que foram trazidos aos autos somente 2 comprovantes de pagamento de diligências: - às fls. 72, 73, 74, 82, 83 e 84 o comprovante final 69FB999 - às fls 77, 78 e 79, o comprovante final 69FB999. Os documentos juntados às fls. 87, 88 e 89 tratam-se de comprovante de agendamento e, não, de pagamento das custas, devendo a parte trazer, com urgência, o referido comprovante. Deverá a parte, ainda, providenciar as custas para citação postal da requerida CN Empreendimentos." Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
18/02/2014	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
18/02/2014	Mandado de Citação Expedido Mandado nº: 100.2014/017415-9 Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
18/02/2014	Mandado de Citação Expedido Mandado nº: 100.2014/017422-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
18/02/2014	 Ato Ordinatório Praticado Regularize com urgência a parte autora o recolhimento das custas, atendendo ao certificado às fls 97: "Certifico e dou fé que foram trazidos aos autos somente 2 comprovantes de pagamento de diligências: - às fls. 72, 73, 74, 82, 83 e 84 o comprovante final 69FB999 - às fls 77, 78 e 79, o comprovante final 69FB999. Os documentos juntados às fls. 87, 88 e 89 tratam-se de comprovante de agendamento e, não, de pagamento das custas, devendo a parte trazer, com urgência, o referido comprovante. Deverá a parte, ainda, providenciar as custas para citação postal da requerida CN Empreendimentos."
18/02/2014	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
22/01/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0007/2014 Data da Disponibilização: 22/01/2014 Data da Publicação: 23/01/2014 Número do Diário: 1576 Página: 422 e segs
21/01/2014	Remetido ao DJE Relação: 0007/2014 Teor do ato: Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, cite-se e intime-se para que as partes compareçam em audiência de conciliação, que designo para o dia 11 de março de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, na própria audiência ou no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
16/01/2014	 Decisão Proferida Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, cite-se e intime-se para que as partes compareçam em audiência de conciliação, que designo para o dia 11 de março de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, na própria audiência ou no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Intime-se.
11/12/2013	Conclusos para Decisão
11/12/2013	 Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
11/12/2013	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Data	Tipo
18/02/2014	Petições Diversas
05/03/2014	Petições Diversas
06/03/2014	Petições Diversas
11/03/2014	Petições Diversas
19/03/2014	Petições Diversas
26/03/2014	Petição de Diligência em Novo Endereço
02/06/2014	Petições Diversas
13/06/2014	Contestação
15/07/2014	Manifestação Sobre a Contestação
26/09/2014	Pedido de Extinção do Processo

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 23ª VARA CÍVEL  
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1100253-19.2013.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Compromisso Arbitral - Defeito, nulidade ou anulação**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruna Acosta Alvarez**

Vistos.

Trata-se de ação de compromisso arbitral ajuizado por **REGINA COUTINHO NOGUEIRA** em face de **CARLOS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA e OUTROS**, todos qualificados nos autos. Em síntese, alega a autora que o contrato social da empresa CN Empreendimentos e Participações Ltda. , da qual as partes são sócias, prevê em sua cláusula nona que eventuais controvérsias nas deliberações de sócios cotistas serão solucionadas por meio de arbitragem. Aduz que houve controvérsia entre as partes nas deliberações da assembléia de 20 de junho de 2013, dentre outros impasses entre os sócios cotistas, que devem ser solucionados por meio de arbitragem. Requereu, assim, o processamento do feito, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.307/96, com a prolação de sentença hábil a suprir eventual manifestação de vontade, estabelecendo os termos da arbitragem para solução dos impasses entre os sócios.

Realizada audiência nos termos do art. 7º da Lei de Arbitragem, restou infrutífera a conciliação, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Os requeridos, citados, apresentaram contestação às fls. 227/238.

Réplica (fls. 257/262).

As partes se manifestaram às fls. 267/268 requerendo a extinção do feito, diante da renúncia, pela autora, do direito sobre o qual se funda a ação.

**É o relatório.**

**Fundamento e decido.**

Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), **HOMOLOGO**, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e **JULGO EXTINTO** o feito, **COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de

**1100253-19.2013.8.26.0100 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**23ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900**

Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1100253-19.2013.8.26.0100 - lauda 2**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**23ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 10º andar - salas nº 1007/1009, Centro - CEP  
 01501-900, Fone: 2171-6178, São Paulo-SP - E-mail: sp23cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao  
 Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1100253-19.2013.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Compromisso Arbitral - Defeito, nulidade ou anulação**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA e outros**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 276/277 transitou em julgado em 09/12/2014. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. São Paulo, 06 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_, Roberto Rodrigues de Oliveira, Escrivão Judicial I.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS

CERTIDÃO Nº: 5906023

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais.

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA**, RG: 291623761, CPF: 221.573.638-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

*Comarca de Campinas, 3ª Vara Cível. Processo: 4007068 28.2013.8.26.0114. Ação: Anulação. Originário. Assunto: Sociedade. Data: 13/05/2013. Reque: REGINA CRISTINA NOGUEIRA.\*\*\*\*\**

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

*Alethea Torres Gabrielli*

Alethea Torres Gabrielli  
 Coordenadora

PEDIDO Nº:





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Luciana Novello João, Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 4007068-28.2013.8.26.0114 - **CLASSE - ASSUNTO:** Procedimento Ordinário - Sociedade

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 13/05/2013 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

**REQUERENTE(S):**

REGINA COUTINHO NOGUEIRA, Marques de Sabara, 221, apartamento 21, Real Parque - CEP 05684-020, São Paulo-SP, CPF 187.909.588-29, RG 3689956, Divorciada, Brasileiro, Empresária

**REQUERIDO(S):**

CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Regina Nogueira, 120, SALA C, Jardim Sao Gabriel - CEP 13045-900, Campinas-SP, CNPJ 50.986.801/0001-46, CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, Rua dos Moras, 506, 8 ANDAR, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 291.033.498-88, RG 291623478, Solteiro, Brasileiro, MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, Joaquim Antunes, 148, APARTAMENTO 101, Pinheiros - CEP 05415-000, São Paulo-SP, CPF 017.038.558-25, RG 4279511, Casado, Brasileiro, MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO, Rua Doutor Afonso Pena Junior, 280, BLOCO CAMBUÍ 3, Vila Sonia - CEP 05622-040, São Paulo-SP, CPF 220.254.318-05, RG 29162375X, Casada, Brasileiro, CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, dos Moras, 558, APARTAMENTO 12, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 221.573.638-07, RG 291623761, Separada judicialmente, Brasileiro

**OBJETO DA AÇÃO:**

Procedimento Ordinário - Sociedade

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - Sentença Completa - 26/09/2014 15:59:26 - Vistos. Regina Coutinho Nogueira ajuizou a presente ação de nulidade em face de C.N Empreendimentos e Participações e outros, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal. As partes notificaram a realização de acordo. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado. Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I. Campinas, 26 de setembro de 2014. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA Juíza de Direito

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 29/11/2014 13:31:23

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 29/11/2014 13:31:58

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 08 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$19,40



v MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

**Foro:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:** 4007068-28.2013 8.26 0114


 Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do Processo

**Processo:** 4007068-28.2013.8.26.0114 Extinto  
**Classe:** Procedimento Ordinário  
 Área: Cível  
**Assunto:** Sociedade  
**Outros assuntos:** Defeito, nulidade ou anulação  
**Distribuição:** Livre - 13/05/2013 às 14:29  
 3ª Vara Cível - Foro de Campinas  
**Juiz:** Renata Oliva Bernardes de Souza  
**Valor da ação:** R\$ 100.000,00

### Partes do Processo

 Exibindo todas as partes. [»Exibir somente as partes principais.](#)

Repte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: André Nicolau Heinemann Filho  
 Reqdo: CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqdo: CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqda: MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqda: CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

### Movimentações

 Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
08/06/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
29/11/2014	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
29/11/2014	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
29/11/2014	Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida <i>Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital</i>
07/11/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
16/05/2013	Documentos Diversos
24/05/2013	Pedido de Alteração de Endereço
24/05/2013	Guia de Postagem
16/07/2013	Petições Diversas
07/10/2013	Petições Diversas
07/01/2014	Petição Intermediária
17/02/2014	Petição Intermediária
26/09/2014	Pedido de Extinção do Processo

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 3ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
 Campinas - SP - CEP 13088-901

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Oliva Bernardes de Souza**

Vistos.

**Regina Coutinho Nogueira** ajuizou a presente *ação de nulidade* em face de **C.N Empreendimentos e Participações e outros**, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal.

As partes noticiaram a realização de acordo.

**É o relatório.**

**Fundamento e DECIDO.**

Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado.

Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo.

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas - SP - CEP 13088-901

P.R.I.

Campinas, 26 de setembro de 2014.

**RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA**  
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 2**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

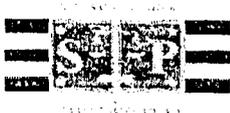
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. retro transitou em julgado em 15/10/14. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

**CERTIDÃO Nº: 6005153**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, DE FAMÍLIA E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, anteriores a 06/11/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARIA CECILIA NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO**, RG: 29162375-X, CPF: 220.254.318-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

A seguinte distribuição: \*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 23ª Vara Cível. Processo: 1100253-19.2013.8.26.0100. Ação: Compromisso Arbitral. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 11/12/2013. Reque: REGINA COUPINHO NOGUEIRA. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 7 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: **4659940**



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do Processo

Processo: 1100253-19.2013.8.26.0100 Extinto

Classe: Compromisso Arbitral  
Área: Cível

Assunto: Defeito, nulidade ou anulação

Distribuição: Livre - 11/12/2013 às 10:34  
23ª Vara Cível - Foro Central Cível

Juiz: Luiz Henrique Lorey

Valor da ação: R\$ 1.000,00

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Repte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: André Nicolau Heinemann Filho

Reqdo: CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
06/03/2015	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral ? Devolução de Feitos Não Reativados
06/03/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
06/03/2015	Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital
14/02/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 02/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
31/01/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 20/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
27/12/2014	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
06/12/2014	Suspensão do Prazo Prazo referente ao usuário foi alterado para 19/01/2015 devido à alteração da tabela de feriados
19/11/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação : 0276/2014 Data da Disponibilização: 19/11/2014 Data da Publicação: 21/11/2014 Número do Diário:

1779 Página: 327/335

- 18/11/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0276/2014 Teor do ato: Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), HOMOLOGO, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 11/11/2014 Sentença Registrada
- 10/11/2014  Homologada Renúncia pelo Autor - Sentença Completa  
Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), HOMOLOGO, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de Processo Civil. Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal. Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
- 02/10/2014 Pedido de Extinção Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40559165-2 Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo Data: 26/09/2014 11:09
- 12/08/2014 AR Positivo Juntado
- 12/08/2014 Mandado Juntado
- 28/07/2014 Conclusos para Decisão
- 28/07/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40369679-1 Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação Data: 15/07/2014 15:19
- 28/07/2014 AR Positivo Juntado
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 08/07/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0146/2014 Data da Disponibilização: 08/07/2014 Data da Publicação: 10/07/2014 Número do Diário: 1685 Página: 256 e segs
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: Ciência à parte autora da contestação e documentos de fls. 227/245. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039620-8 dirigi-me ao endereço abaixo e aí sendo : CITEI E INTIMEI : À rua Cardoso de Melo Junior, 587 - Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira RG 29.162.347-8 SP, este pediu que a cópia do mandado fosse entregue a Cláudia Aparecida Medeiros RG 25.345.556-X, depois de ter ficado bem ciente de todo o seu conteúdo. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039624-0 dirigi-me ao endereço: Rua dos Moras, 558, Vila Madalena e aí sendo DEIXEI de citar e intimar CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que a mesma não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA dado o número de diligências efetuadas dentro do horário como próprio para encontra-la, a ausência de resposta aos recados deixados e pelo expressamente dito pelo zelador que aquela encontrava-se mas não iria dignar-se a receber este Oficial, INTIMEI, dia 17/04/2014, o zelador do edifício Sr. Eula, que dia 18/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, ali retornando não encontrei a requerida, tampouco qualquer justificativa de sua ausência, dando-a, então por CITADA e INTIMADA com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa zelador do edifício Sr. Eula a quem li todo o conteúdo do r. mandado ao zelador, do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada, negando-se, entretanto, apor nota de ciente no mandado; O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 07/07/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0146/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039605-4 dirigi-me ao endereço: Joaquim Antunes, nº 148, APARTAMENTO 101 - Pinheiros (CEP 05415-000) - São Paulo/SP e aí sendo DEIXEI de citar e intimar MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que o mesmo não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA na tentativa de esquivar-se à citação, dadas as contradições que vinham do apartamento, INTIMEI, dia 24/04/2014, o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que dia 25/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, pontualmente, ali retornando não encontrei o requerido, tampouco qualquer motivo que justificasse sua ausência fora apresentado, dando-o, então, por CITADO E INTIMADO com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que confirmou ter entregue a contrafé ao requerido, a quem li todo o conteúdo do r. mandado do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada; aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando recibo no anverso. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 02/07/2014  Ato Ordinatório Praticado  
Ciência à parte autora da contestação e documentos de fls. 227/245.
- 02/07/2014  Termo de Audiência Expedido  
Termo de Audiência - Genérico - Cível
- 02/07/2014 Documento Juntado

	Nº Protocolo: WJMJ.14.40307390-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 13/06/2014 16:09
02/07/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40307390-5 Tipo da Petição: Contestação Data: 13/06/2014 16:09
13/06/2014	AR Positivo Juntado Em 13 de junho de 2014 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR264681960TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 1100253-19.2013.8.26.0100-0001, emitido para MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO. Usuário:
03/06/2014	Termo de Audiência Digitalizado
03/06/2014	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40281255-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2014 15:16
03/06/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40281255-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 02/06/2014 15:16
02/06/2014	<input type="checkbox"/> Carta de Cientificação Expedida Carta - Citação - Hora Certa
02/06/2014	<input type="checkbox"/> Carta de Citação Expedida Processo Digital - Carta - Citação e Intimação - Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento - Juizado Fazenda Pública
07/05/2014	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039620-8 dirigi-me ao endereço abaixo e aí sendo : CITEI E INTIMEI : À rua Cardoso de Melo Junior, 587 - Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira RG 29.162.347-8 SP, este pediu que a cópia do mandado fosse entregue a Claudia Aparecida Medeiros RG 25.345.556-X, depois de ter ficado bem ciente de todo o seu conteúdo. O referido é verdade e dou fé.
30/04/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
30/04/2014	<input type="checkbox"/> Carta de Cientificação Expedida Carta - Intimação - Hora Certa - Cível
30/04/2014	Mandado Juntado
30/04/2014	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039624-0 dirigi-me ao endereço: Rua dos Moras, 558, Vila Madalena e aí sendo DEIXEI de citar e intimar CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que a mesmo não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA dado o número de diligências efetuadas dentro do horário como próprio para encontra-la, a ausência de resposta aos recados deixados e pelo expressamente dito pelo zelador que aquela encontrava-se mas não iria dignar-se a receber este Oficial, INTIMEI, dia 17/04/2014, o zelador do edifício Sr. Eula, que dia 18/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, ali retornando não encontrei a requerida, tampouco qualquer justificativa de sua ausência, dando-a, então por CITADA e INTIMADA com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa zelador do edifício Sr. Eula a quem li todo o conteúdo do r. mandado ao zelador, do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada, negando-se, entretanto, apor nota de ciente no mandado; O referido é verdade e dou fé.
30/04/2014	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Positivo CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM HORA CERTA CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/039605-4 dirigi-me ao endereço: Joaquim Antunes, nº 148, APARTAMENTO 101 - Pinheiros (CEP 05415-000) - São Paulo/SP e aí sendo DEIXEI de citar e intimar MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA posto sempre ser informado por interfone que o mesmo não se encontrava no momento; suspeitando que o mesmo se OCULTAVA na tentativa de esquivar-se à citação, dadas as contradições que vinham do apartamento, ninguém atendendo, e da portaria, também pelo fato de ter deixado recado e confirmado seu recebimento e não obtido retorno, somadas às várias diligências dentro do horário dado como próprio para ali encontra-lo, convenci-me que de fato estavam esgotados todos os meios para a citação pessoal e ante a ocultação do requerido, INTIMEI, dia 24/04/2014, o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que dia 25/04/2014, às 09 h ali retornaria para efetivar a citação; no dia e hora marcados, pontualmente, ali retornando não encontrei o requerido, tampouco qualquer motivo que justificasse sua ausência fora apresentado, dando-o, então, por CITADO E INTIMADO com HORA CERTA marcada e levantada na pessoa o porteiro do edifício Sr. José Roberto Rozendo, RG 47.260.074-6-SP, que confirmou ter entregue a contrafé ao requerido, a quem li todo o conteúdo do r. mandado do qual de tudo bem ciente ficou, especialmente dia, hora, local e finalidade da audiência designada; aceitou a contrafé que lhe ofereci, exarando recibo no anverso. O referido é verdade e dou fé.
24/04/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0078/2014 Data da Disponibilização: 24/04/2014 Data da Publicação: 25/04/2014 Número do Diário: 1637 Página: 545 e segs
23/04/2014	AR Positivo Juntado
23/04/2014	Remetido ao DJE Relação: 0078/2014 Teor do ato: Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, designo audiência de conciliação para o dia 03 de junho de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará na extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Defiro a citação e intimação dos requeridos ainda não citados (Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira, Martim Francisco Coutinho Nogueira, Cristina Mesquita Coutinho Nogueira), nos moldes das petições de fls. 152/154 e 180/181, expedindo-se os respectivos mandados, advertindo-se que, em caso de não obtida a conciliação em audiência, a contestação deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a audiência. 6. Intimem-se a parte autora e os réus já citados por meio de publicação no Diário Oficial para comparecerem na audiência ora designada, com a advertência de que o prazo de contestação será de 10 (dez) dias, iniciando-se após a realização da audiência, caso não obtida a conciliação. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP), Mauricio Pestilla Fabbri (OAB 248578/SP), Diego Lange Ruiz (OAB 305296/SP)
10/04/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
09/04/2014	Mandado Expedido Mandado nº: 100.2014/039624-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/04/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
09/04/2014	Mandado Expedido

	Mandado nº: 100.2014/039620-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/05/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
09/04/2014	Mandado Expedido Mandado nº: 100.2014/039605-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/04/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível
08/04/2014	Designada Audiência de Conciliação Conciliação Data: 03/06/2014 Hora 15:00 Local: 10º andar - Sala 1007 (Juiz Auxiliar) Situação: Realizada
08/04/2014	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, designo audiência de conciliação para o dia 03 de junho de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará na extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Defiro a citação e intimação dos requeridos ainda não citados (Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira, Martim Francisco Coutinho Nogueira, Cristina Mesquita Coutinho Nogueira), nos moldes das petições de fls. 152/154 e 180/181, expedindo-se os respectivos mandados, advertindo-se que, em caso de não obtida a conciliação em audiência, a contestação deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, após a audiência. 6. Intimem-se a parte autora e os réus já citados por meio de publicação no Diário Oficial para comparecerem na audiência ora designada, com a advertência de que o prazo de contestação será de 10 (dez) dias, iniciando-se após a realização da audiência, caso não obtida a conciliação.
08/04/2014	Conclusos para Despacho
08/04/2014	Documento Juntado Nº Protocolo: WJMJ.14.40145339-5 Tipo da Petição: Petição de Diligência em Novo Endereço Data: 26/03/2014 16:37
08/04/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40145339-5 Tipo da Petição: Petição de Diligência em Novo Endereço Data: 26/03/2014 16:37
31/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0067/2014 Data da Disponibilização: 31/03/2014 Data da Publicação: 01/04/2014 Número do Diário: 1622 Página: 395 e seg
28/03/2014	Remetido ao DJE Relação: 0067/2014 Teor do ato: Providencie a autora o recolhimento das custas necessárias para citação dos réus, no prazo legal. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP), Mauricio Pestilla Fabbri (OAB 248578/SP), Diego Lange Ruiz (OAB 305296/SP)
25/03/2014	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório Praticado Providencie a autora o recolhimento das custas necessárias para citação dos réus, no prazo legal.
25/03/2014	Guia Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37
25/03/2014	Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição Juntado Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37
25/03/2014	Procuração/substabelecimento Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37
25/03/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40128984-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/03/2014 11:37
25/03/2014	Petição Juntada Nº Protocolo: WJMJ.14.40112492-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 11/03/2014 14:31
24/03/2014	Mandado Juntado
24/03/2014	Mandado Juntado
24/03/2014	Mandado Juntado
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs
13/03/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0053/2014 Data da Disponibilização: 13/03/2014 Data da Publicação: 14/03/2014 Número do Diário: 1610 Página: 373 e segs
12/03/2014	Remetido ao DJE Relação: 0053/2014 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista as certidões negativas de citação e intimação dos requeridos de fls. 130 e 131, não havendo tempo hábil para nova tentativa de citação antes da audiência de conciliação designada para amanhã, dia 11 de março de 2014, às 15h., libere-se a pauta de audiência. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões negativas, indicando endereço onde possam ser encontrados os requeridos não citados. Após, tornem conclusos para designação de nova data para a audiência de conciliação de que trata o art. 7º da Lei nº 9.307/96. Intime-se Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
12/03/2014	Remetido ao DJE Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017422-1 dirigi-me ao endereço: Rua Joaquim Antunes, 148, Pinheiros e DEIXEI de citar e intimar Martim Francisco Coutinho Nogueira; o porteiro Sr. José Roberto confirmou tratar-se da residência do requerido, que, entretanto, não se encontrava no momento; a mesma notícia se deu em três diligências posteriores; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)

- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017415-9 dirigi-me ao endereço: Rua dos Morás, 506 e Rua dos Morás, 558, Vila Madalena e DEIXEI de citar e intimar Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira e Cristina Mesquita Coutinho Nogueira; no primeiro endereço fui informado pelo porteiro Sr. Eleílton, após interfonar, que o co-requerido Carlos Eduardo seria genro do morador do apartamento do 8º andar e que não reside ali; tal morador simplesmente disse que não atenderia este Oficial; no segundo, o porteiro Sr. Lucinei confirmou tratar-se da residência da co-requerida Sra. Cristina, todavia, ninguém atendia ao interfone; o mesmo se deu em outras duas ocasiões em que lá estive; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: Vistos. Por ora, aguarde-se informação acerca do cumprimento do mandado de citação e intimação dos demais réus. Anoto que o prazo para apresentação de defesa é aquele previsto no art. 7º, §3º, da Lei nº 9.307/96, isto é, será facultado aos réus que apresentem a defesa em audiência ou no prazo de 10 (dez) dias após a audiência. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 12/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0053/2014 Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/018589-4 dirigi-me ao endereço: Doutor Afonso Pena Junior, nº 280, Bloco Cambuí 3 - Vila Sonia (CEP 05622-040) - São Paulo/SP, onde não localizei a requerida, sendo informado que a mesma estaria na av. Morumbi, 1600, para onde me dirigi no dia 6 de março, às 15:00 horas onde procedi a citação de Maria Cecília Coutinho Nogueira de Arruda Camargo, que aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no mandado. O referido é verdade e dou fé. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 10/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Tendo em vista as certidões negativas de citação e intimação dos requeridos de fls. 130 e 131, não havendo tempo hábil para nova tentativa de citação antes da audiência de conciliação designada para amanhã, dia 11 de março de 2014, às 15h., libere-se a pauta de audiência. Manifeste-se a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as certidões negativas, indicando endereço onde possam ser encontrados os requeridos não citados. Após, tornem conclusos para designação de nova data para a audiência de conciliação de que trata o art. 7º da Lei nº 9.307/96. Intime-se
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Negativo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017422-1 dirigi-me ao endereço: Rua Joaquim Antunes, 148, Pinheiros e DEIXEI de citar e intimar Martim Francisco Coutinho Nogueira; o porteiro Sr. José Roberto confirmou tratar-se da residência do requerido, que, entretanto, não se encontrava no momento; a mesma notícia se deu em três diligências posteriores; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014.
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Negativo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/017415-9 dirigi-me ao endereço: Rua dos Morás, 506 e Rua dos Morás, 558, Vila Madalena e DEIXEI de citar e intimar Carlos Eduardo Mesquita Coutinho Nogueira e Cristina Mesquita Coutinho Nogueira; no primeiro endereço fui informado pelo porteiro Sr. Eleílton, após interfonar, que o co-requerido Carlos Eduardo seria genro do morador do apartamento do 8º andar e que não reside ali; tal morador simplesmente disse que não atenderia este Oficial; no segundo, o porteiro Sr. Lucinei confirmou tratar-se da residência da co-requerida Sra. Cristina, todavia, ninguém atendia ao interfone; o mesmo se deu em outras duas ocasiões em que lá estive; sem tempo hábil, deixo de prosseguir e devolvo o r. mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de março de 2014.
- 10/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Por ora, aguarde-se informação acerca do cumprimento do mandado de citação e intimação dos demais réus. Anoto que o prazo para apresentação de defesa é aquele previsto no art. 7º, §3º, da Lei nº 9.307/96, isto é, será facultado aos réus que apresentem a defesa em audiência ou no prazo de 10 (dez) dias após a audiência. Intime-se.
- 10/03/2014 Conclusos para Decisão
- 10/03/2014 Documento Juntado
- 10/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40103495-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 06/03/2014 14:20
- 10/03/2014  Mandado Devolvido Cumprido Positivo  
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2014/018589-4 dirigi-me ao endereço: Doutor Afonso Pena Junior, nº 280, Bloco Cambuí 3 - Vila Sonia (CEP 05622-040) - São Paulo/SP, onde não localizei a requerida, sendo informado que a mesma estaria na av. Morumbi, 1600, para onde me dirigi no dia 6 de março, às 15:00 horas onde procedi a citação de Maria Cecília Coutinho Nogueira de Arruda Camargo, que aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no mandado. O referido é verdade e dou fé.
- 10/03/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0049/2014 Data da Disponibilização: 10/03/2014 Data da Publicação: 11/03/2014 Número do Diário: 1607 Página: 529 e segs
- 07/03/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0049/2014 Teor do ato: Vistos. Tendo em vista a proximidade da audiência, designada para 11/03/2014, às 15h., cobrem-se informações acerca do cumprimento dos mandados de citação e intimação, com urgência. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)
- 06/03/2014  Decisão Proferida  
Vistos. Tendo em vista a proximidade da audiência, designada para 11/03/2014, às 15h., cobrem-se informações acerca do cumprimento dos mandados de citação e intimação, com urgência. Intime-se.
- 06/03/2014 Conclusos para Despacho
- 06/03/2014 Documento Juntado  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40102168-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/03/2014 18:52
- 06/03/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WJMJ.14.40102168-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 05/03/2014 18:52
- 20/02/2014  Certidão de Cartório Expedida  
Certidão - Genérica
- 19/02/2014  Carta de Citação Expedida  
Carta - Citação e Intimação - Cautelar - Cível
- 19/02/2014 Mandado de Citação Expedido  
Mandado nº: 100.2014/018589-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível

19/02/2014	Processo Entranhado <i>Entranhado o processo 1100253-19.2013.8.26.0100/80000 - Classe: Petições Diversas em Compromisso Arbitral - Assunto principal: Defeito, nulidade ou anulação</i>
19/02/2014	Documento Juntado <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40076097-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2014 18:56</i>
19/02/2014	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJMJ.14.40076097-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2014 18:56</i>
19/02/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0035/2014 Data da Disponibilização: 19/02/2014 Data da Publicação: 20/02/2014 Número do Diário: 1596 Página: 415 e segs</i>
18/02/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0035/2014 Teor do ato: Regularize com urgência a parte autora o recolhimento das custas, atendendo ao certificado às fls 97: "Certifico e dou fé que foram trazidos aos autos somente 2 comprovantes de pagamento de diligências: - às fls. 72, 73, 74, 82, 83 e 84 o comprovante final 69FBB999 - às fls 77, 78 e 79, o comprovante final 69FBB99. Os documentos juntados às fls. 87, 88 e 89 tratam-se de comprovante de agendamento e, não, de pagamento das custas, devendo a parte trazer, com urgência, o referido comprovante. Deverá a parte, ainda, providenciar as custas para citação postal da requerida CN Empreendimentos." Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)</i>
18/02/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
18/02/2014	Mandado de Citação Expedido <i>Mandado nº: 100.2014/017415-9 Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível</i>
18/02/2014	Mandado de Citação Expedido <i>Mandado nº: 100.2014/017422-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 14/03/2014 Local: Cartório da 23ª Vara Cível</i>
18/02/2014	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório Praticado <i>Regularize com urgência a parte autora o recolhimento das custas, atendendo ao certificado às fls 97: "Certifico e dou fé que foram trazidos aos autos somente 2 comprovantes de pagamento de diligências: - às fls. 72, 73, 74, 82, 83 e 84 o comprovante final 69FBB999 - às fls 77, 78 e 79, o comprovante final 69FBB99. Os documentos juntados às fls. 87, 88 e 89 tratam-se de comprovante de agendamento e, não, de pagamento das custas, devendo a parte trazer, com urgência, o referido comprovante. Deverá a parte, ainda, providenciar as custas para citação postal da requerida CN Empreendimentos."</i>
18/02/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
22/01/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0007/2014 Data da Disponibilização: 22/01/2014 Data da Publicação: 23/01/2014 Número do Diário: 1576 Página: 422 e segs</i>
21/01/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0007/2014 Teor do ato: Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, cite-se e intime-se para que as partes compareçam em audiência de conciliação, que designo para o dia 11 de março de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, na própria audiência ou no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Intime-se. Advogados(s): André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)</i>
16/01/2014	<input type="checkbox"/> Decisão Proferida <i>Vistos. 1. Nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 9.307/96, cite-se e intime-se para que as partes compareçam em audiência de conciliação, que designo para o dia 11 de março de 2014, às 15:00 horas. 2. Em tal oportunidade será tentada composição amigável entre as partes e, em seguida, caso não obtida a conciliação, tentar-se-á a celebração do compromisso arbitral, de comum acordo (art. 7º, § 2º, Lei de Arbitragem). 3. Não concordando as partes sobre os termos do compromisso, serão ouvidos os réus, na própria audiência ou no prazo de 10 (dez) dias, respeitadas as disposições da cláusula compromissória e atendendo ao disposto nos arts. 10 e 21, § 2º, da Lei nº 9.307/96 (art. 7º, § 3º, da mesma Lei). 4. Advirto que a ausência do requerente, sem justo motivo, à audiência designada importará a extinção do processo sem julgamento de mérito. Por outro lado, ausentes os requeridos, caberá ao juiz, ouvido o autor, estatuir a respeito do conteúdo do compromisso, nomeando árbitro único (art. 7º, §§ 5º e 6º da mesma Lei). 5. Intime-se.</i>
11/12/2013	Conclusos para Decisão
11/12/2013	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
11/12/2013	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Data	Tipo
18/02/2014	Petições Diversas
05/03/2014	Petições Diversas
06/03/2014	Petições Diversas
11/03/2014	Petições Diversas
19/03/2014	Petições Diversas
26/03/2014	Petição de Diligência em Novo Endereço
02/06/2014	Petições Diversas
13/06/2014	Contestação
15/07/2014	Manifestação Sobre a Contestação
26/09/2014	Pedido de Extinção do Processo

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO PAULO  
 FORO CENTRAL CÍVEL  
 23ª VARA CÍVEL  
 PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1100253-19.2013.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Compromisso Arbitral - Defeito, nulidade ou anulação**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruna Acosta Alvarez**

Vistos.

Trata-se de ação de compromisso arbitral ajuizado por **REGINA COUTINHO NOGUEIRA** em face de **CARLOS EDUARDO COUTINHO NOGUEIRA e OUTROS**, todos qualificados nos autos. Em síntese, alega a autora que o contrato social da empresa CN Empreendimentos e Participações Ltda. , da qual as partes são sócias, prevê em sua cláusula nona que eventuais controvérsias nas deliberações de sócios cotistas serão solucionadas por meio de arbitragem. Aduz que houve controvérsia entre as partes nas deliberações da assembléia de 20 de junho de 2013, dentre outros impasses entre os sócios cotistas, que devem ser solucionados por meio de arbitragem. Requereu, assim, o processamento do feito, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.307/96, com a prolação de sentença hábil a suprir eventual manifestação de vontade, estabelecendo os termos da arbitragem para solução dos impasses entre os sócios.

Realizada audiência nos termos do art. 7º da Lei de Arbitragem, restou infrutífera a conciliação, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Os requeridos, citados, apresentaram contestação às fls. 227/238.

Réplica (fls. 257/262).

As partes se manifestaram às fls. 267/268 requerendo a extinção do feito, diante da renúncia, pela autora, do direito sobre o qual se funda a ação.

**É o relatório.**

**Fundamento e decido.**

Diante da informação de que a autora renuncia ao direito sobre o qual se funda a ação, com o que concordaram expressamente os requeridos (fls. 267/268), **HOMOLOGO**, por sentença, a renúncia ao direito expressamente manifestada pela autora, e **JULGO EXTINTO** o feito, **COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no art. 269, inciso V, do Código de

**1100253-19.2013.8.26.0100 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**23ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900**

Processo Civil.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal.

Custas e honorários advocatícios conforme acordado entre as partes.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**1100253-19.2013.8.26.0100 - lauda 2**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**23ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº, 10º andar - salas nº 1007/1009, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6178, São Paulo-SP - E-mail: sp23cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1100253-19.2013.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Compromisso Arbitral - Defeito, nulidade ou anulação**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA e outros**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 276/277 transitou em julgado em 09/12/2014. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. São Paulo, 06 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_, Roberto Rodrigues de Oliveira, Escrivão Judicial I.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS

CERTIDÃO Nº: 5906080

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**MARIA CECILIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO**, RG: 29162375-X, CPF: 220.254.318-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

A seguinte distribuição:\*\*\*\*\*

*Comarca de Campinas - 3ª Vara Cível. Processo: 4007068 28.2013.8.26.0114. Ação: Ação Limite Ordinário. Assunto: Sociedade. Data: 13/05/2013. Repte: REGINA MARISSA NOGUEIRA.\*\*\*\*\**

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

Alethea Torres Gabrielli  
 Coordenadora

PEDIDO Nº:

1125772





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**3ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Luciana Novello João, Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 4007068-28.2013.8.26.0114 - **CLASSE - ASSUNTO:** Procedimento Ordinário - Sociedade

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 13/05/2013 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

**REQUERENTE(S):**

REGINA COUTINHO NOGUEIRA, Marques de Sabara, 221, apartamento 21, Real Parque - CEP 05684-020, São Paulo-SP, CPF 187.909.588-29, RG 3689956, Divorciada, Brasileiro, Empresária

**REQUERIDO(S):**

CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Regina Nogueira, 120, SALA C, Jardim Sao Gabriel - CEP 13045-900, Campinas-SP, CNPJ 50.986.801/0001-46, CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, Rua dos Moras, 506, 8 ANDAR, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 291.033.498-88, RG 291623478, Solteiro, Brasileiro, MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, Joaquim Antunes, 148, APARTAMENTO 101, Pinheiros - CEP 05415-000, São Paulo-SP, CPF 017.038.558-25, RG 4279511, Casado, Brasileiro, MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO, Rua Doutor Afonso Pena Junior, 280, BLOCO CAMBUÍ 3, Vila Sonia - CEP 05622-040, São Paulo-SP, CPF 220.254.318-05, RG 29162375X, Casada, Brasileiro, CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, dos Moras, 558, APARTAMENTO 12, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 221.573.638-07, RG 291623761, Separada judicialmente, Brasileiro

**OBJETO DA AÇÃO:**

Procedimento Ordinário - Sociedade

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - Sentença Completa - 26/09/2014 15:59:26 - Vistos. Regina Coutinho Nogueira ajuizou a presente ação de nulidade em face de C.N Empreendimentos e Participações e outros, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal. As partes notificaram a realização de acordo. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado. Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I. Campinas, 26 de setembro de 2014. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA Juíza de Direito

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 29/11/2014 13:31:23

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 29/11/2014 13:31:58

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 08 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$19,40



▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo: 4007068-28.2013 8.26 0114



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do Processo

Processo: 4007068-28.2013.8.26.0114 Extinto

Classe: Procedimento Ordinário

Área: Cível

Assunto: Sociedade

Outros assuntos: Defeito, nulidade ou anulação

Distribuição: Livre - 13/05/2013 às 14:29

3ª Vara Cível - Foro de Campinas

Juiz: Renata Oliva Bernardes de Souza

Valor da ação: R\$ 100.000,00

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Reqte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: André Nicolau Heinemann Filho

Reqdo: CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

Reqda: CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
08/06/2015	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
29/11/2014	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
29/11/2014	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
29/11/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida <i>Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital</i>
07/11/2014	<input type="checkbox"/> Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
16/05/2013	Documentos Diversos
24/05/2013	Pedido de Alteração de Endereço
24/05/2013	Guia de Postagem
16/07/2013	Petições Diversas
07/10/2013	Petições Diversas
07/01/2014	Petição Intermediária
17/02/2014	Petição Intermediária
26/09/2014	Pedido de Extinção do Processo

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE CAMPINAS  
 FORO DE CAMPINAS  
 3ª VARA CÍVEL  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
 Campinas - SP - CEP 13088-901

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Oliva Bernardes de Souza**

Vistos.

**Regina Coutinho Nogueira** ajuizou a presente *ação de nulidade* em face de **C.N Empreendimentos e Participações e outros**, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal.

As partes noticiaram a realização de acordo.

**É o relatório.**

**Fundamento e DECIDO.**

Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado.

Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo.

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE CAMPINAS  
FORO DE CAMPINAS  
3ª VARA CÍVEL  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas - SP - CEP 13088-901

P.R.I.

Campinas, 26 de setembro de 2014.

**RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA**  
Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 2**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fê que a r. sentença de fls. retro transitou em julgado em 15/10/14. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS

**CERTIDÃO Nº: 5905777**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 50.986.801/0001-46, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições.\*\*\*\*\*

- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0033274-94.2006.8.26.0114 (0033274-94.2006.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Data: 13/06/2006. Reqte: Fazenda Publica do Município de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0507219-10.2010.8.26.0114 (0507219-10.2010.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Data: 16/10/2010. Reqte: Prefeitura Municipal de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0058729-22.2010.8.26.0114 (0058729-22.2010.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Data: 03/11/2010. Reqte: Fazenda Publica do Município de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0072579-46.2010.8.26.0114 (0072579-46.2010.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Data: 28/12/2010. Reqte: Fazenda Publica do Município de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0028829-23.2012.8.26.0114 (0028829-23.2012.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 15/05/2012. Reqte: Fazenda Pública do Município de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0515460-02.2012.8.26.0114 (0515460-02.2012.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 07/11/2012. Reqte: Prefeitura Municipal de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0517629-59.2012.8.26.0114 (0517629-59.2012.8.26.0114). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 07/11/2012. Reqte: Prefeitura Municipal de Campinas.\*\*\*\*\*
- » Foro de Campinas - 3ª Vara Cível. Processo: 4007068-28.2013.8.26.0114. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Sociedade. Data: 13/05/2013. Reqte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

**1125767**



*Alethea Torres Gabrielli*

Alethea Torres Gabrielli  
Coordenadora



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS**

**CERTIDÃO Nº: 5905777**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 0507563-49.2014.8.26.0114. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio. Data: 05/09/2014. Exepte: Prefeitura Municipal de Campinas.*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 25,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

Alethea Torres Gabrielli  
Coordenadora

**PEDIDO Nº:**

**1125767**



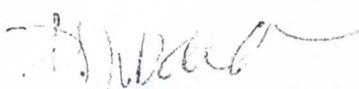


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa

DECLARAÇÃO

O Município de Campinas, através da Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa – C.S.A.D.A , pertencente à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por sua Procuradora que esta subscreve, **declara** para os devidos fins de direito que, em consulta ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Campinas, **C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 50.986.801/0001-46 não integra o polo passivo nas ações de execução fiscal nºs 0033274-94.2006.8.26.0114; 0507219-10.2010.8.26.0114; 0058729-22.2010.8.26.0114; 0072579-46.2010.8.26.0114; 0028829-23.2012.8.26.0114; 0515460-02.2012.8.26.0114; 0517629-59.2012.8.26.0114 e 0507563-49.2014.8.26.0114**, que tramitam no Setor de Execuções Fiscais do Município de Campinas, na qual figura como executado **C.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 67.391.763/0001-81**

Campinas, 5 de novembro de 2014.

  
Daniela Scarpa Gebara  
Procuradora do Município  
OAB/SP 164.926



ROF -



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Luciana Novello João, Escrivã do Cartório da 3ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 4007068-28.2013.8.26.0114 - **CLASSE - ASSUNTO:** Procedimento Ordinário - Sociedade

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 13/05/2013 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 100.000,00

**REQUERENTE(S):**

REGINA COUTINHO NOGUEIRA, Marques de Sabara, 221, apartamento 21, Real Parque - CEP 05684-020, São Paulo-SP, CPF 187.909.588-29, RG 3689956, Divorciada, Brasileiro, Empresária

**REQUERIDO(S):**

CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Regina Nogueira, 120, SALA C, Jardim Sao Gabriel - CEP 13045-900, Campinas-SP, CNPJ 50.986.801/0001-46, CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, Rua dos Moras, 506, 8 ANDAR, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 291.033.498-88, RG 291623478, Solteiro, Brasileiro, MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, Joaquim Antunes, 148, APARTAMENTO 101, Pinheiros - CEP 05415-000, São Paulo-SP, CPF 017.038.558-25, RG 4279511, Casado, Brasileiro, MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO, Rua Doutor Afonso Pena Junior, 280, BLOCO CAMBUÍ 3, Vila Sonia - CEP 05622-040, São Paulo-SP, CPF 220.254.318-05, RG 29162375X, Casada, Brasileiro, CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA, dos Moras, 558, APARTAMENTO 12, Vila Madalena - CEP 05434-020, São Paulo-SP, CPF 221.573.638-07, RG 291623761, Separada judicialmente, Brasileiro

**OBJETO DA AÇÃO:**

Procedimento Ordinário - Sociedade

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - Sentença Completa - 26/09/2014 15:59:26 - Vistos. Regina Coutinho Nogueira ajuizou a presente ação de nulidade em face de C.N Empreendimentos e Participações e outros, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal. As partes notificaram a realização de acordo. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado. Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I. Campinas, 26 de setembro de 2014. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA Juíza de Direito

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 29/11/2014 13:31:23

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 29/11/2014 13:31:58

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 08 de junho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$19,40



▼ MENU

## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

**Foro:**  ▼  
**Pesquisar por:**  ▼  
 Unificado  Outros  
**Número do Processo:**



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do Processo

**Processo:** 4007068-28.2013.8.26.0114 **Extinto**  
**Classe:** Procedimento Ordinário  
 Área: Cível  
**Assunto:** Sociedade  
**Outros assuntos:** Defeito, nulidade ou anulação  
**Distribuição:** Livre - 13/05/2013 às 14:29  
 3ª Vara Cível - Foro de Campinas  
**Juiz:** Renata Oliva Bernardes de Souza  
**Valor da ação:** R\$ 100.000,00

### Partes do Processo

 Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

Reqte: REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: André Nicolau Heinemann Filho  
 Reqdo: CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqdo: CARLOS EDUARDO MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqdo: MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqda: MARIA CECÍLIA COUTINHO NOGUEIRA DE ARRUDA CAMARGO  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga  
 Reqda: CRISTINA MESQUITA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogado: Carlos David Albuquerque Braga

### Movimentações

 Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
08/06/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
29/11/2014	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
29/11/2014	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
29/11/2014	Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida <i>Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital</i>
07/11/2014	Certidão de Objeto e Pé Expedida <i>Certidão - Objeto e Pé - Cível</i>
14/10/2014	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0592/2014 Data da Disponibilização: 14/10/2014 Data da Publicação: 15/10/2014 Número do Diário: 1754 Página: 1449/1473</i>
13/10/2014	Remetido ao DJE <i>Relação: 0592/2014 Teor do ato: Vistos. Regina Coutinho Nogueira ajuizou a presente ação de nulidade em face</i>

de C.N Empreendimentos e Participações e outros, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal. As partes noticiaram a realização de acordo. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado. Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I. Campinas, 26 de setembro de 2014. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA Juíza de Direito Advogados(s): Carlos David Albuquerque Braga (OAB 132306/SP), André Nicolau Heinemann Filho (OAB 157574/SP)

- 26/09/2014  Homologada a Transação de Acordo ExtraJudicial - Sentença Completa  
Vistos. Regina Coutinho Nogueira ajuizou a presente ação de nulidade em face de C.N Empreendimentos e Participações e outros, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal. As partes noticiaram a realização de acordo. É o relatório. Fundamento e DECIDO. Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil. Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado. Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I. Campinas, 26 de setembro de 2014. RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA Juíza de Direito
- 26/09/2014 Conclusos para Despacho
- 26/09/2014 Pedido de Extinção Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70126657-4 Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo Data: 26/09/2014 11:21
- 11/09/2014 Carta Precatória Juntada  
Cumprida - positiva.
- 15/08/2014  Certidão de Objeto e Pé Expedida  
Certidão - Objeto e Pé - Cível
- 08/05/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0249/2014 Data da Disponibilização: 08/05/2014 Data da Publicação: 09/05/2014 Número do Diário: 1645 Página: 1175-1176
- 07/05/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0249/2014 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória. Campinas, 05 de maio de 2014. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
- 05/05/2014  Despacho  
Vistos. Aguarde-se o cumprimento da Carta Precatória. Campinas, 05 de maio de 2014.
- 05/05/2014 Conclusos para Despacho
- 05/05/2014 Documento Juntado  
Nº Protocolo: WCAS.14.70015766-6 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 17/02/2014 17:47
- 05/05/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70015766-6 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 17/02/2014 17:47
- 12/02/2014 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0082/2014 Data da Disponibilização: 12/02/2014 Data da Publicação: 13/02/2014 Número do Diário: 1591 Página: 1103/1104
- 11/02/2014 Remetido ao DJE  
Relação: 0082/2014 Teor do ato: A carta precatória expedida pelo cartório encontra-se disponível para impressão pelo advogado nos autos digitais. Prazo de 10 dias para comprovar a distribuição. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
- 10/02/2014  Ato Ordinatório Praticado  
A carta precatória expedida pelo cartório encontra-se disponível para impressão pelo advogado nos autos digitais. Prazo de 10 dias para comprovar a distribuição.
- 10/02/2014  Carta Precatória Expedida  
Carta Precatória - Citação - Rito Ordinário - Cível
- 05/02/2014 Processo Entranhado  
Entranhado o processo 4007068-28.2013.8.26.0114/80005 - Classe: Petição Intermediária em Procedimento Ordinário - Assunto principal: Sociedade
- 05/02/2014 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.14.70000699-4 Tipo da Petição: Petição Intermediária Data: 07/01/2014 15:59
- 19/12/2013  Carta Precatória Expedida  
Carta Precatória - Citação - Rito Ordinário - Cível
- 16/12/2013 Petição Juntada  
Nº Protocolo: WCAS.13.70036983-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 07/10/2013 18:22
- 21/11/2013  Certidão de Objeto e Pé Expedida  
Certidão - Objeto e Pé - Cível
- 02/10/2013 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0434/2013 Data da Disponibilização: 02/10/2013 Data da Publicação: 03/10/2013 Número do Diário: 1511 Página: 1270/1278
- 01/10/2013 Remetido ao DJE  
Relação: 0434/2013 Teor do ato: Para o autor imprimir carta precatória disponibilizada nos autos digitais e comprovar a distribuição, no prazo legal. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
- 30/09/2013  Certidão de Objeto e Pé Expedida  
Certidão - Objeto e Pé - Cível
- 30/09/2013  Ato Ordinatório Praticado  
Para o autor imprimir carta precatória disponibilizada nos autos digitais e comprovar a distribuição, no prazo legal.
- 23/09/2013  Carta Precatória Expedida  
Carta Precatória - Citação - Rito Ordinário - Cível
- 20/09/2013  Certidão de Objeto e Pé Expedida  
Certidão - Objeto e Pé - Cível
- 14/09/2013 Suspensão do Prazo  
Prazo referente ao usuário foi alterado para 12/09/2013 devido à alteração da tabela de feriados
- 09/08/2013 Certidão de Publicação Expedida  
Relação :0314/2013 Data da Disponibilização: 09/08/2013 Data da Publicação: 12/08/2013 Número do Diário: Página:
- 08/08/2013 Remetido ao DJE

Relação: 0314/2013 Teor do ato: Vistos. Fls. 78/79: defiro. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)

02/08/2013	Proferido despacho de mero expediente Vistos. Fls. 78/79: defiro.
02/08/2013	Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
02/08/2013	Conclusos para Despacho
02/08/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70014800-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/07/2013 15:50
12/07/2013	Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
05/07/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0250/2013 Data da Disponibilização: 05/07/2013 Data da Publicação: 08/07/2013 Número do Diário: Página:
04/07/2013	Remetido ao DJE Relação: 0250/2013 Teor do ato: Manifeste-se o autor sobre os Avisos de Recebimento negativos. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
03/07/2013	Ato Ordinatório Praticado Manifeste-se o autor sobre os Avisos de Recebimento negativos.
02/07/2013	AR Negativo Juntado
18/06/2013	AR Positivo Juntado
18/06/2013	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
27/05/2013	Carta de Citação Expedida Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível
27/05/2013	Carta de Citação Expedida Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível
27/05/2013	Carta de Citação Expedida Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível
27/05/2013	Carta de Citação Expedida Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível
27/05/2013	Carta de Citação Expedida Carta - Citação - Rito Ordinário - Cível
27/05/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70005766-0 Tipo da Petição: Pedido de Alteração de Endereço Data: 24/05/2013 17:18
27/05/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70005769-5 Tipo da Petição: Guia de Postagem Data: 24/05/2013 17:25
27/05/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70005769-5 Tipo da Petição: Guia de Postagem Data: 24/05/2013 17:25
23/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0150/2013 Data da Disponibilização: 23/05/2013 Data da Publicação: 24/05/2013 Número do Diário: Página:
23/05/2013	Certidão de Publicação Expedida Relação :0150/2013 Data da Disponibilização: 23/05/2013 Data da Publicação: 24/05/2013 Número do Diário: Página:
22/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0150/2013 Teor do ato: Vistos. Cite-se a requerida pelo correio, uma recolhida a custa relativa à postagem, com as advertências legais. Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
22/05/2013	Remetido ao DJE Relação: 0150/2013 Teor do ato: Recolher diferença relativa a taxa de citação postal (R\$ 20,00). Advogados(s): Fabrício Peloia Del'alamo (OAB 195199/SP)
20/05/2013	Ato Ordinatório Praticado Recolher diferença relativa a taxa de citação postal (R\$ 20,00).
20/05/2013	Documento Juntado Nº Protocolo: WCAS.13.70004564-6 Tipo da Petição: Documentos Diversos Data: 16/05/2013 18:23
20/05/2013	Petição Juntada Nº Protocolo: WCAS.13.70004564-6 Tipo da Petição: Documentos Diversos Data: 16/05/2013 18:23
17/05/2013	Decisão Proferida Vistos. Cite-se a requerida pelo correio, uma recolhida a custa relativa à postagem, com as advertências legais.
13/05/2013	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

## Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

## Petições diversas

Data	Tipo
16/05/2013	Documentos Diversos
24/05/2013	Pedido de Alteração de Endereço
24/05/2013	Guia de Postagem
16/07/2013	Petições Diversas
07/10/2013	Petições Diversas
07/01/2014	Petição Intermediária
17/02/2014	Petição Intermediária
26/09/2014	Pedido de Extinção do Processo

## Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
 AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
 Campinas - SP - CEP 13088-901

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Oliva Bernardes de Souza**

Vistos.

**Regina Coutinho Nogueira** ajuizou a presente *ação de nulidade* em face de **C.N Empreendimentos e Participações e outros**, visando à declaração da nulidade de cláusula contratual que determina o bloqueio de cotas sociais, tendo em vista que a referida cláusula afronta a Constituição Federal.

As partes noticiaram a realização de acordo.

**É o relatório.**

**Fundamento e DECIDO.**

Homologo, por sentença, o acordo firmado as fls. 120/121 desta ação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, declaro resolvido o mérito do presente feito, nos termos do artigo 269, III do Código de Processo Civil.

Homologo a desistência do prazo recursal, certificando-se o trânsito em julgado.

Procedam-se às anotações de praxe e após, remetam-se os autos ao arquivo.

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**3ª VARA CÍVEL**  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,  
Campinas - SP - CEP 13088-901

P.R.I.

Campinas, 26 de setembro de 2014.

**RENATA OLIVA BERNARDES DE SOUZA**  
Juiza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**4007068-28.2013.8.26.0114 - lauda 2**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

3ª VARA CÍVEL

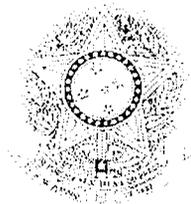
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 38/39, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3648, Campinas-SP - E-mail: campinas3cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4007068-28.2013.8.26.0114**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Sociedade**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros**

**CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa**

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. retro transitou em julgado em 15/10/14. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Campinas, 29 de novembro de 2014. Eu, \_\_\_\_, Luciana Novello João, Escrivão Judicial I.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 2014.0002076302**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**, ou vinculado ao **CPF 049.682.388-43**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:  
Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0104342-66.1996.403.6181	6	01/09/2004	APE JUSTICA PUBLICA	

CRIMINAL

RG.: 6167067

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

**Observações:**

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A veracidade dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, incluindo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh51JX98VT hLFQXI hJCQW1S72GCQA1N
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 07 de Novembro de 2014 (às 09:59h).


**Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS**



Consulta Realizada : 11 de Junho de 2015 (17:02h)

**PROCESSO** 0104342-66.1996.4.03.6181 [[Consulte este processo no TRF](#)]  
**NUM.ANTIGA** 96.0104342-0  
**DATA PROTOCOLO** 02/09/1996  
**CLASSE** 240 . ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO  
**AUTOR** JUSTICA PUBLICA  
**ADV.** Proc. SEM PROCURADOR  
**ACUSADO** ALFREDO CASARSA NETTO e outros  
**ADV.** SP116663 - ARNALDO FARIA DA SILVA e outros  
**ASSUNTO** CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (LEI 7.492/86)  
 - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLACAO EXTRAVAGANTE - DIREITO PENAL  
**SECRETARIA** 6a Vara / SP - Capital-Criminal  
**SITUAÇÃO** NORMAL  
**TIPO DISTRIBUIÇÃO** REDISTR. AUTOMATICA em 01/09/2004  
**VOLUME(S)** 8  
**LOCALIZAÇÃO** MESA em 03/10/2005

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

Últimas 20 movimentações

Seq	Data	Descrição
<u>128</u>	26/06/2006	REMESSA EXTERNA TRF - 3a. REGIAO PROCESSAR E JULGAR RECURSO Guia n: 9/2006 (6a. Vara)
<u>127</u>	15/03/2006	REMESSA EXTERNA AO TRF 3A. REGIAO ESC. AG. REMESSA
<u>126</u>	13/03/2006	REMESSA INTERNA ESC. CUMPRIR DIVERSOS
<u>125</u>	13/03/2006	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO
<u>124</u>	08/03/2006	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO
<u>123</u>	23/02/2006	PUBLICACAO ,PAG. 107
<u>122</u>	16/02/2006	REMESSA INTERNA ESC. AG. DIVERSOS - APENSOS NO ESCANINHO MESA
<u>121</u>	16/02/2006	REMESSA PARA PUBLICACAO
<u>120</u>	16/02/2006	ATO ORDINATORIO
<u>119</u>	16/02/2006	RECEBIMENTO DO JUIZ C/ DESPACHO/DECISAO ESC. CUMPRIR DIVERSOS
<u>118</u>	15/02/2006	AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO FICA SEM EFEITO ANDAMENTO ANTERIOR (REMESSA TRF3)
<u>117</u>	11/01/2006	REMESSA INTERNA ESC P/ REMESSA TRF3 - DECLINIO DE COMPETENCIA
<u>116</u>	14/11/2005	REMESSA INTERNA ESC MESA
<u>115</u>	10/10/2005	REMESSA INTERNA MESA AG DECURSO DE PRAZO
<u>114</u>	06/10/2005	PUBLICACAO ,PAG. 40
<u>113</u>	03/10/2005	REMESSA INTERNA MESA AGUARDANDO PUBLICACAO DA DECISAO
<u>112</u>	03/10/2005	REMESSA PARA PUBLICACAO
<u>111</u>	03/10/2005	ATO ORDINATORIO
<u>110</u>	15/08/2005	RECEBIMENTO DO MPF EM 12/08/2005 AS 18:30HS.

**109 15/08/2005** RECEBIMENTO NA SECRETARIA

**PETIÇÕES PROTOCOLADAS**

Últimas 3 Petições

<b>Seq</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
<b>90</b>	<b>01/03/2006</b>	Protocolo de Peticao N. 2006810001814-001, datado em: 24/02/2006
<b>89</b>	<b>15/02/2006</b>	Protocolo de Peticao N. 2006810001359-001, datado em: 14/02/2006
<b>88</b>	<b>01/06/2005</b>	Protocolo de Peticao N. 2005810004763-001, datado em: 31/05/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O  
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES  
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

AL. MINISTRO ROCHA AZEVEDO, 25, 6º AND, CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO/SP - CEP 01410-001,  
TEL/FAX: (11) 2172-6606/6616/6616

**C E R T I D ã O**

**GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, DIRETOR DE  
SECRETARIA DA SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL  
ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA  
FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE  
VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO  
PAULO**

**CERTIFICA**, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo na Secretaria a seu cargo, verificou constar a **Ação Penal n.º 0001978-93.2008.403.6181, artigo 96.0104342-0** (Representação Criminal do Ministério Público Federal n.º 08123-0.03812/95-01), distribuído inicialmente à 4ª Vara Criminal Federal, redistribuído a 7ª Vara Criminal Federal por conexão à ação criminal n.º 95.0104072-0, e finalmente redistribuída a esta 6ª Vara Criminal Federal em 18/02/2008, por força do Provimento 238/2004 do CJF, que a Justiça Pública moveu contra, entre outros, ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, RG 6.167.067, CPF 049.682.388-43; Denunciados aos 19/08/1996, como incurso nas penas do artigo 4º, *caput*, c/c artigo 25, ambos da Lei 7.492/86 e com art. 29, *caput*, do Código Penal. Denúncia recebida em 12/09/1996. **CERTIFICA MAIS** que em 05/08/2005, foi proferida decisão declinando da competência em razão da investidura do réu NELSON MANCINI NICOLAU no cargo de Prefeito, nos termos dos artigos 84 e 78, III, ambos do Código de Processo Penal. **CERTIFICA AINDA** que em 08/01/2007, o E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região proferiu decisão determinando o desmembramento do feito, prosseguindo o mesmo naquela corte somente em face de Nelson Nicolau Mancini. **CERTIFICA TAMBÉM** que em 18/02/2008, os autos desmembrados foram distribuídos à esta 6ª Vara Criminal sob o n.º supra mencionado. **CERTIFICA** que em 01/06/2009 foi proferida Sentença por este Juízo, declarando **EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus acima referidos, à exceção de NELSON MANCINI NICOLAU**, com fulcro nos artigos 107, IV, 1ª figura, do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal, contra a qual foi interposto RESE pelo Ministério Público Federal. **CERTIFICA FINALMENTE** que aos 30/10/2012 foi proferido Acórdão julgando **EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus**, com fundamento nos artigos 107, IV, 110, §1º, e 117, IV do Código Penal c/c o artigo 61 do Código de Processo Penal. **Transitada em julgado para as partes em 10/12/2012**. Os autos serão encaminhados ao arquivo. **NADA MAIS**. O referido é verdade. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2013. Eu, Cíntia R. D. Vieira, Técnica Judiciária, RF 5728, digitei. Eu, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, conferi e assino.

**GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS**  
Diretor de Secretaria



PODERE JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

BELA. MARTA FERNANDES MARINHO CURIA, DIRETORA DA  
SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL  
FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido  
verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Subsecretaria a seu cargo  
os autos de Recurso em Sentido Estrito nº 2008.61.81.001978-4 (nº CNJ  
0001978-93.2008.4.03.6181), sendo Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA e  
Recorridos ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA, ANTONIO  
CLAUDIO LEONARDO PEREIRA SOCHACZEWSKI, ANTONIO FELIX  
DOMINGUES, ANTONIO JOSE SANDOVAL, CELSO RUI DOMINGUES,  
GILBERTO ROCHA DA SILVEIRA BUENO, SERGIO SAMPAIO  
LAFFRANCHI, VLADIMIR ANTONIO RIOLI, MARIO CARLOS BENI,  
FREDERICO ROSA SÃO BERNARDO, ANTONIO ANDRADE RAMOS,  
EDSON WAGNER BONAN NUNES, PAULO ROBERTO FELDMAN, LENER  
LUIZ MARANGONI, EDUARDO FREDERICO DA SILVA ARAUJO, ELY  
MORAES BISSO, CLODOALDO ANTONANGELO, cujos verbos tratam-se  
de Ação Penal de mesmo número, distribuída a 6ª Vara Federal Criminal de  
São Paulo, Subseção Judiciária de São Paulo, sendo que o Ministério



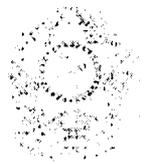
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Publico Federal, insurgendo-se contra decisão do MJZ, Juiz Federal, proferida às fls. 2388-2389 verso, nos seguintes termos: "... Considerando a certidão de óbito encartada aos autos à fls. 2382 e, ainda, diante do requerimento do *Parquet* Federal (fl. 2393), DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos fatos irrogados a Alfredo Casarsa Netto, RG nº. 2.986.626, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal, c.c. os artigos 61 e 62, ambos do Código Penal. De outro lado, anote-se que a pena mínima prevista para o delito tipificado no artigo 4º, *caput*, da Lei nº. 7.492/1966, é de 03 (três) anos de reclusão e multa. Vale pontuar que dar continuidade a esta ação penal, decorridos praticamente 13 (treze) anos, demandará, em vão, tempo e escassos recursos da máquina administrativa estatal, com pífio efeito prático final, uma vez que os fatos atribuídos aos acusados na peça acusatória fatalmente seriam alcançados pelo instituto da prescrição penal, na modalidade retroativa. Tratar-se-ia, pois, de puro esforço processual em feito *natimorto*, porquanto certamente entre a data do recebimento da denúncia (12.09.1996) e o presente momento haveria o transcurso do lapso temporal ensejador da extinção da punibilidade. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA também A PUNIBILIDADE dos fatos imputados a Antonio Andrade Ramos, R.G. nº 25.547.323, Antonio Carlos Coutinho Nogueira, R.G. nº 6.167.067, Antonio Cláudio Leonardo Sochaczewski, R.G. 1.656.161-5, Antonio Felix Domingues, R.G. nº. 5.484.491, Antonio José Sandoval, R.G. nº. 5.303.355, Celso Rui Domingues, R.G. nº. 8.364.113, Clodoaldo Antonangelo, R.G. nº 1.658.933, Edson Wagner Bonan Nunes, R.G. nº. 4.159.900, Eduardo Frederico da Silva Araújo, R.G. nº. 3.404.121-7, Ely Moraes Bisso, R.G. nº 5.429.036, Fernando Mathias Mazzucchelli, R.G. nº 3.040.934, Frederico Rosa São Bernardo, R.G. nº. 3.733.878, Gilberto Rocha da Silveira Bueno, R.G. nº. 2.747.925,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Humberto Casagrande Neto, R.G. nº 7.356.225, Joaquim Carlos Del Bosco Amaraí, R.G. nº 2.414.526, Lener Luiz Marangoni, R.G. nº 364.046-8, Marcos Antonio Zonta Melani, R.G. nº. 7709093, Mário Carlos Beni, R.G. nº 1.952.532, Paulo Roberto Feldmann, R.G. nº. 3.203.077, Sérgio Sampaio Laffranchi, R.G. nº 1.984.921, Sinézio Jorge Filho, R.G. nº. 9.298.775, e Vladimir Antonio Rioli, R.G. nº. 2.710.671, pela suposta prática do delito tipificado do artigo 4º, *caput*, c.c. o artigo 25, ambos da Lei nº 7.492, de 16.06.1986; e com o artigo 29, *caput*, do Código Penal, tudo com supedâneo nos artigos 107, inciso IV, 1ª figura, do Código Penal, c.c. o artigo 61 do Código de Processo Penal, P.R.I.C.". O Ministério Público Federal interpôs Recurso em Sentido Estrito. CERTIFICA MAIS QUE, às fls. 2538/2540 o MM. Juiz Federal "a quo" proferiu decisão nos seguintes termos: "...Diante do exposto, corrige a inexactidão material noticiada para que a sentença tenha a seguinte redação com relação a cada um dos reus: "DECLARO, ainda, *EXTINTA A PUNIBILIDADE dos fatos imputados a Clodoaldo Antonangelo, R.G. nº. 1.658.933, Mário Carlos Beni, R.G. nº. 1.952.532, Joaquim Carlos Del Bosco, R.G. nº. 2.414.526 e Sérgio Sampaio Laffranchi, R.G. nº. 1.984.921, pela suposta prática do delito tipificado do artigo 4º, caput, c.c. o artigo 25, ambos da Lei nº. 7.492, de 16.06.1986; e com o artigo 29, caput, do Código Penal, tudo com supedâneo nos artigos 107, inciso IV, 1ª figura, e artigo 115, ambos do Código Penal, c.c. o artigo 61 do Código de Processo Penal". Quanto aos demais corréus, permanece a sentença anteriormente lançada às fls. 2398/2399. P.R.I.C." CERTIFICA MAIS QUE, os autos foram remetidos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo redistribuídos por dependência/prevenção em 22/09/2010, à Exma. Desembargadora Federal Cecília Mello, Relatora da 2ª Turma. CERTIFICA MAIS QUE, os autos foram encaminhados ao Ministério Público Federal que apresentou parecer (fls. 2603/2604) opinando pelo provimento do recurso.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIFICA MAIS QUE, os autos foram julgados em 01/03/2011, onde a Segunda Turma, por unanimidade, decidiu conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, dar parcial provimento ao recurso ministerial para desconstituir a decisão que declarou extinta a punibilidade dos crimes imputados a Antonio Andrade Ramos, Antonio Carlos Coutinho Nogueira, Antonio Claudio Leonardo Sochaczewski, Antonio Felix Domingues, Antonio Jose Sandoval, Celso Rui Domingues, Clodoaldo Antonangelo, Edson Wagner Bonan Nunes, Eduardo Frederico da Silva Araujo, Ely Moraes Bisso, Fernando Mathias Rocha da Silveira Bueno, Humberto Casagrande Neto, Joaquim Carlos Del Bosco Amaral, Lenor Luiz Marangoni, Marcos Antonio Zonta Molari, Mario Carlos Beni, Paulo Roberto Feldmann, Sérgio Sampaio Lafranchi, Sílvio Jorge Rino e Vladimir Antonio Rioli, denunciados como incurso nas sanções do artigo 4º, caput, c/c o artigo 25, ambos da Lei nº 7.492/86, prosseguindo-se com o feito. O v. acórdão foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10/03/2011.

CERTIFICA MAIS QUE, os Réus recorridos, opuseram Embargos de Declaração. CERTIFICA MAIS QUE, os embargos foram julgados em 10/03/12, onde a Segunda Turma, por unanimidade, decidiu corrigir a parte dispositiva do acórdão, acolher os embargos opostos por Clodoaldo Antonangelo, Joaquim Carlos Del Bosco Amaral, Mario Carlos Beni e Sérgio Sampaio Lafranchi, com efeitos infringentes, para manter a decisão que declarou a extinção da punibilidade com relação a eles, com base nos artigos 107, inciso IV, 1ª figura e artigo 115, ambos do CP. Rejeitar os embargos opostos por Edson Wagner Bonan Nunes, Paulo Roberto Feldman, Fernando Mathias Mazzucchelli, Gilberto Rocha da Silva Bueno. Acolher os embargos opostos por Humberto Casagrande Neto para, em relação a ele, anular o processo desde a intimação para apresenta contrarrazões, restituindo-lhe o prazo. CERTIFICA MAIS QUE, o v. acórdão foi disponibilizado em 23/03/12. CERTIFICA MAIS QUE, Fernando Mathias



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

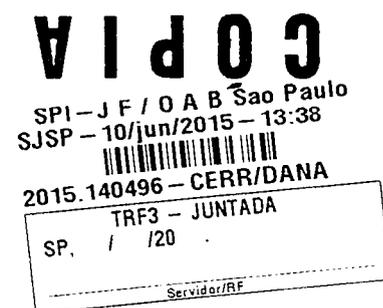
Mazzuchetti interpôs recurso especial e extraordinário. **CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE**, os autos encontram-se em Subsecretaria para remessa a Subsecretaria de Feitos da Vice Presidência. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (13/09/2012). Eu \_\_\_\_\_ (Douglas Eduardo Peron), Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ (Beia, Marta Fernandes Marinho Curia), Diretora da Subsecretaria, assinou.

Custas devidas na forma da Lei nº 9.289/96.

  
MARTA FERNANDES MARINHO CURIA  
Diretora da Subsecretaria da 2ª Turma  
TRF/3ª Região

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO.

PROCESSO ORIGEM: 0104342-66.4.03.6181



**CIBELE APARECIDA FIALHO**, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 273.786, com escritório à Rua Santo Amaro, 71, conjunto 2ª, Bela Vista, nesta Capital, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a emissão da certidão de certidão de inteiro teor do processo em epígrafe, em razão de se fazer necessário o cumprimento do ofício nº 12577/2015/SEI-MC e nota técnica nº 8493/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações, referente a Exigência para Renovação de Outorga para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, da empresa Televisão Santa Cruz Ltda.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

**CIBELE APARECIDA FIALHO**

OAB/SP 273.786





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE CAMPINAS

CERTIDÃO Nº: 5906171

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de Campinas, no uso de suas atribuições legais.

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/10/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**JOSÉ BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA FILHO**, RG: 33460826, CPF: 193.736.438-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

A seguinte distribuição: \*\*\*\*\*

» Comarca de Campinas - 1ª Vara Cível. Processo: 1009107-15.2014.8.26.0114. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Transferência de cotas. Data: 28/03/2014. Repto: JESÉ BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Campinas, 27 de outubro de 2014.

Alethea Torres Gabrielli  
Coordenadora

PEDIDO Nº:

1125768





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Deny Cristian Trakal, Escrivão do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1009107-15.2014.8.26.0114 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**  
**Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 28/03/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 250.000,00

**REQUERENTE(S):**

REGINA COUTINHO NOGUEIRA, Marques de Sabara, 221, APARTAMENTO 21, Real Parque - CEP 05684-020, São Paulo-SP, CPF 187.909.588-29, RG 3689956, Divorciada, Brasileiro, Empresária

**REQUERIDO(S):**

Sociedade Pan de Participações Ltda., Selma Parada, 201, cj 01, sala 154-k, Condomínio Galleria Office Park, Vila Lemos - CEP 13091-904, Campinas-SP, CNPJ 07.555.951/0001-76, José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho, Regina Nogueira, 120, Jardim Sao Gabriel - CEP 13045-900, Campinas-SP, CPF 193.736.438-00, RG 33460826, Viúvo, Brasileiro, Economista, MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA, Joaquim Antunes, 148, APARTAMENTO 101, Pinheiros - CEP 05415-000, São Paulo-SP, CPF 017.038.558-25, RG 4279511, Casado, Brasileiro, Pecuarista, Sérgio Luiz Coutinho Nogueira, Avenida Professora Dea Ehrhardt Carvalho, 1500, casa 01, Gramado - CEP 13101-664, Campinas-SP, CPF 193.736.358-91, RG 3751659, Divorciado, Brasileiro, Administrador, Luis Roberto Coutinho Nogueira Filho, Avenida Major Sylvio de Magalhaes Padilha, 5200, Ed. Montreal, cj. 809, Jardim Morumbi - CEP 05693-000, São Paulo-SP, CPF 538.196.678-49, RG 3696801, Divorciado, Brasileiro, Antonio Carlos Coutinho Nogueira, RUA REGINA NOGUEIRA, 120, Jardim São Gabriel - CEP 13046-900, Campinas-SP, CPF 049.682.388-43, RG 6.167.067, nascido em 02/04/1962, Advogado

**OBJETO DA AÇÃO:**

Nulidade contratual, para declarar a invalidade da cláusula 06 do contrato em questão.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Homologada a Transação - Sentença Resumida - 07/01/2015 16:27:39 - Autos n. 2014/000672. Vistos. 1-Acolho e homologo o acordo celebrado entre as partes a fls. 110/110, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e com fundamento no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinta, com resolução de mérito, a presente demanda ajuizada por REGINA COUTINHO NOGUEIRA contra Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros. 2-Homologo, também, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado. 3-Na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, o feito seguirá como execução de título judicial, conforme previsão do artigo 475 e seguintes do Código de Processo Civil. 4-Comunique-se e oportunamente encaminhe-se os autos ao arquivo. Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Trânsito em Julgado às partes – 07/01/2015

Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral - 27/03/2015

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Campinas, 29 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: R\$.19,40



## Consulta de Processos do 1ºGrau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.



### Atenção

- Você está identificado no sistema.

### Dados para Pesquisa

**Foro:**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

### Dados do Processo

**Processo:** 1009107-15.2014.8.26.0114 **Extinto**  
**Classe:** Procedimento Ordinário  
 Área: Cível  
**Assunto:** Transferência de cotas  
**Distribuição:** Livre - 28/03/2014 às 08:39  
 1ª Vara Cível - Foro de Campinas  
**Juiz:** Renato Siqueira De Pretto  
**Valor da ação:** R\$ 250.000,00

### Partes do Processo

Exibindo todas as partes. >>Exibir somente as partes principais.

**Reqte:** REGINA COUTINHO NOGUEIRA  
 Advogada: Natalia Cunha Figueiredo  
 Advogado: André Nicolau Heinemann Filho  
 Advogado: Daniel Blikstein  
**Reqdo:** Sociedade Pan de Participações Ltda.  
**Reqdo:** José Bonifácio Coutinho Nogueira Filho  
**Reqdo:** MARTIM FRANCISCO COUTINHO NOGUEIRA  
**Reqdo:** Sérgio Luiz Coutinho Nogueira  
**Reqdo:** Luis Roberto Coutinho Nogueira Filho  
 Advogado: Fabio de Campos Lilla  
 Advogado: Alexandre Domingues Serafim  
**Reqdo:** Antonio Carlos Coutinho Nogueira

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
29/05/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível
27/03/2015	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral
27/03/2015	Trânsito em Julgado às partes - com Baixa
27/03/2015	Certidão de Cartório Expedida Autos n. 2014/000672. Certifico e dou fé que nada mais foi requerido; razão pela qual, em cumprimento ao determinado, comunico a extinção e encaminho os autos ao arquivo. Nada mais.
13/03/2015	Certidão de Objeto e Pé Expedida Certidão - Objeto e Pé - Cível

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
31/03/2014	Petições Diversas
20/05/2014	Petições Diversas
26/05/2014	Petições Diversas
25/08/2014	Contestação
16/09/2014	Petições Diversas
17/12/2014	Petições Diversas

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinaslcv@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Aos 07 de janeiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, \_\_\_\_\_, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

**SENTENÇA**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2014/000672.

Vistos.

1-Acolho e homologo o acordo celebrado entre as partes a fls. 110/110, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e com fundamento no artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, **julgo extinta**, com resolução de mérito, a presente demanda ajuizada por **REGINA COUTINHO NOGUEIRA** contra **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**.

2-Homologo, também, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

3-Na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, o feito seguirá como execução de título judicial, conforme previsão do artigo 475 e seguintes do Código de Processo Civil.

4-Comunique-se e oportunamente encaminhe-se os autos ao arquivo.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.  
 Campinas, 07 de janeiro de 2015.

**Renato Siqueira De Pretto**  
**Juiz(a) de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**REGISTRO**

Sentença registrada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, escrev., subscr.

**1009107-15.2014.8.26.0114 - lauda 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114 - 2014/000672**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

**CERTIDÃO**

Autos n. **2014/000672.**

Certifico e dou fê que a r. sentença de fls. 131 transitou em julgado para as partes em 07/01/2015. Nada Mais. Campinas, 13 de março de 2015. Eu, **LUANA DA SILVA ALMEIDA**, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE CAMPINAS**  
**FORO DE CAMPINAS**  
**1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,  
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **1009107-15.2014.8.26.0114 - 2014/000672**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Transferência de cotas**  
 Requerente: **REGINA COUTINHO NOGUEIRA**  
 Requerido: **Sociedade Pan de Participações Ltda. e outros**

**CERTIDÃO**

Autos n. **2014/000672.**

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido; razão pela qual, em cumprimento ao determinado, comunico a extinção e encaminho os autos ao arquivo. Nada mais. Campinas, 27 de março de 2015. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.